



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



01
00

EXERCICIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROTOCOLO Nº 064/2018

PROCESSO Nº 016/2018

DATA DO PROCESSO: 17/09/2018

Data - nº 09/10/2018

ABERTURA NO DIA: 08/10/2018, as 9h00min (horário oficial de Brasília – DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



MEMORANDO ESPECIAL 2018.

02
/

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
A EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

Senhora prefeita.

Solicitamos de Vossa Senhoria, a autorização para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS** contidos no termo de referencia, anexo.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento da autorização para o setor de Licitações para os demais tramites.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

São Félix do Araguaia – MT 17 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2018

Wemes Pereira Leite
Secretario municipal de Administração e Planejamento

03
/2018

CI Nº1327 /2018/SMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 11 de Setembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Elói Calixto Megiani Maia

Para: Departamento de Licitação

Meudra Pereira dos Santos

ASSUNTO: Solicitação de Licitação de Passagem Terrestre.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar Licitação de Passagens Terrestres para atender a demanda de pacientes que fazem tratamento Fora Domicilio (TFD), através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de São Felix do Araguaia-MT.

ITINERÁRIOS	QUANTIDADE
São Félix do Araguaia/MT – Distrito de Pontinópolis	100
Distrito de Pontinópolis – São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT – PA Dom Pedro	100
PA Dom Pedro – São Félix do Araguaia/MT	100
Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	50
São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	50
São Félix do Araguaia/MT – Distrito do Espigão do Leste	200
Distrito do Espigão do Leste – São Félix do Araguaia/MT	200

Recebu
11/09/2018

04
/

Distrito do Espigão do Leste – Barra do Garças/MT	150
Barra do Garças/MT – Distrito do Espigão do Leste	150
Distrito do Espigão do Leste – Cuiabá/MT	200
Cuiabá/MT – Distrito do Espigão do Leste	200
São Félix do Araguaia/MT – Confresa/MT	80
Confresa/MT – São Félix do Araguaia/MT	200
São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	300
Água Boa/MT – São Félix do Araguaia/MT	300
São Félix do Araguaia/MT– Barra do Garças/MT	300
Barra do Garças/MT – São Félix do Araguaia/MT	300
São Félix do Araguaia/MT – Cuiabá/MT	1000
Cuiabá/MT – São Félix do Araguaia/MT	1000
São Félix do Araguaia/MT – Goiânia/GO	300
Goiânia/GO – São Félix do Araguaia/MT	300
São Félix do Araguaia/MT – Brasília/DF	200
Brasília/DF – São Félix Do Araguaia/MT	200
Alto Boa Vista/MT – Barra do Garças/MT	200
Barra do Garças/MT – Alto Boa Vista/MT	200
Alto Boa Vista/MT – Cuiabá/MT	200
Cuiabá/MT – Alto Boa Vista/MT	200
São Félix do Araguaia /MT – Barretos/SP	200
Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	200
São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	100
Sinop /MT – São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT	100
Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT	100
São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	100
Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	100
Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	100
Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	100

50/38

Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	100
Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	100
São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	100
Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	100

JUSTIFICATIVA:

Como o Sistema de Regulação do Estado (SISREG) está demandando vagas para os municípios de Sinop, Tangará, Cáceres, Sorriso, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Alta Floresta, se faz necessário garantir o itinerário de ida e volta do município de origem (São Félix do Araguaia) para os demais municípios citados, uma vez que com o processo de descentralização da Saúde, o Hospital Regional de São Félix do Araguaia está pactuado via Sistema Regulador Estadual para encaminhar procedimentos de média e alta complexidade dos pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Outro ponto a ser levado em consideração, está pautado na oferta de capacitação, treinamento e cursos para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que outras regiões de saúde possuem técnicos capacitados e multiplicadores de diversas temáticas no campo da saúde lotados nos Escritórios Regionais de Saúde e se torna mais viável ao município, minimizando custos financeiros, levar o profissional até estas referências.

Considerando que o Estado do Mato Grosso possui serviço de Oncologia, mais a demanda de pacientes é muito grande e devido a questões relacionadas a Ministério Público Estadual e Fórum (demandas judiciais), entendemos ser necessário a garantia deste itinerário de São Félix do Araguaia/MT para Barretos/SP e Barretos/SP para São Félix do Araguaia/MT no intuito de minimizar o desgaste do paciente e acompanhante, minimizar custo financeiro para os pacientes e garantir o mínimo de dignidade preconizado na Constituição Federal de 1988, conforme artigo nº 196 e Lei nº 52, de 5 de setembro de 2012 (Lei de Base dos Cuidados Paliativos).

05
/

De acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI), o município de São Félix do Araguaia possui procedimentos de consultas e exames especializados pactuados com diversos municípios do Estado, onde é necessário a garantia do traslado, seja com transporte sanitário adequado, quando necessário, seja através de passagem terrestre. Diante disso, solicitamos todos estes itinerários de deslocamento de ida e volta.

O itinerário do município de Alto Boa Vista/MT ao município de Barra do Garças/MT e do município de Alto Boa Vista/MT ao município de Cuiabá/MT são necessários devido a demanda significativa de pacientes que residem no Distrito de Pontinópolis, PA Dom Pedro, Mãe Maria, Capão Verde, que realizam tratamento médico especializado nos municípios de Barra do Garças e Cuiabá e que referem as seguintes dificuldades na hora do embarque no terminal rodoviário de São Félix do Araguaia, sendo: 1 – distância 2 – financeiro. Para amenizar o desgaste dos pacientes e acompanhantes, se torna mais próximo e mais prático, receberem a passagem pelo sistema e embarcarem no terminal rodoviário do município de Alto Boa Vista/MT.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Andréia Oliveira P. Miranda
Secretária Geral de
Atenção à Saúde

Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social



C.I Nº 736/SEMDAS/2018

São Félix do Araguaia, 13 de Setembro de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosineia dos Santos Milhomem Lima
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
WEMES PEREIRA LEITE

Senhor Secretário,

Cumprimentando – a cordialmente, venho por meio desta, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de passagens terrestres para atender a demanda de benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social, andarilhos, moradores de ruas entre outros, conforme Lei Municipal nº 733 de 30 de dezembro de 2013 e também para capacitação dos servidores do CRAS, CREAS SEMDAS e CASA LAR fora do município. Segue anexo relação.

Atenciosamente,


Rosineia dos Santos Milhomem Lima.

Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social

Portaria: n.196/17- Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT

ITINERÁRIOS	QUANTIDADE
São Félix do Araguaia x Espigão do Leste	100
Espigão do Leste x São Félix do Araguaia	100
São Félix do Araguaia x Confresa	50
Confresa x São Félix do Araguaia	50
São Félix do Araguaia x Vila Rica	50
Vila Rica x São Félix do Araguaia	50
São Félix do Araguaia x Vila São Sebastião	30
Vila São Sebastião x São Félix do Araguaia	30
São Félix do Araguaia x Alto Boa Vista	50
Alto Boa Vista x São Félix do Araguaia	50
São Félix do Araguaia x Ribeirão Cascalheira	150
Ribeirão Cascalheira x São Félix do Araguaia	150
São Félix do Araguaia x Agua Boa	50
Agua Boa x São Félix do Araguaia	50
São Félix do Araguaia x Querência	20
Querência x São Félix do Araguaia	20
São Félix do Araguaia x Barra do Garças	150
Barra do Garças x São Félix do Araguaia	150
São Félix do Araguaia x Cuiabá	200
Cuiabá x São Félix do Araguaia	200
São Félix do Araguaia x Palmas/TO	20
Palmas/TO x a São Félix do Araguaia	20
São Félix do Araguaia x Goiânia/GO	30
Goiânia/GO x São Félix do Araguaia	30
São Félix do Araguaia x Brasília/DF	30
Brasília x São Félix do Araguaia/DF	30

08
22



09
22

Barra do Garças - MT, 17 de setembro de 2018.

À
 Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
 Rua Manoel Ferreira Rocha, 318 - Centro
 São Felix do Araguaia MT.
 Depto de Compras / Licitações

Orcamento de Preços de Passagens:

Viação Xavante Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.143.492/0001-62, fone (66) 3402-1456, email contabilidade@viacaoxavante.com.br, cujo objetivo social é o transporte coletivo rodoviário de passageiros, vem apresentar nossa proposta de preços, abaixo relacionada.

Bilhetes de passagens:

Itinerário	Qtd	Unitário	Total
São Felix do Araguaia – Distrito de Pontinópolis/MT.	100	37,80	3.780,00
Distrito de Pontinópolis – São Felix do Araguaia/MT.	100	35,18	3.518,00
São Felix do Araguaia – P A Dom Pedro/MT.	100	38,96	3.896,00
P A Dom Pedro – São Felix do Araguaia/MT.	100	36,33	3.633,00
Distrito de Vila São Sebastião – São Felix do Araguaia/MT.	50	11,97	598,50
São Felix do Araguaia – Distrito de Vila São Sebastião/MT.	50	14,60	730,00
São Felix do Araguaia – Distrito de Espigão do Leste/MT.	200	97,86	19.572,00
Distrito de Espigão do Leste – São Felix do Araguaia/MT.	200	95,24	19.048,00
Distrito de Espigão do Leste – Barra do Garças/MT.	150	149,56	22.434,00
Barra do Garças – Distrito de Espigão do Leste/MT.	150	158,30	23.745,00
Distrito de Espigão do Leste – Cuiabá MT.	200	285,86	57.172,00
Cuiabá – Distrito de Espigão do Leste/MT.	200	295,49	59.098,00
São Felix do Araguaia – Confresa/MT.	80	83,90	6.712,00
Confresa – São Felix do Araguaia/MT.	200	81,80	16.360,00
São Felix do Araguaia – Água Boa/MT.	300	129,68	38.904,00
Água Boa – São Felix do Araguaia/MT.	300	135,79	40.737,00
São Felix do Araguaia – Barra do Garças/MT.	300	173,50	52.050,00
Barra do Garças – São Felix do Araguaia/MT.	300	179,61	53.883,00
São Felix do Araguaia – Cuiabá/MT.	1000	309,80	309.800,00
Cuiabá – São Felix do Araguaia/MT.	1000	316,81	316.810,00
São Felix do Araguaia – Goiânia/GO.	300	230,37	69.111,00
Goiânia – São Felix do Araguaia/MT.	300	231,67	69.501,00
São Felix do Araguaia – Brasília/DF.	200	267,55	53.510,00
Brasília – São Felix do Araguaia/MT.	200	269,91	53.982,00
Alto Boa Vista – Barra do Garças/MT.	200	139,38	27.876,00
Barra do Garças – Alto Boa Vista/MT.	200	147,06	29.412,00
Alto Boa Vista – Cuiabá/MT.	200	275,68	55.136,00
Cuiabá – Alto Boa Vista/MT.	200	284,26	56.852,00



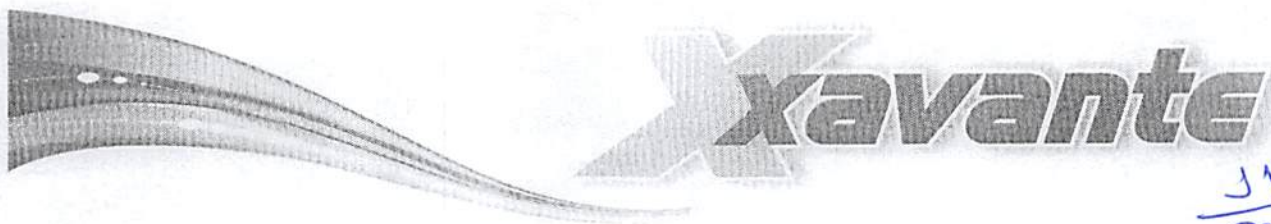
30
32

São Felix do Araguaia – Barretos/SP	200	360,94	72.188,00
Barretos – São Felix do Araguaia/MT.	200	362,67	72.534,00
São Felix do Araguaia – Sinop/MT.	100	457,07	45.707,00
Sinop – São Felix do Araguaia/MT.	100	457,65	45.765,00
São Felix do Araguaia – Sorriso/MT.	100	433,07	43.307,00
Sorriso – São Felix do Araguaia/MT.	100	438,70	43.870,00
São Felix do Araguaia – Lucas do Rio Verde/MT.	100	395,94	39.594,00
Lucas do Rio Verde – São Felix do Araguaia/MT.	100	394,80	39.480,00
São Felix do Araguaia – Primavera do Leste/MT.	100	245,74	24.574,00
Primavera do Leste – São Felix do Araguaia/MT.	100	250,70	25.070,00

R\$ 1.919.949,50 (Hum milhão novecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias.


VIACAO XAVANTE LTDA
Marcos Vieira Fernandes
Diretor Operacional
CPF: 393.467.141-15



51
/e

Barra do Garças - MT, 17 de setembro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Rua Manoel Ferreira Rocha, 318 – Centro
São Felix do Araguaia MT.
Depto de Compras / Licitações

Orcamento de Preços de Passagens:

Viação Xavante Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.143.492/0001-62, fone (66) 3402-1456, email contabilidade@viacaoxavante.com.br, cujo objetivo social é o transporte coletivo rodoviário de passageiros, vem apresentar nossa proposta de preços, abaixo relacionada.

Bilhetes de passagens:

Item	Itinerário	Qtd	Unitário	Total
01	São Felix do Araguaia – Distrito de Pontinópolis/MT.	100	37,80	3.780,00
02	Distrito de Pontinópolis – São Felix do Araguaia/MT.	100	35,18	3.518,00
03	São Felix do Araguaia – P A Dom Pedro/MT.	100	38,96	3.896,00
04	P A Dom Pedro – São Felix do Araguaia/MT.	100	36,33	3.633,00
05	Distrito Vila São Sebastião – São Felix do Araguaia/MT.	100	11,97	1.197,00
06	São Felix do Araguaia – Distrito Vila São Sebastião/MT.	100	14,60	1.460,00
07	São Felix do Araguaia – Distrito de Espigão do Leste/MT.	350	97,86	34.251,00
08	Distrito de Espigão do Leste – São Felix do Araguaia/MT.	350	95,24	33.334,00
09	Distrito de Espigão do Leste – Barra do Garças/MT.	150	149,56	22.434,00
10	Barra do Garças – Distrito de Espigão do Leste/MT.	150	158,30	23.745,00
11	Distrito de Espigão do Leste – Cuiabá MT.	200	285,86	57.172,00
12	Cuiabá – Distrito de Espigão do Leste/MT.	200	295,49	59.098,00
13	São Felix do Araguaia – Confresa/MT.	200	83,90	16.780,00
14	Confresa – São Felix do Araguaia/MT.	230	81,80	18.814,00
15	São Felix do Araguaia – Água Boa/MT.	350	129,68	45.388,00
16	Água Boa – São Felix do Araguaia/MT.	350	135,79	47.526,50
17	São Felix do Araguaia – Barra do Garças/MT.	450	173,50	78.075,00
18	Barra do Garças – São Felix do Araguaia/MT.	450	179,61	80.824,50
19	São Felix do Araguaia – Cuiabá/MT.	1250	309,80	387.250,00
20	Cuiabá – São Felix do Araguaia/MT.	1250	316,81	396.012,50
21	São Felix do Araguaia – Goiânia/GO.	350	230,37	80.629,50
22	Goiânia – São Felix do Araguaia/MT.	350	231,67	81.084,50
23	São Felix do Araguaia – Brasília/DF.	250	267,55	66.887,50
24	Brasília – São Felix do Araguaia/MT.	250	269,91	67.477,50
25	Alto Boa Vista – Barra do Garças/MT.	200	139,38	27.876,00
26	Barra do Garças – Alto Boa Vista/MT.	200	147,06	29.412,00
27	Alto Boa Vista – Cuiabá/MT.	200	275,68	55.136,00
28	Cuiabá – Alto Boa Vista/MT.	200	284,26	56.852,00

12/12

29	São Felix do Araguaia – Barretos/SP.	200	360,94	72.188,00
30	Barretos – São Felix do Araguaia/MT.	200	362,67	72.534,00
31	São Felix do Araguaia – Sinop/MT.	100	457,07	45.707,00
32	Sinop – São Felix do Araguaia/MT.	100	457,65	45.765,00
33	São Felix do Araguaia – Sorriso/MT.	100	433,07	43.307,00
34	Sorriso – São Felix do Araguaia/MT.	100	438,70	43.870,00
41	São Felix do Araguaia – Lucas do Rio Verde/MT.	100	395,94	39.594,00
42	Lucas do Rio Verde – São Felix do Araguaia/MT.	100	394,80	39.480,00
43	São Felix do Araguaia – Primavera do Leste/MT.	100	245,74	24.574,00
44	Primavera do Leste – São Felix do Araguaia/MT.	100	250,70	25.070,00
51	São Felix do Araguaia – Vila Rica MT.	150	119,81	17.971,50
52	Vila Rica – São Felix do Araguaia MT.	130	120,83	15.707,90
53	São Felix do Araguaia – Palmas TO.	100	217,97	21.797,00
54	Palmas – São Felix do Araguaia MT.	100	217,44	21.744,00
55	São Felix do Araguaia – Querência MT.	100	112,88	11.288,00
56	Querência – São Felix do Araguaia MT.	100	116,78	11.678,00
57	São Felix do Araguaia – Bom Jesus do Araguaia MT.	100	60,38	6.038,00
58	Bom Jesus do Araguaia – São Felix do Araguaia MT.	100	57,75	5.775,00
59	São Felix do Araguaia – Distrito de Capuxu MT.	100	25,52	2.552,00
60	Distrito de Capuxu – São Felix do Araguaia MT.	100	22,89	2.289,00
61	São Felix do Araguaia – Serra Nova Dourada MT.	100	54,08	5.408,00
62	Serra Nova Dourada – São Felix do Araguaia MT.	100	51,56	5.156,00
63	São Felix do Araguaia – Nova Xavantina MT.	100	142,11	14.211,00
64	Nova Xavantina – São Felix do Araguaia MT.	100	147,45	14.745,00
65	São Felix do Araguaia – Ribeirão Cascalheira MT.	150	91,77	13.765,50
66	Ribeirão Cascalheira – São Felix do Araguaia MT.	150	93,05	13.957,50
67	São Felix do Araguaia – Alto Boa Vista MT.	200	34,55	6.910,00
68	Alto Boa Vista – São Felix do Araguaia MT.	200	32,97	6.594,00

R\$ 2.433.219,90 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).


 Viação Xavante Ltda
 Elio Vilmar Prestes
 Gerente Geral

13
20



Barra do Garças-MT, 20 Setembro de 2018.

À
Prefeitura São Félix do Araguaia-MT

Proposta preços no departamento de Cargas para transporte de Envelope, Malote e Mercadorias.

Itinerário	Envelope até 1kg	Malote até 10 kg	MERCADORIA (Caixa)
São Félix à: - Barra do Garças; Nova Xavantina; Água Boa; Canarana; Ribeirão Cascalheira.	R\$ 29,00	R\$ 35,00	até 10kg = R\$ 39,00 até 20kg = R\$ 44,00 até 30kg = R\$ 47,00 até 40kg = R\$ 50,00 até 50kg = R\$ 55,00 até 60kg = R\$ 61,00 até 70kg = R\$ 66,00 até 80kg = R\$ 71,00 até 90kg = R\$ 76,00 até 100kg = R\$ 83,00 Após última faixa: R\$ 525,00/Ton
São Félix à: - Alto Boa Vista; Bom Jesus do Araguaia; Porto Alegre do Norte; Confresa; Vila Rica; Querência; Espigão do Leste	R\$ 27,00	R\$ 32,00	até 10kg = R\$ 29,00 até 20kg = R\$ 34,00 até 30kg = R\$ 37,00 até 40kg = R\$ 40,00 até 50kg = R\$ 44,00 até 60kg = R\$ 50,00 até 70kg = R\$ 55,00 até 80kg = R\$ 61,00 até 90kg = R\$ 68,00 até 100kg = R\$ 73,00 Após última faixa: R\$ 472,00/Ton
São Félix à: - Cuiabá; Goiânia; Brasília; Palmas; Primavera do Leste.	R\$ 36,00	R\$ 42,00	até 10kg = R\$ 49,00 até 20kg = R\$ 55,00 até 30kg = R\$ 58,00 até 40kg = R\$ 62,00 até 50kg = R\$ 66,00 até 60kg = R\$ 71,00 até 70kg = R\$ 76,00 até 80kg = R\$ 81,00 até 90kg = R\$ 87,00 até 100kg = R\$ 93,00 Após última faixa: R\$ 600,00/Ton

Viação Xavante Ltda
Elio Vilmar Prestes



14
3

Ilustríssimo Senhor Elói Calixto Megiani Maia - Secretário Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia

Ref. Solicitação de Orçamento para passagens terrestre

A Empresa TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP., pessoa jurídica dedicado ao transporte coletivo rodoviário de passageiros, com sede à Avenida João Ponce de Arruda S/N, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Centro - Norte, CEP: 78.110-900, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.421.118/0001-06, e Inscrição Estadual Nº13.440.036-4, por seu representante legal, vem a presença de vossa senhoria apresentar em anexo o orçamento para passagens terrestre, ora solicitado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Max Willian de Barros Lima", written over a horizontal line.

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES

MAX WILLIAN DE BARROS LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

15
/ 20

São Félix do Araguaia-MT, 11 de Setembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Orçamento para passagens terrestre.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar orçamento de Passagens Terrestres para atender a demanda de pacientes que fazem tratamento Fora Domicilio (TFD), através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de São Felix do Araguaia-MT.

ITINERÁRIOS	QUANTIDADE	VR. UN	VR. TOTAL
São Félix do Araguaia/MT – Distrito de Pontinópolis	100	x	x
Distrito de Pontinópolis – São Félix do Araguaia/MT	100	x	x
São Félix do Araguaia/MT – PA Dom Pedro	100	x	x
PA Dom Pedro – São Félix do Araguaia/MT	100	x	x
Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	50	11,01	550,50
São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	50	13,51	675,50
São Félix do Araguaia/MT – Distrito do Espigão do Leste	200	x	x
Distrito do Espigão do Leste – São Félix do Araguaia/MT	200	x	x
Distrito do Espigão do Leste – Barra do Garças/MT	150	x	x
Barra do Garças/MT – Distrito do Espigão do Leste	150	x	x

16
22

Distrito do Espigão do Leste – Cuiabá/MT	200	x	x
Cuiabá/MT – Distrito do Espigão do Leste	200	x	x
São Félix do Araguaia/MT – Confresa/MT	80	177,80	14.224,00
Confresa/MT – São Félix do Araguaia/MT	200	174,35	34.870,00
São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	300	127,01	38.103,00
Água Boa/MT – São Félix do Araguaia/MT	300	129,11	38.733,00
São Félix do Araguaia/MT– Barra do Garças/MT	300	185,78	55.734,00
Barra do Garças/MT – São Félix do Araguaia/MT	300	187,88	56.364,00
São Félix do Araguaia/MT – Cuiabá/MT	1000	312,16	312.160,00
Cuiabá/MT – São Félix do Araguaia/MT	1000	315,11	315.110,00
São Félix do Araguaia/MT – Goiânia/GO	300	293,64	88.092,00
Goiânia/GO – São Félix do Araguaia/MT	300	293,21	87.963,00
São Félix do Araguaia/MT – Brasília/DF	200	322,06	64.412,00
Brasília/DF – São Félix Do Araguaia/MT	200	314,16	62.832,00
Alto Boa Vista/MT – Barra do Garças/MT	200	132,18	24.436,00
Barra do Garças/MT – Alto Boa Vista/MT	200	132,18	24.436,00
Alto Boa Vista/MT – Cuiabá/MT	200	281,13	56.226,00
Cuiabá/MT – Alto Boa Vista/MT	200	284,58	56.916,00
São Félix do Araguaia /MT – Barretos/SP	200	406,20	81.240,00
Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	200	420,17	84.034,00
São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	100	453,20	45.320,00
Sinop /MT – São Félix do Araguaia/MT	100	455,58	45.558,00
São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT	100	432,08	43.208,00
Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT	100	430,13	43.013,00

17
28

São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	100	x	x
Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	100	x	x
São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	100	420,16	42.016,00
Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	100	426,76	42.676,00
São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	100	372,34	37.234,00
Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	100	376,54	37.654,00
São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	100	414,27	41.427,00
Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	100	414,64	41.464,00
São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	100	251,10	25.110,00
Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	100	252,10	25.210,00
São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	100	535,79	53.579,00
Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	100	535,71	53.571,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017



TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO

1.0 APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 6º Inciso IX, combinado com o Artigo 7º 2º Inciso I da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, com o objetivo de estimativa de prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia – MT, conforme as especificações abaixo.

2.0 OBJETO

Estimativa de Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, visando atender em especial as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Ação Social** e demais *Secretarias do Município*.

	ITINERÁRIOS	CÓD. TCE	QUANTID ADE	VR. UN	VR. TOTAL
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	39720	100	37,8000	3.780,00
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	39721	100	35,1800	3.518,00
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	39738	100	38,9600	3.896,00
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	39739	100	36,3300	3.633,00
5	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	39740	100	11,9700	1.197,00
6	São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	39741	100	14,6000	1.460,00
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	39743	350	97,8600	34.251,00
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	39744	350	95,2400	33.334,00
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	39745	150	149,5600	22.434,00
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	39746	150	158,3000	23.745,00
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	39747	200	285,8600	57.172,00
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	39748	200	295,4900	59.098,00
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	39749	200	83,9000	16.780,00
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	39750	230	81,8000	18.814,00
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	39751	350	129,6800	45.388,00
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	39752	350	135,7900	47.526,50
17	São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT	39753	450	173,5000	78.075,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



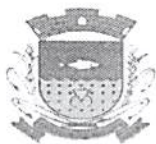
18	Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT	39754	450	179,6100	80.824,50
19	São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT	39755	1250	309,8000	387.250,00
20	Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT	39756	1250	316,8100	396.012,50
21	São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO	39757	350	230,3700	80.629,50
22	Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT	39758	350	231,6700	81.084,50
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	39759	250	267,5500	66.887,50
24	Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT	39760	250	269,9100	67.477,50
25	Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT	39761	200	139,3800	27.876,00
26	Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT	39762	200	147,0600	29.412,00
27	Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT	39763	200	275,6800	55.136,00
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT	39764	200	284,2600	56.852,00
29	São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP	39765	200	360,9400	72.188,00
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	39766	200	362,6700	72.534,00
31	São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	39767	100	457,0700	45.707,00
32	Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT	39768	100	457,6500	45.765,00
33	São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT	39769	100	433,0700	43.307,00
34	Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT	39770	100	438,7000	43.870,00
35	São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	39771	100	359,8700	35.987,00
36	Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	39772	100	372,3000	37.230,00
37	São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	39773	100	420,1600	42.016,00
38	Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	39774	100	426,7600	42.676,00
39	São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	39775	100	372,3400	37.234,00
40	Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	39776	100	376,5400	37.654,00
41	São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	39777	100	395,9400	39.594,00
42	Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	39778	100	394,8000	39.480,00
43	São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	39779	100	245,7400	24.574,00
44	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	39780	100	250,7000	25.070,00
45	São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	39781	100	516,0400	51.604,00
46	Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	39782	100	515,8600	51.586,00
47	São Félix do Araguaia/MT - Luciara-MT.		100	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		39852			
48	Luciara-MT - São Félix do Araguaia/MT	39853	100	0,0000	0,00
49	São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.	39854	100	76,2700	7.627,00
50	Novo Santo Antônio-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39855	100	75,6900	7.569,00
51	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	39856	150	119,8100	17.971,50
52	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT	39857	130	120,8300	15.707,90
53	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	39858	100	217,9700	21.797,00
54	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT	39859	100	217,4400	21.744,00
55	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	39860	100	112,8800	11.288,00
56	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39861	100	116,7800	11.678,00
57	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	39862	100	60,3800	6.038,00
58	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39863	100	57,7500	5.775,00
59	São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.	39864	100	25,5200	2.552,00
60	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	39865	100	22,8900	2.289,00
61	São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.	39866	100	54,0800	5.408,00
62	Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.	39867	100	51,5600	5.156,00
63	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	39868	100	142,1100	14.211,00
64	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39869	100	147,1100	14.711,00
65	São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.	39870	150	91,7700	13.765,50
66	Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39871	150	93,0500	13.957,50
67	São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT	39951	200	34,5500	6.910,00
68	Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39952	200	32,9700	6.594,00
69	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	39872	150	29,0000	
70	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	39872	50	35,0000	1.750,00
71	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	39,0000	1.950,00
72	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39873	50	44,0000	2.200,00
73	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39874	50	47,0000	2.350,00
74	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	39875	30	50,0000	1.500,00
75	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39876	20	55,0000	1.100,00
76	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até	39877	20	61,0000	1.220,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	60 kg.				
77	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	39878	10	66,0000	660,00
78	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	39879	10	71,0000	710,00
79	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39880	10	76,0000	760,00
80	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	39881	5	83,0000	415,00
81	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 60 kg.	39881	2	525,0000	1.050,00
82	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Envelope até 01kg.	39872	150	27,0000	4.050,00
83	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 70 kg	39872	50	32,0000	1.600,00
84	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	29,0000	1.450,00
85	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	39873	50	34,0000	1.700,00
86	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39874	50	37,0000	1.850,00
87	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	39875	30	40,0000	1.200,00
88	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39876	20	44,0000	880,00
89	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	39877	20	50,0000	1.000,00
90	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg	39878	10	55,0000	550,00
91	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx após ultima faixa.	39879	10	61,0000	610,00
92	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	39880	10	68,0000	680,00
93	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Envelope até 01kg.	39881	5	73,0000	365,00
94	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do	39881	2	472,0000	944,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



22
/20

	Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx após ultima faixa				
95	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Malote até 10kg.	39872	150	36,0000	5.400,00
96	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg	39872	50	42,0000	2.100,00
97	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	49,0000	2.450,00
98	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39873	50	55,0000	2.750,00
99	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Mercadoria cx até 20 kg.	39874	50	58,0000	2.900,00
100	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	39875	30	62,0000	1.860,00
101	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39876	20	66,0000	1.320,00
102	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	39877	20	71,0000	1.420,00
103	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Mercadoria cx até 40 kg	39878	10	76,0000	760,00
104	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 80 kg	39879	10	81,0000	810,00
105	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39880	10	87,0000	870,00
106	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg	39881	5	93,0000	465,00
107	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	39881	2	600,0000	1.200,00

R\$2.845.567,90(dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

3.0 JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde atendera as necessidades da Unidade Central de Regulação de Vagas pertencentes ao Bloco de Gestão SUS, garantindo o transporte dos pacientes que necessitam realizar consultas, exames e procedimentos nos municípios quando agendados pelo SUS e a Secretaria da Ação Social visa atender as necessidades de crianças e adolescentes e idosos em situação de risco, atendendo o princípio de prioridade absoluta, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C. A, promovendo a proteção social básica média e alta complexidade e



23

aos que vive em situação de risco social e pessoal, decorrente de pobreza ou situação de emergência, privação de vínculos afetivos, relacionais e sociais. Neste sentido a Secretaria de Ação Social, como gestora desta política, seguindo o que determina a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e usando das suas prerrogativas, destinarão os recursos reservados de aquisição de passagens terrestres, para atender crianças e adolescentes e demais pessoas de baixa renda e quando estão doentes necessitam de apoio neste sentido. A demais Secretaria pensa em qualificar seus funcionários, portanto há necessidade de aquisição de passagem para irem participar de eventos desta natureza.

4.0 ESPECIFICAÇÃO

5.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Poderão participar do processo licitatório, todas as empresas no ramo pertinente ao objeto licitada, devidamente qualificada, mediante comprovação das regularidades fiscais, jurídicas e técnicas, obedecendo à legislação que rege a matéria.

Não poderão participar as empresas que se encontram sob falência, concordada, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Félix do Araguaia - MT.

6.0 LOCAIS DA UTILIZAÇÃO

Os serviços de passagens terrestres serão utilizados para atender exclusivamente as pessoas doentes e as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, atendidas pelo Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Conselho Tutelar. Como também visa atender aos funcionários públicos em viagem a serviço da prefeitura ou quando vão realizar cursos em outras localidades ou até mesmo na capital.

7.0 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Emitir as requisições de solicitação do serviço, discriminando a quantidade e o destino que se propõe, com 12(doze) horas de antecedência, excepcionalmente nos casos de urgência;
- ✓ Receber o serviço de acordo com as especificações;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;



- 24
22
- ✓ Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
 - ✓ Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
 - ✓ Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo. 49 da lei 8.666/93;
 - ✓ Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens mediante formulário próprio de requisição imediatamente após as solicitações discriminadas nos trechos, ida e volta paciente/acompanhante e ou outros emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e outras secretarias, entregue na agência ou emitido via fax, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo com as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- ✓ A contratada deverá informar, sempre que solicitada, os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional e apuradas na data da informação, na categoria ou classe indicada, dentre todas as empresas que mantêm trajeto para local de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros. Da informação deverão constar ainda os horários de partida e chegada e eventuais conexões;
- ✓ A contratada deverá fornecer passagens de qualquer companhia que atenda ao trecho e horários requisitados;
- ✓ A contratada deverá repassar ao contratante todos os descontos oferecidos pelas empresas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas às condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas;
- ✓ A contratada deverá efetuar marcação de bilhetes sempre que requisitado, mobilizando-se na rodoviária para a realização do serviço;
- ✓ A contratada deverá reembolsar as passagens não utilizadas por mudanças de planos, em razão das necessidades do serviço, ou, em substituição, emitirem outras passagens, no mesmo valor, para trechos diversos, conforme opção do contratante;
- ✓ Não transferir total ou parcialmente qualquer parte do contrato, sem prévia autorização da Contratante e não se eximindo, com isso, de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;



- 25
- ✓ É expressamente vedado a Contratada fornecer passagens com requisições sem assinatura, sob pena de não pagamento das mesmas;
 - ✓ A contratada deverá fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações;
 - ✓ A contratada deverá disponibilizar um número telefônico para procedimentos de solicitação de passagens;
 - ✓ A contratada deverá fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilita-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
 - ✓ A empresa devesa manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
 - ✓ A contratada também ficará responsável pelo atendimento de outros trajetos que não está especificado no presente projeto básico, caso a administração necessite destes serviços, oferecendo os Serviços no valor vigente do dia.

9.0 DO VALOR ESTIMADO

Os valores dos itens 04, poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis da execução do ajustado, para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social e demais Secretarias estima para aquisição de passagens terrestre e fretes (**item 04**), em âmbito intermunicipal e interestadual, **a quantia de R\$2.845.567,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

10.0 DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação do serviço de fornecimento de passagens terrestre terá seu início a partir da emissão da nota de empenho emitida pela prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e término quando encerrado o valor estimado, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.



26
/

11.0 LOCAIS DE ENTREGA

A empresa contemplada pelo processo licitatório deverá entregar as passagens, conforme solicitação e requisição apresentada por estas Secretarias.

12.0 PRAZOS DE ENTREGA

As passagens deverão ser entregues conforme ordem de serviço, após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

13.0 FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a qual designará um servidor para tal atribuição, observando quantidade solicitada junto à contratada.

14.0 FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, da dotação orçamentária das Secretarias Municipais solicitante, pela seguinte classificação:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.



Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.



28
20

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 05 – Departamento de Cultura.



Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser
Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gestão do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundo Municipal.
Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 678

O pagamento devido ao Contratado será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente às quantidades de passagens requisitadas.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.0 DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



30
30

Para solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

16.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Araguaia, Centro São Félix do Araguaia - MT, no período compreendido entre as 08h30 às 11h e das 14h as 17h30, de segunda à sexta-feira, Fone: (66)3522-1606, ou, outro determinado pela Administração quando da ocasião da retirada da nota de empenho.


SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, 21 de setembro de 2018

Atenciosamente,


Sec. Municipal de Saude.

Sec Municipal de Ação Social

Sec Municipal de Administração


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



31
/08

PORTARIA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 02/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 178-179.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017:

- I – MAURICIO ROGELI ALVES BERTO – Matrícula nº 3474;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555; e
- III – JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA – Matrícula 151.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X – demais atividades correlatas.


Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 003/CPL/PMSFA/2018

São Félix do Araguaia – MT, 20 de setembro de 2018

35
28

Da: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO.**

As despesas referentes à contratação em epígrafe correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual do município conforme segue abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



36
/ 2017

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



37
/c

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



38
20

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 05 – Departamento de Cultura.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser
Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gestão do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundo Municipal.
Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 678

R\$2.845.567,90 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 036/2017



39
2018

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira oficial

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extra Orçamentárias

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 106

20
507

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascar.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



41
ce

cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

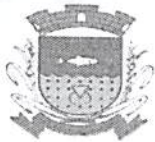
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



42
/

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 05 – Departamento de Cultura.

Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo.

Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gestão do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

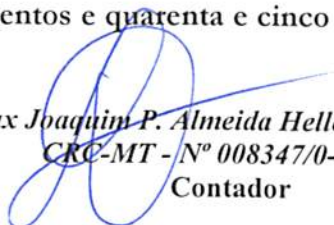
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundo Municipal.

Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 678

R\$2.845.567,90(dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



43
/

São Félix do Araguaia/MT, em 20 de setembro de 2018.

DA: Pregoeira Oficial
Meudra Pereira dos Santos

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 – na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2018 – Referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO.**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



44
—
—

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Agua e Esgoto.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Agua e Esgoto

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



45
00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

cod. 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascar.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



216
202

cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



47
ce

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 05 – Departamento de Cultura.

Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Departamento de Turismo.

Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gestão do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



48
/cc

Unidade: 01 –Fundo Municipal.


Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

cod. 678

R\$2.845.567,90(dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Atenciosamente,


Meudra Pereira Dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 036/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



49
50

A
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2018

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização para abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO.**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Cesão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



50
50

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 064/2018, PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, o qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 20 de setembro de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 036/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



51
/

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018

52
/ 00

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos por meio do acesso ao e-mail pregaosfa@outlook.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Setor Pregão via e-mail: pregaosfa@outlook.com**. A remessa do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregocira

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21 09 2018 10 2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



53
20

PREGÃO PRESENCIAL SRP/Nº 016/2018

(PROCESSO Nº 064/2018)

1. PREÂMBULO

1.1.O Município de São Félix do Araguaia –MT, por intermédio da Prefeita Municipal, através de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO**, à critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as Leis nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93, com o Decreto Municipal nº. 019/2013 e Lei Complementar 123/06.

1.2 - DA AUTORIZAÇÃO

A realização deste certame encontra-se autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 064/2018.

1.3 - SESSÃO DE PREGÃO

A sessão de abertura das propostas será dia **08/10/2018 às 9:00h30min** - Sessão de Pregão para Credenciamento **inicia as 9:00h**, Propostas e Habilitação no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, situada à Avenida Araguaia 248, centro CEP: 76.670-000 São Félix do Araguaia – MT, quando serão recebidos os **envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”** dos participantes deste certame e iniciada a sessão.

1.4 - OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referencia deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

1.4.1 - O valor total dos preços unitários, estimados para os serviços objeto desta licitação é de OBJETO:

R\$2.338.315,90(dois milhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e quinze reais e noventa centavos).

1.5 - DO EDITAL

1.5.1 – O Edital encontra-se disponível para o conhecimento e aquisição, dos interessados, no e-mail da Prefeitura Municipal de SFA: pregaosfa@outlook.com.



54
20

1.6 – A referida aquisição obedecerá às normas e condições deste Edital, bem como as informações técnicas que o compõe, conforme especificações das Secretarias de origem, de acordo com as regulamentações vigentes.

1.7 – As presentes instruções determinam os procedimentos licitatório deste Edital.

1.8 – Sempre será admitido que o texto do documento da LICITAÇÃO foi cuidadosamente examinado, bem como compreendido pelos proponentes, e sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

1.9 – DA FONTE DE RECURSOS

1.9.1 – Os recursos necessários para a Prestação de Serviços, objeto deste certame, serão provenientes da:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Cód. 168



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascar.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354



56
se

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 05 – Departamento de Cultura.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.



cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.

Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 – Gestão do Secretário.

Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundo Municipal.

Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

cod. 678

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação, todas as empresas que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos, que sejam pertinentes ao ramo do objeto licitado, arcando com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

2.2 – Poderão participar deste Pregão empresas *cadastradas ou não* no Cadastro de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia - MT, as licitantes que não estiverem cadastradas e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, no mínimo, 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento da proposta;

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

2.4 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.5 – Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



58
28

2.6 – Empresas estrangeiras que não atenderem as exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentações equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

2.7 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO de São Félix do Araguaia - MT, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, notificações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá ser apresentada cópia do documento de procuração ou equivalente, bem como, da Cédula de Identidade, do outorgante e do outorgado, ambas autenticadas em cartório ou em cópia simples, mediante a apresentação do documento original;

4.2 – Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura, bem como da Cédula de Identidade, que habilite o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ambas autenticadas em cartório ou em cópia simples, mediante a apresentação do documento original;

4.3 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



59
20

4.5 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 e 4.2, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6 – Ficam as empresas cientes de que somente participaram da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens 4.1 e 4.2;

4.7 – As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participaram do certame com o preço constante do envelope de proposta;

4.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 4.1 e 4.2;

4.9 – Declarada aberta à sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão) separada dos envelopes nº 01 e nº 02 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do Art. 4º. VII, da Lei 10.520/2002, ressaltados os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, no que couber, e entregará os envelopes contendo as “propostas de preços” e os documentos de habilitação”, NÃO SENDO ACEITA, A PARTIR DESSE MOMENTO, A ADMISSÃO DE NOVOS LICITANTES, Conforme modelo anexo X.

4.9.1 – As empresas que participarem com micro empresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar Declaração de enquadramento como micro ou empresa de pequeno porte, conforme anexo XI.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1– As empresas participantes deste pregão estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente de nº 01 “Proposta de Preço” e nº 02 “Documentos de Habilitação”, nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas:

5.1.2– O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ABERTURA: AS 9:00h00min
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO E TELEFONE

5.1.3– O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



60
/

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT
PREGÃO Nº 016/2018
ABERTURA: 9:00h00min RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
ENDEREÇO E TELEFONE

5.1.4 – Os envelopes deverão ser opacos, estarem devidamente lacrados e, deverão conter junto ao lacre, carimbo do CNPJ da firma, bem como assinatura de seu representante legal;

5.2 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitido por Fax, Telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo. Para efeito de remessa pelo Correio, os envelopes poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere;

5.3 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.3;

5.4 – Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 9. VI/XVI do Decreto 4716/2006,)

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografadas ou impressas, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO II), quando o proponente utilizar formulários próprios, deverá seguir a disposição descrita na mesma ordem constante no anexo I fornecido pelo prego, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por quem de direito;

6.1.2 – Para a proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

6.1.2.3 – Na proposta deverão ser especificados: o item, a descrição do objeto, a unidade, quantidade, Marca e o valor unitário e total do item cotado em moeda nacional, uma única cotação, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2 – Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias se outro não estiver fixado no edital, a contar da data de sua apresentação;

6.3 – A garantia do(s) produto/serviço, quando não expressos no Projeto Básico/Termo de Referência, não poderá ser inferior ao da execução do contrato;



6.4– Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento inclusive o ICMS, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta;

6.5– Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6– Na Proposta de Preço deverá constar a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.7– A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.8 – Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame.

6.9 – Cotações sem MARCA ou N/C serão DESCLASSIFICADAS (quando produtos);

6.10 – *Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.*

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002)

7.1 – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

7.2 – No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



62
20

7.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a);

7.5– Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8– DOS LANCES VERBAIS

8.1– As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o Pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.2– A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas, selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.3– A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.4– Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores a proposta de menor preço ;

8.5– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

8.6– O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço;

8.7– Após a negociação se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.8.1– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9– Caso não se realizem lances verbais, será verificada, a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



63
20

8.10– Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, (Art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93);

8.11– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação;

8.12 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Cadastro de Fornecedores do Município, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

8.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.17– Nas situações previstas nos subitens 8.12, 8.13 e 8.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;

8.18– Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

8.19 – Será desclassificada as proposta que após etapa de lance ou negociação que permaneçam com os preços superiores ao estimado em processo, para cada ITEM, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

8.20 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.20.1 – DOS EMPATES:

Art. 44 § 2º da Lei Complementar N.º 123/06



64
28

8.20.2– Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

8.20.3 – Havendo empates, o (a) Pregoeiro (a) procederá da seguinte forma:

8.20.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.20.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 8.20.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.20.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.20.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.20.4 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.20.8 – O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.20.9 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;

9. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 13º. § único 4716/2006)

9.1– Todos os documentos de habilitação deverão ser, em ordem crescente (1, 2, 3,), com todas as folhas rubricadas e numeradas;

9.1.2– Para a habilitação nesta licitação, exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentações e comprovações relativas a:

- ⇒ *HABILITAÇÃO JURÍDICA;*
- ⇒ *REGULARIDADE FISCAL;*
- ⇒ *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*
- ⇒ *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA; E*
- ⇒ *CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999.*



65
m

9.1.3 – Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope nº. 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, na sua forma original ou autenticados pelo Cartório competente, ou ainda autenticados por servidor pertencente ao Pregão, mediante apresentação do original, conforme abaixo discriminados:

9.2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)

- a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

9.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

9.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n.8.666/93)

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- b) prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos; e)
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;
- f) prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de regularidade à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- i) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- j) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



66

9.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO COMERCIAL OU CIVIL CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 012/2018 DO TCE/MT MESMO PARA EMPRESAS ME'S E EPP'S.**

- a) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
- b) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábil legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
- c) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábil legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

9.6– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

9.7– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.8– As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais;

9.9– Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação nos termos de art. 4º inciso XIII, da Lei 10.520/17/07/2002, será DECLARADA INABILITADA por ato do (a) Pregoeiro (a) após o devido registro em ata.

9.10 DAS DECLARAÇÕES:



9.10.1– Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo da habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, conforme anexo III;

9.10.2– Declaração de autenticidade dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, conforme anexo IV;

9.10.3– Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação, conforme anexo V.

9.10.4– Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo nas condições de menor aprendiz de 14 anos, conforme anexo VI;

9.10.5– declaração que não tenha em seu quadro de funcionários servidor público, conforme anexo VII.

– As Declarações deverão ser em papel timbrado da firma, estarem assinadas pelo representante legal da empresa.

9.11 – DAS CERTIDÕES:

9.11.1– As certidões de que trata os itens o item 9.3, deverá conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

9.11.2– As Certidões emitidas via Internet, não poderão ser fotos copiadas, mesmo autenticadas em cartório.

9.11.3– As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas através dos respectivos endereços eletrônicos, para verificação de sua autenticidade;

9.12 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.13 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.14 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusados no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1– Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para a realização do Pregão, junto a Comissão do Pregão, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3473.1010 ou 1012.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de



realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame e será facultado;

10.3. - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.5- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 11, XVII a XX)

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(Art. 4º, XVI, XXI da Lei nº.: 10.520/02)

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em Minuta de Contrato/Respectivo Termo de Referência/Projeto Básico.



69
207

13. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 – As passagens/materiais deverão ser entregues conforme ordem de serviços, após a emissão da Nota de empenho de acordo com solicitações e requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretarias de Ação Social e demais Secretarias Municipais, conforme estipulado no Projeto Básico – ANEXO I deste edital.

13.2 – A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão sob responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, a qual designará um servidor para tal atribuição, observando quantidade solicitada junto à contratada, conforme estipulado no Projeto Básico – ANEXO I deste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO (Art. 40, inciso XIV, alíneas a, b, c, d, e Art. 73 aos 76 da Lei nº. 8.666/93,

14.1 – O ÓRGÃO se obriga, nos termos previstos neste edital a:

14.2 – Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital, facultando-lhe o prazo de 02 (dois) dias para observações e testes (se caso aplicado ao item);

14.2.1– Os produtos/serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste edital;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso (se caso aplicado ao item);

14.3 – O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual designará um servidor para a realização do acompanhamento do cumprimento das especificações dos produtos/serviços, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório;

14.4– A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.5 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

14.6– A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.7– Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Procurador Geral do Município, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital;



70
00

14.8– Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes deste Edital;

14.9– Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 8.17 deste Edital;

14.10– A emissão da Nota Fiscal deverá discriminar o que dispõe a Instrução Normativa 003/2005, do INSS;

14.11 – O pagamento do preço ajustado será efetuado até o 10º dia útil, conforme apresentação e aceitação das notas fiscais apresentadas pelos serviços prestados.

14.12- A Secretaria Municipal de Finanças, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram neste Pregão, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, com o INSS e o FGTS, demonstrando sua regularidade fiscal;

15. DO CONTRATO

(Art. 40, II, e Art. 62 § 4º da Lei 8.666/93)

(Art. 4º, XXII, Lei, 10.520/2002)

(Art. 11º, XXI à XXIII)

15.1– A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinada às normas da lei federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

15.2– É dispensável o termo de contrato e facultada à substituição, a critério da Administração e independente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

15.3– Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.4– Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 8.16 e 8.17;

15.5– Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no Cadastro de Fornecedores do Município ou comprovar situação



regular ao processo, ou ainda perante à Fazenda Municipal ISS (se caso), à Fazenda Estadual ICMS, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.6– Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.7– A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.7.1– Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho/emissão o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

15.7.2– A adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação para recebimento;

15.7.3– O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

15.7.4– Poderá o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, quando o convocado não aceitar a ordem de execução, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei 10.520/2002;, Artigo 40, III, 81 ao 88 da Lei da Lei 8.666/93)

16.1– A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aqui estabelecidas;

16.2– O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1– Advertência;

16.2.2– Multas:

16.2.3– No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

16.3– Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá ao percentual de 2% limitado a 10% do valor contratual;



72

16.4- Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.5- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com os entes de todas as esferas pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

17.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão;

17.3- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão;

17.4- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

17.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.6- A anulação do procedimento induz à do contrato;

17.7- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e à Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



17.9– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.10– Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada, nas mesmas condições para o primeiro dia útil subsequente;

17.11– Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

17.12– O valor contratado será irrevogável sem motivo estritamente justificável (aumento do combustível, elevação geral comprovada dos preços de peças, legislação trabalhista e tributação e índice oficial de preços dos serviços).

17.13– O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.14– É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.15– A(O) pregoeira(o) poderá a seu critério, utilizar-se de gravações, filmagens ou recursos fotográficos para comprovação de atos previstos no Art. 7º. da Lei 10.520/2002 (*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, e será descredenciado no Sicafe, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º. desta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas prevista no edital e no contrato e das demais cominações legais*);

17.16– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.17– Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores a data de abertura das propostas no endereço: Avenida Araguaia 248, Centro, pelo fone: (66) 3522-1606 ou no e-mail: pregaosfa@outlook.com até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 019/2013 .

18 – São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência /Projeto Básico;

ANEXO II - Formulário de apresentação de proposta;

ANEXO III – Planilha de composição de custo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO V - Declaração autenticidade dos documentos;
ANEXO VI - Declaração de plena submissão às condições e exigência do edital;
ANEXO VII - Declaração que não emprega Servidor Público; ANEXO VII
ANEXO VIII- Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos ; ANEXO VI
ANEXO IX - Modelo de Procuração.
ANEXO X - Modelo de Declaração de Ciência
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Microempresa

74
/


São Félix do Araguaia – MT em 21 de setembro de 2018


Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.


PREFEITA MUNICIPAL

Wemes Pereira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017


SEC. MUN. SFA
Port. 100/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO

75
m

1.0 APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 6º Inciso IX, combinado com o Artigo 7º 2º Inciso I da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, com o objetivo de estimativa de prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia – MT, conforme as especificações abaixo.

2.0 OBJETO

Estimativa de Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, visando atender em especial as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Ação Social** e demais *Secretarias do Município*.

	ITINERÁRIOS	CÓD. TCE	QUANTID ADE	VR. UN	VR. TOTAL
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	39720	100	37,8000	3.780,00
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	39721	100	35,1800	3.518,00
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	39738	100	38,9600	3.896,00
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	39739	100	36,3300	3.633,00
5	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	39740	100	11,9700	1.197,00
6	São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	39741	100	14,6000	1.460,00
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	39743	350	97,8600	34.251,00
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	39744	350	95,2400	33.334,00
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	39745	150	149,5600	22.434,00
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	39746	150	158,3000	23.745,00
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	39747	200	285,8600	57.172,00
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	39748	200	295,4900	59.098,00
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	39749	200	83,9000	16.780,00
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	39750	230	81,8000	18.814,00
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	39751	350	129,6800	45.388,00
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	39752	350	135,7900	47.526,50
17	São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT	39753	450	173,5000	78.075,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



18	Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT	39754	450	179,6100	80.824,50
19	São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT	39755	1250	309,8000	387.250,00
20	Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT	39756	1250	316,8100	396.012,50
21	São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO	39757	350	230,3700	80.629,50
22	Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT	39758	350	231,6700	81.084,50
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	39759	250	267,5500	66.887,50
24	Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT	39760	250	269,9100	67.477,50
25	Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT	39761	200	139,3800	27.876,00
26	Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT	39762	200	147,0600	29.412,00
27	Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT	39763	200	275,6800	55.136,00
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT	39764	200	284,2600	56.852,00
29	São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP	39765	200	360,9400	72.188,00
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	39766	200	362,6700	72.534,00
31	São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	39767	100	457,0700	45.707,00
32	Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT	39768	100	457,6500	45.765,00
33	São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT	39769	100	433,0700	43.307,00
34	Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT	39770	100	438,7000	43.870,00
35	São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	39771	100	359,8700	35.987,00
36	Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	39772	100	372,3000	37.230,00
37	São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	39773	100	420,1600	42.016,00
38	Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	39774	100	426,7600	42.676,00
39	São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	39775	100	372,3400	37.234,00
40	Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	39776	100	376,5400	37.654,00
41	São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	39777	100	395,9400	39.594,00
42	Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	39778	100	394,8000	39.480,00
43	São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	39779	100	245,7400	24.574,00
44	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	39780	100	250,7000	25.070,00
45	São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	39781	100	516,0400	51.604,00
46	Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	39782	100	515,8600	51.586,00
47	São Félix do Araguaia/MT - Luciara-MT.		100	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		39852			
48	Luciara-MT - São Félix do Araguaia/MT	39853	100	0,0000	0,00
49	São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.	39854	100	76,2700	7.627,00
50	Novo Santo Antônio-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39855	100	75,6900	7.569,00
51	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	39856	150	119,8100	17.971,50
52	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT	39857	130	120,8300	15.707,90
53	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	39858	100	217,9700	21.797,00
54	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT	39859	100	217,4400	21.744,00
55	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	39860	100	112,8800	11.288,00
56	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39861	100	116,7800	11.678,00
57	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	39862	100	60,3800	6.038,00
58	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39863	100	57,7500	5.775,00
59	São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.	39864	100	25,5200	2.552,00
60	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	39865	100	22,8900	2.289,00
61	São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.	39866	100	54,0800	5.408,00
62	Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.	39867	100	51,5600	5.156,00
63	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	39868	100	142,1100	14.211,00
64	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39869	100	147,1100	14.711,00
65	São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.	39870	150	91,7700	13.765,50
66	Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39871	150	93,0500	13.957,50
67	São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT	39951	200	34,5500	6.910,00
68	Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.	39952	200	32,9700	6.594,00
69	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	39872	150	29,0000	
70	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	39872	50	35,0000	1.750,00
71	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	39,0000	1.950,00
72	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39873	50	44,0000	2.200,00
73	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39874	50	47,0000	2.350,00
74	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	39875	30	50,0000	1.500,00
75	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39876	20	55,0000	1.100,00
76	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até	39877	20	61,0000	1.220,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



78
30

	60 kg.				
77	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	39878	10	66,0000	660,00
78	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	39879	10	71,0000	710,00
79	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39880	10	76,0000	760,00
80	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	39881	5	83,0000	415,00
81	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 60 kg.	39881	2	525,0000	1.050,00
82	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Envelope até 01kg.	39872	150	27,0000	4.050,00
83	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 70 kg	39872	50	32,0000	1.600,00
84	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	29,0000	1.450,00
85	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	39873	50	34,0000	1.700,00
86	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39874	50	37,0000	1.850,00
87	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	39875	30	40,0000	1.200,00
88	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39876	20	44,0000	880,00
89	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	39877	20	50,0000	1.000,00
90	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg	39878	10	55,0000	550,00
91	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx após ultima faixa.	39879	10	61,0000	610,00
92	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	39880	10	68,0000	680,00
93	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Envelope até 01kg.	39881	5	73,0000	365,00
94	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do	39881	2	472,0000	944,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



79
m

	Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx após ultima faixa				
95	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Malote até 10kg.	39872	150	36,0000	5.400,00
96	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg	39872	50	42,0000	2.100,00
97	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 10 kg	39873	50	49,0000	2.450,00
98	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	39873	50	55,0000	2.750,00
99	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Mercadoria cx até 20 kg.	39874	50	58,0000	2.900,00
100	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	39875	30	62,0000	1.860,00
101	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 30 kg	39876	20	66,0000	1.320,00
102	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	39877	20	71,0000	1.420,00
103	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Mercadoria cx até 40 kg	39878	10	76,0000	760,00
104	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 80 kg	39879	10	81,0000	810,00
105	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	39880	10	87,0000	870,00
106	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg	39881	5	93,0000	465,00
107	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	39881	2	600,0000	1.200,00

R\$2.845.567,90(dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

3.0 JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde atendera as necessidades da Unidade Central de Regulação de Vagas pertencentes ao Bloco de Gestão SUS, garantindo o transporte dos pacientes que necessitam realizar consultas, exames e procedimentos nos municípios quando agendados pelo SUS e a Secretaria da Ação Social visa atender as necessidades de crianças e adolescentes e idosos em situação de risco, atendendo o princípio de prioridade absoluta, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C. A, promovendo a proteção social básica média e alta complexidade e



50
201

aos que vive em situação de risco social e pessoal, decorrente de pobreza ou situação de emergência, privação de vínculos afetivos, relacionais e sociais. Neste sentido a Secretaria de Ação Social, como gestora desta política, seguindo o que determina a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e usando das suas prerrogativas, destinarão os recursos reservados de aquisição de passagens terrestres, para atender crianças e adolescentes e demais pessoas de baixa renda e quando estão doentes necessitam de apoio neste sentido. A demais Secretaria pensa em qualificar seus funcionários, portanto há necessidade de aquisição de passagem para irem participar de eventos desta natureza.

4.0 ESPECIFICAÇÃO

5.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Poderão participar do processo licitatório, todas as empresas no ramo pertinente ao objeto licitada, devidamente qualificada, mediante comprovação das regularidades fiscais, jurídicas e técnicas, obedecendo à legislação que rege a matéria.

Não poderão participar as empresas que se encontram sob falência, concordada, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Félix do Araguaia - MT.

6.0 LOCAIS DA UTILIZAÇÃO

Os serviços de passagens terrestres serão utilizados para atender exclusivamente as pessoas doentes e as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, atendidas pelo Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Conselho Tutelar. Como também visa atender aos funcionários públicos em viagem a serviço da prefeitura ou quando vão realizar cursos em outras localidades ou até mesmo na capital.

7.0 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Emitir as requisições de solicitação do serviço, discriminando a quantidade e o destino que se propõe, com 12(doze) horas de antecedência, excepcionalmente nos casos de urgência;
- ✓ Receber o serviço de acordo com as especificações;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;



81
ec

- ✓ Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- ✓ Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo. 49 da lei 8.666/93;
- ✓ Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A contratada deverá fornecer os bilhetes de passagens mediante formulário próprio de requisição imediatamente após as solicitações discriminadas nos trechos, ida e volta paciente/acompanhante e ou outros emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e outras secretarias, entregue na agência ou emitido via fax, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo com as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- ✓ A contratada deverá informar, sempre que solicitada, os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional e apuradas na data da informação, na categoria ou classe indicada, dentre todas as empresas que mantém trajeto para local de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros. Da informação deverão constar ainda os horários de partida e chegada e eventuais conexões;
- ✓ A contratada deverá fornecer passagens de qualquer companhia que atenda ao trecho e horários requisitados;
- ✓ A contratada deverá repassar ao contratante todos os descontos oferecidos pelas empresas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas às condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas;
- ✓ A contratada deverá efetuar marcação de bilhetes sempre que requisitado, mobilizando-se na rodoviária para a realização do serviço;
- ✓ A contratada deverá reembolsar as passagens não utilizadas por mudanças de planos, em razão das necessidades do serviço, ou, em substituição, emitirem outras passagens, no mesmo valor, para trechos diversos, conforme opção do contratante;
- ✓ Não transferir total ou parcialmente qualquer parte do contrato, sem prévia autorização da Contratante e não se eximindo, com isso, de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;



- ✓ É expressamente vedado a Contratada fornecer passagens com requisições sem assinatura, sob pena de não pagamento das mesmas;
- ✓ A contratada deverá fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações;
- ✓ A contratada deverá disponibilizar um número telefônico para procedimentos de solicitação de passagens;
- ✓ A contratada deverá fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilita-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
- ✓ A empresa devesa manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
- ✓ A contratada também ficará responsável pelo atendimento de outros trajetos que não está especificado no presente projeto básico, caso a administração necessite destes serviços, oferecendo os Serviços no valor vigente do dia.

9.0 DO VALOR ESTIMADO

Os valores dos itens 04, poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis da execução do ajustado, para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social e demais Secretarias estima para aquisição de passagens terrestre e fretes (**item 04**), em âmbito intermunicipal e interestadual, **a quantia de R\$2.845.567,90**(dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

10.0 DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação do serviço de fornecimento de passagens terrestre terá seu início a partir da emissão da nota de empenho emitida pela prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e término quando encerrado o valor estimado, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.



83
/

11.0 LOCAIS DE ENTREGA

A empresa contemplada pelo processo licitatório deverá entregar as passagens, conforme solicitação e requisição apresentada por estas Secretarias.

12.0 PRAZOS DE ENTREGA

As passagens deverão ser entregues conforme ordem de serviço, após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

13.0 FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a qual designará um servidor para tal atribuição, observando quantidade solicitada junto à contratada.

14.0 FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, da dotação orçamentária das Secretarias Municipais solicitante, pela seguinte classificação:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.



Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.



Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – departamento de Educação.

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.

Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 05 – Departamento de Cultura.



Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser
Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gestão do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundo Municipal.
Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 678

O pagamento devido ao Contratado será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente às quantidades de passagens requisitadas.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.0 DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



87
Para solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de São Félix do Araguaia - MT, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

16.0 INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Araguaia, Centro São Félix do Araguaia - MT, no período compreendido entre as 08h30 às 11h e das 14h as 17h30, de segunda à sexta-feira, Fone: (66)3522-1606, ou, outro determinado pela Administração quando da ocasião da retirada da nota de empenho.


SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, 21 de setembro de 2018

Atenciosamente,


Sec. Municipal de Saude.

Sec Municipal de Ação Social

Sec Municipal de Administração


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



VALOR TOTAL					

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Prazo de Garantia do produto/ serviço: _____

Prazo de entrega das mercadorias ou serviços: _____

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
O CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

90
28

MODELO

ANEXO III

(Modelo de Declaração de Inexistência de
(Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação))

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO
EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE
ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR
NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL
OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



91
/ 28

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Pelo presente, a empresa _____, situada a Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara para fins de participação na Licitação denominada Pregão Presencial nº 016/2018, instaurada pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



92
/ 20

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA:

REFERÊNCIA: Pregão Presencial N.º.016/2018

A
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Senhora Pregoeira,

Para fins de participação da licitação denominada Pregão Presencial n.º.016/2018, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, D E C L A R A M O S que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Local , _____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal
O CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



93
—
—

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO

ANEXO VI

(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital Pregão Presencial 016/2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal
O CNPJ DA EMPRESA

Observações:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o credenciando;
Se o credenciando possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



94
20

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO

ANEXO VII

(Modelo de Declaração
Não emprego de Servidor Público)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital pregão Presencial nº 016/2018, que não emprega servidor público em seu quadro funcional.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal
O CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

95
20

MODELO

ANEXO VIII

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura reconhecida em Cartório)



96
/08

MODELO

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Setor Pregão, Pregão Presencial nº 016/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



97
/

MODELO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos em atendimento ao previsto no item 4.9 do edital do Pregão nº. 016/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participações no presente certame, ressalvadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, no que couber.

Local e data

(assinatura e carimbo)

(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



58
/ 28

MODELO

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para os devidos fins que participaremos como MICROEMPRESA na forma da Lei complementar 123/06.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Representante legal



99
00

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. /2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
PROCESSO No. 064/2018

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, na sede do Município **MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, estabelecida na Avenida Araguaia nº248, Centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia – MT por intermédio da Prefeita Municipal, neste ato representada pelo Sr. JANAILZA TAVEIRA LEITE brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º SSP/..... e CPF n.º, residente na Rua....., nesta cidade....., na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 019/2013, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as Empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETE DE MERCADORIAS**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado n.º, do dia, pág....., decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelo Decreto Federal n.º 7892/2013 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1ª Classificada: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a), na, na cidade de

2ª Classificada (aderente): Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a), na, na cidade de, classificada de acordo com a ordem de lances registrados na Ata da Sessão;

3ª Classificada (aderente): Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a), na, na cidade de, classificada de acordo com a ordem de lances registrados na Ata da Sessão;

1 – DO OBJETO



100
m

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade de registrar os preços das **Passagens Terrestres e serviços de fretes** (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias, conforme descrição constante no ANEXO I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços e à firmar compromisso de fornecimento dos serviços aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial n.º 016/2018, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na Ata do **Pregão Presencial n.º 016/2018, Processo Administrativo n.º 064/2018**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.1.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 019/2013 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas;

2.3. No transcurso da negociação prevista do ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

2.4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição do produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento, na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as fornecedoras vinculadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**;



3.2. As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

4.2. Poderá utilizar-se ainda dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras da PMSFA, na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmada diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666.93.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação;

5.3. Se a Compromitente Fornecedora não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de estipulado no item 5.2, o Departamento de Compras da PSFA convocará a empresa subsequente para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, sem prejuízo as penalidades cabíveis.

5.4. Poderá ainda ser convocada para contratação a Compromitente Fornecedora detentora do segundo preço registrado, quando esgotado o limite de quantitativo da primeira registrada e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um fornecedor, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do detentor da vez;

5.5. Na ocasião da formalização do contrato de fornecimento ou retirada da Nota de Empenho, a Detentora da Ata deverá apresentar a respectiva Certidão Negativa de Débito junto ao INSS-FGTS, em plena validade.

5.6. A Compromitente Fornecedora obriga-se a fornecer os, objetos do registro de preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, acrescidos de até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11.1 e seguintes do edital.

CLAUSA SEXTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.



102
m

- 6.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 6.3. O contrato de fornecimento será formalizado pela nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 6.3.1. A celebração do contrato de fornecimento será formalizada pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
- 6.4. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela Administração, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas.
- 6.5. Os órgãos e entidades contratantes dos serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviços de fretes deverão solicitar suas reservas à Central de Reservas de Passagens, pelo Sistema Integrado de Controle de Passagens ou, na impossibilidade de acessá-lo, informando em formulário específico:
- I - números da ata do Registro de Preços, da autorização e do empenho;
 - II - nome e matrícula do servidor;
 - III - destino (roteiro) e datas de saída e de retorno;
 - IV - motivo da viagem; e
 - V - fonte pagadora.
- 6.5.1. Quando a viagem for para tratamento de saúde, traslado no falecimento de pessoas carentes, transferência de adolescentes de Unidade Educacional de Internação - UNEI, auxílio à população carente ao invés da matrícula, deverá ser informado o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF, no caso de pessoa maior de idade, ou número do Registro Geral de Identidade RG, no caso de menor de idade.
- 6.5.2. Caso ocorra o traslado (*skiff*), caberá à contratada divulgar e fornecer o reembolso para o órgão ou entidade solicitante da passagem.
- 6.6. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento, devendo constar: a data, o itinerário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizada pela autoridade superior do órgão/entidade, e ainda acompanhada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da ata.
- 6.7. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esteja inferior ao total requisitado.



6.7.1. Se a detentora da Ata não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Central de Compras, por escrito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.8. A(s) detentora(s) da Ata ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

6.9. O local da entrega das passagens será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sempre na cidade de São Félix do Araguaia - MT, podendo ser na Central de Reservas de Passagens, na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

6.10. A entrega das passagens será feita diariamente, conforme solicitação da Central de Reservas de Passagens.

6.11. A detentora da Ata deves disponibilizar um ou mais funcionários e equipamentos necessários para atuar junto a Central de Reservas de Passagens, visando a execução dos serviços propostos.

6.11.1. O horário de funcionamento da Central de Passagens, será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6.11.2. A detentora da Ata deves manter plantão para atendimentos emergenciais fora dos horários descritos no subitem 6.11.1., inclusive no sábado, domingo ou feriados, os casos de atendimento excepcionais deves ser informados a Central de Reservas de Passagens

6.12. As passagens objeto desta licitação deves ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o itinerário, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.13. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.14. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.15. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do(s) Fornecedor(es) Classificado (s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente, mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



104
m

7.1.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a apresentação de fatura e nota fiscal, acompanhada:

- a) de demonstrativos de cálculo do valor final de cada operação;
- b) das vias dos bilhetes de passagem ou *printer*, no caso de bilhete eletrônico; e
- c) da tabela de tarifas das empresas de transporte terrestres fornecidas às agências de turismo;

7.2. A detentora da Ata classificada deverá comprovar, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e, ainda, apresentação da CNVDC – Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao Fornecedor Classificado, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o Classificado tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.7. O Órgão não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Fornecedor Classificado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete ao Órgão Gestor:

8.1.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

8.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços as fornecedoras e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;



8.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

8.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

8.1.5. Emitir a autorização de compra;

8.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

8.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

8.1.8. Cancelar o registro de preços quando presentes às situações previstas no edital;

8.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

8.2.1. Firmar ou não contratação objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

8.2.1.1. Proporcionar ao comprometente fornecedor todas condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

8.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;

8.2.3. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

8.2.4. Aplicar as penalidades de sua competência à fornecedora faltosa, e informar a SCS da aplicação;

8.2.5. Notificar Superintendência de Compras da PMSFA dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela comprometente fornecedora;

8.2.7. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

8.3. Compete ao Compromitente Fornecedor:

8.3.1. Fornecer as passagens rodoviárias nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;



8.3.2. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11 e seguintes do edital;

8.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos no edital;

8.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata o subitem 12.6 do edital, com os preços inicialmente registrados, garantido a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.3.7. Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

8.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

8.3.11. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 13 e seguintes do edital e cláusula sétima do presente instrumento;

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto de registro de preços, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), poderá sofrer acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a Compromitente Fornecedora:

- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
- e) por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
- g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente à comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

10.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - cancelamento do preço registrado;



108
m

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão, a critério do Departamento de Compras da PMSFA ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - a multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

III - cancelamento do preço registrado

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

12.3.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso;

12.5. Caberá ao Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de Preços, a seu juízo e, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar a fornecedor garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas no subitem 12.1 e seus incisos, inciso III dos subitens 12.2 e 12.3 e inciso I do subitem 12.4 deste instrumento;



12.6. A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 12.3 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Administração e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no edital;

12.7. A fornecedora que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de cinco dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação;

12.8. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de aquisição de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e no edital de convocação.

12.9. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

12.10. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

12.11. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no certificado de registro cadastral – CERCA;

12.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município-AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Ribeirão Cascalheira - MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Félix do Araguaia - MT em _____ de _____/2018

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Órgão Gerenciador

310
28

Promitentes Fornecedores:

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



111
m

MINUTA DO CONTRATO



112
m

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º ____/2018 para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres no âmbito estadual, ou fora do Estado que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT , e a empresa

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, por meio da....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, estabelecida no, nesta cidade neste ato representada por sua prefeita municipal, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado(a) na Rua, neste município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado(a), na Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do resultado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2018**, Processo n.º 064/2018, celebram entre si o presente Contrato, que será regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato e a contratação de empresa especializada para **Passagens Terrestres e serviços de fretes** (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e minuta da Ata de Registro de Preços e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório objetivando o atendimento das necessidades do órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal n.º 019/2013.



3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 113

3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Pasta.

3.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; ao Decreto n.º 11.676/2004, a Lei n.º 10.520/2002 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

4.1.1. Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 016/2018 e Anexos, bem como a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

4.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

4.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1 desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus Anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Fornecer passagens terrestre no âmbito estadual e interestadual de todas as companhias autorizadas, de acordo com a solicitação de reserva feita pelo Órgão Contratante e no prazo indicado na proposta de descontos;

5.1.2. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

5.1.3. Realizar, todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**;



- 114
20
- 5.1.4. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**;
- 5.1.5. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;
- 5.1.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;
- 5.1.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- 5.1.8. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 5.1.9. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 5.1.10. Administrar e executar todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses Contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**;
- 5.1.11. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto às agendas dos servidores da **CONTRATANTE**;
- 5.1.12. Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato;
- 5.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**;
- 5.1.14. A contratação de empregados pela **CONTRATADA** é de sua inteira responsabilidade, sendo que, na hipótese de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;
- 5.1.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato;
- 5.1.16. Instruir o fornecimento dos objetos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;



5.1.17. Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.18. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

5.1.19. Apresentar a Tabela de Preços das Tarifas em vigor das Companhias Aéreas, especificando valores das tarifas e taxas de embarque praticadas no âmbito do território brasileiro, sempre que houver alteração das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7. Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços;

6.1.8. Solicitar à **CONTRATADA** os serviços, objeto deste instrumento contratual, informando a rodoviária a ser utilizada, data da viagem, horário, destino e nome do passageiro com o respectivo CPF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO, deverão ser iniciados no prazo proposto conforme a solicitação do Órgão, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

7.1.1. O cumprimento do objeto se dará no prazo máximo de 4 (quatro) horas, após a solicitação do Órgão.

7.2. A Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este CONTRATO, em conformidade com as regras constantes no instrumento convocatório, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS OFERTADOS



8.1. Os descontos ofertados incidirão sobre os preços das passagens vigentes nas Empresas, com o repasse das tarifas promocionais e o devido desconto propostos, correspondendo ao valor do bilhete na data do embarque. 116
m

8.2. A base de cálculo para aplicação do desconto corresponderá ao valor líquido da passagem, ou seja, após a incidência da tarifa promocional, quando houver, sempre extraída a taxa de embarque.

8.3. Os preços promocionais ofertados pela concessionária dos serviços deverão, obrigatoriamente, serem repassados para o Órgão Licitador.

8.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do Contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

8.5. Os preços das passagens serão os vigentes nas rodoviárias, com o repasse das tarifas promocionais e o devido desconto proposto, correspondendo ao valor do bilhete na data do embarque.

8.6. A base de cálculo para aplicação do desconto corresponderá ao valor líquido da passagem, ou seja, após a incidência da tarifa promocional, quando houver, sempre extraída a taxa de embarque.

8.7. Os preços promocionais ofertados pela concessionária dos serviços deverão, obrigatoriamente, serem repassados para o Órgão Licitador.

8.8. Deverão estar computados no preço ofertado, onde incidirão os descontos ofertados, todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$2.338.315,90**(dois milhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e quinze reais e noventa centavos).

9.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete da Prefeita.

Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete da Prefeita.

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.

Unidade: 02 – Assessoria Geral de Administração.

Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Ações do Controle interno

Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.



Unidade: 03 – Departamento de comunicação e Assessoria.
Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção do Departamento de comunicação e Assessoria
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

117
m

Órgão: 02 – Gabinete da Prefeita Municipal.
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção com Departamento de Água e Esgoto
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Coordenadoria de Adm e Planejamento.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 106

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
Cód. 168

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das ações da vig. Epidemiológica e ambiental
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
Cód. 228

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.057 – Manutenção das ações do PAB.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
CÓD. 265

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – manutenção e enc. c/saúde da família - PSF .
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 281

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.088 – manutenção e enc. c/ ACS- agente comunitário de saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 304



118
m

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.089 – manutenção e enc. c/ Pascal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 314

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção do Caps – centro de Atenção Psicossocial.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 328

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Gabinete da Secretária
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 354

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Ação Social.
Projeto Atividade: 2.091 – manutenção e encargos com Fundo Municipal de Ação Social
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
cod. 397

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadoria de ensino fundamental -FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção.
cod. 434

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Coordenadorias de ensino fundamental - FUNDEB.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos C/ A Educação Infantil FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 04 – departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Gabinete d SMEC .
Elementos de despesas: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção
cod. 445

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.



Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 492

118
207

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 05 – Departamento de Cultura.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ museu municipal.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 533

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo.
Projeto Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos C/ Departamento de Turismo.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 549

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Laser
Unidade: 01 – Gestão de Esporte e Laser.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria de Esporte e Laser.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 583

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gestão do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 610

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Finanças.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 639

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundo Municipal.
Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção e Encargos C/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
cod. 678

9.3. A Administração se reserva o direito, a seu critério, de utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. Os pagamentos, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente, mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



10.1.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a apresentação de fatura e nota fiscal, acompanhada:

- a) de demonstrativos de cálculo do valor final de cada operação;
- b) das vias dos bilhetes de passagem ou *printer*, no caso de bilhete eletrônico; e
- c) da tabela de tarifas das empresas terrestres fornecidas às agências de turismo;

10.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) Fornecedora (s), de que encontra-se regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

10.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o Classificado tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la;

10.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

10.8. O Órgão não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.10. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos a fornecedora Classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de () meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

12.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.



12.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato. 121
28

12.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

12.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

12.6. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

12.7. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços fornecidos, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;
- b) multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos serviços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do ou fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

13.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos Proponentes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.



13.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

122
20

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14.4. O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência devidamente protocolizada.

14.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

14.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município _AMM, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

123
20

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, _____ de _____ de 2018.

EDSON YUKIO OGATHA
CONTRATANTE

EMPRESA.....
CONTRATADA

Secretaria Mun. de Saúde
Interveniente

Secretaria de Ação Social
Interveniente

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



124
/m

PARECER JURÍDICO

Ementa: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO," conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Considerações iniciais:

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório Nº 064/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018.

Considerações Legais:

Analisando o Processo em epígrafe pode constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:

O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do



125
20


processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- *objeto da contratação;*
- *condições para participação na licitação;*
- *procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;*
- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;*
 - *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;*
 - *requisitos de habilitação do licitante;*
 - *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;*
 - *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.*

Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

São Félix do Araguaia - MT, Em 20 de setembro de 2018.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 016/2018
PROCESSO Nº 064/2018

126
m

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referencia deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min(nove horas) do dia 08 de outubro de 2018 (segunda - feira)**, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às **09h30min, (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **pregaosfa@outlook.com** das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
21/09/2018 ÀS 08/10/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto por Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



127
/m

PUBLICAÇÕES

128
20

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência 21 de setembro de 2018

Fernando Gorgen
Prefeito municipal

CANEPELE & CIA LTDA,
CNPJ: 16.534.483/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO Nº 045/2018

OBJETO: "Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 132/2017, Pregão Presencial Nº 090/2017, Processo Nº 278/2017, realizado pela Prefeitura de Pontes e Lacerda-MT"; para aquisição de uma AMBULÂNCIA com as descrições do ITEM 01, e de acordo com o Edital e Termo de Referência; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.

VALOR: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: CELSINHO VEICULOS EIRELI CNPJ: 10.707.442/0001-26

PERÍODO: 21/08/2018 à 21/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço 03/2018. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS QUINTINO BOCAIÚVA, MATINS AFONSO E TUIUTI DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ORIUNDO DO CONVÊNIO 368/2018 – SECID.**

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 17 de outubro de 2018, sendo às 10:30 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou tel: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 25 de setembro de 2018.

Marcell Tafarel
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de resultado de julgamento
Tomada de Preços nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 055/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas licitantes participantes da licitação, **Tomada de Preços 004/2018**, com a finalidade de selecionar empresa para **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU (CONTRATO DE REPASSE Nº 0308902-22/2009/MAPA/CAIXA)**. Empresa habilitada: LIRA & COSTA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.642.203/0001-35 por apresentar toda documentação requerida na forma da Lei. Empresa inabilitada: ALVA PINNOW ME inscrita no CNPJ nº 12.900.282/0001-62 por não apresentar documentos constantes nos itens 10.7.3 e 10.7.4 do edital. Intimar as licitantes para, que querendo, apresentar recursos administrativos no prazo legal. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, 3594-1057 ou pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com das 07h às 13h de segunda-feira à sexta-feira.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Setembro de 2018.

Wilson Pereira da Silva
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 016/2018
PROCESSO Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min(nove horas) do dia 08 de outubro de 2018 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 019/2018
PROCESSO Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento às diversas secretarias da prefeitura municipal de São Felix do Araguaia-MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no anexo i - termo de referencia deste instrumento convocatório, edital e minuta de ata de contrato.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min(nove horas) do dia 05 de outubro de 2018 (sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **María Auxiliadora Santana da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 509.795 SSP/MT e CPF n.º 474.430.651-91, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Referência "02", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob n.º 126, com carga horária de 30 horas semanais, contando com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º 2018.03.00021P, a partir de **01/09/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger/MT, 05 de setembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte do grupo conviver, com um total de 65 pessoas localizadas neste município com destino ao município de Barra do Garças/MT para participarem de intercâmbio Inter geracional nos dias 26 e 27 de setembro de 2018**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **VAZ DA FONSECA & FONSECA LTDA-ME – CNPJ: 05.107.424/0001-73**, com sede na na Rua Araras, s/nº – Centro – Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78628-000.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **03 (três) dias úteis** nos horários de expediente (08h às 11h e 14h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Informamos que o seguinte edital está sendo realizado para fins de contratação em substituição à servidora Maria Lucinaves Tavares da Costa, que se encontra afastada em Auxílio Doença.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próxi-

mo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2018.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

ANEXO I

**Nº TÉCNICA EM ENFERMAGEM
01 MARIA CARDOSO DOS SANTOS**

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 016/2018

PROCESSO Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min(nove horas) do dia 08 de outubro de 2018 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **pregaosfa@outlook.com** das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 019/2018

PROCESSO Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento às diversas secretarias da prefeitura municipal de São Félix do Araguaia-MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no anexo i - termo de referencia deste instrumento convocatório, edital e minuta de ata de contrato.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min(nove horas) do dia 05 de outubro de 2018 (sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (nove horas e trinta minutos) horário oficial de Brasília, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **pregaosfa@outlook.com** das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de setembro de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 44/2018- DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

130
201

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância Nº002/2018, Designa a respectiva Comissão e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Nº002/2018 em relação ao fato ocorrido no dia 10/08/2018, com o veículo da Prefeitura Municipal, conforme consta a C.I e B.O. em anexo.

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

I PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Renata Leão Gomes

I SECRETÁRIO DA COMISSÃO:

Pedro Júnior de Souza Bom

I MEMBRO DA COMISSÃO:

Aristóteles Alves

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão Sindicante, na forma de lei vigente, assegurar o princípio da ampla defesa e do contraditório, apurar os fatos e apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, relatório que contenha a apreciação do fato ocorrido.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 21 de Setembro de 2018

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**PORTARIA Nº 185/2018**

PORTARIA Nº 185/2018

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora MARIA OLIVEIRA BRAGA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará sua mãe, pelo período de 30 dias a partir do dia 24 de setembro de 2018, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



131
20

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

132
m

EDITAL DE PREGAO Nº 16-2018

magda silva

Qui 27/09/2018, 13:09

Para: erleidimar sousa <erleidimarjose@hotmail.com>

📎 1 anexos (660 KB)

EDITAL PASSAGEM TERRESTRE.pdf;

BOA TARDE

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE EDITAL DE PREGAO 19/2018.

ATT

MAGDA

133
m

RE: EDITAL DE PREGAO

magda silva

Qui 27/09/2018, 12:58

Para: [Xavante] Contabilidade <contabilidade@viacaoxavante.com.br>

 1 anexos (660 KB)

EDITAL PASSAGEM TERRESTRE.pdf;

BOA TARDE CELIA,

SEGUE EDITAL DE PREGAO 19-2018, CONFORME SOLICITAÇÃO.

De: [Xavante] Contabilidade <contabilidade@viacaoxavante.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 06:44

Para: magda silva

Assunto: Re: EDITAL DE PREGAO

bom dia Magda,
vc pode encaminhar nesse email o edital em referência ???
aguardo e obrigada,

Em qua, 26 de set de 2018 às 16:12, magda silva <pregaosfa@outlook.com> escreveu:
BOA TARDE CÉLIA,

AVISO DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta Licitação PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE. abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 016/2018
PROCESSO N° 064/2018

DATA: 08/10/2018, AS 9:00 HORAS (HOR. BRASILIA).

contabilidade@viacaoxavante.com.br Celia Regina
Aux. Depto. Pessoal(66) 3402-1478 
celia.contab Viação Xavante
www.viacaoxavante.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



134
00

CRENCIAMENTO

Audencia amt

J35



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Procuração por instrumento particular, constituindo preposto.

OUTORGANTE: Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO;

OUTORGADO: Sra Celia Regina Rodrigues, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na Rua 201 n. 63 Qd.1B lote 12, Residencial Garças, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP. 78600-000, portadora da cédula de identidade 0650820-SSP/MT e CPF. 453.007.391-20.

PODERES OUTORGADOS. Representar a outorgante no certame em que, a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT, está realizando um Pregão Presencial n. 016/2018, Processo Administrativo 064/2018 e nos seus anexos, no endereço e local contido no preâmbulo deste instrumento, devendo para tanto, representar a outorgante, no ato do credenciamento, na abertura e exames dos documentos de **habilitação** dos competidores, assinar toda a documentação de habilitação, podendo para tanto formular lances, alegações em ata, interpor recursos, renúncia de direitos, protestar, declarar invalidade, rubricar a documentação se solicitado pela Comissão de Licitação; Seqüencialmente ser portador da proposta da Outorgante conforme Edital , participar das reuniões tanto de credenciamento, de habilitação quanto de exame das propostas, podendo na fase de proposta, se necessário, ofertar lances verbais, realizar os mesmos procedimentos que aqui lhe são outorgados na fase da habilitação, podendo ainda, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento desse mandato.

Barra do Garças - MT, 04 de outubro de 2018.

COPIA

Neila Celma Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva

Celia

136
207



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

A:
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, Inscrição Estadual 13.193.714-6, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; detentora de amplos poderes para nomeação para que lhe faça as vezes para fins licitatório, Credencia a Sra Celia Regina Rodrigues, brasileira, solteira auxiliar contábil, residente e domiciliada na Rua 201 n.63 Qd.1B Lote 12, Residencial Garças – na cidade de Barra do Garças-MT, CEP 78600-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 0650820-0 SSP/MT CPF: 453.007.391-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Felix do Araguaia-MT, na modalidade Pregão Presencial 016/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Viação Araés Ltda, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmo a presente,

Barra do Garças-MT, 08 de outubro de 2018.

Neila Celma Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rua Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Celia
[Handwritten signatures]

Guilherme Alves da Silva
Escrivente Autorizado

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT
"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (60) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC: 155339 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO ILLIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MOURA DA SILVA

CÉDULA DE IDENTIDADE



FORÇAS ARMADAS

Neila Celma Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1718/580

NOME NEILA CELMA GOMES

FILIAÇÃO Pedro Alexandre Gomes
Oswaldina Rodrigues de Sousa
Benjamin Gomes

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO 12/07/1961

GOIÂNIA, GO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

137
20

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
240.601.431-20

Nome
NEILA CELMA GOMES SILVA

Nascimento
12/07/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0EBC.A918.F740.09E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:32:08 do dia 19/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



J38
22

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0650820-0 DATA DE EXPEDICAO 01/10/97

NOME CELIA REGINA RODRIGUES

FILIAÇÃO URBANO RODRIGUES

MARIA PAULA RODRIGUES

NATALIDADE BRASILANDIA-MT DATA DE NASCIMENTO 15/06/1968

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A002 FLS. 422 TERM 2440 BRASILANDIA-MT

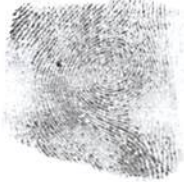

CPF 453007391-20

Luiz
Cristiano Costa Leite

2VIA-052

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Celia Regina Rodrigues



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celia



J39
/



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

A:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração de ciência:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229. bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; desejando participar do Pregão Presencial 016/2018 - Processo Administrativo 064/2018, declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.9 do edital do pregão n. 016/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participações no presente certame, ressalvadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, no que couber.

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.

Neila Celma Silva

Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG. 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Waldir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Celma
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

140
201

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NEILA CELMA GOMES SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.133.680 SSP-GO e do CPF (MF) n.º 240.601.431-20, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, natural de Bom Jardim (GO) onde nasceu aos 12-07-1961, residente e domiciliada na cidade de Barra do Garças (MT) na Rua Bororos, n.º 267;

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 674.669 SSP-GO e do CPF (MF) n.º 190.862.101-04, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, natural de Piranhas (GO) onde nasceu aos 27-04-1957, residente e domiciliado na cidade de Nova Xavantina (MT) na Rua Manoel de Brito, n.º 442;

As pessoas supra qualificadas, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas normas do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de VIAÇÃO ARAÉS LTDA, tendo sua sede e foro na rua Manoel de Brito, n.º 442 – centro – na cidade de Nova Xavantina (MT), podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo principal o Transporte de Passageiros em linhas Rodoviárias ou Urbanas com uso de Ônibus ou Veículos Alternativos, tais como Micro Ônibus, Vans ou similares; a exploração do ramo de Transporte Rodoviário de Passageiros em linhas regulares municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais; Transporte Rodoviário de Passageiros, não regular; Transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

Neila Celma Gomes Silva	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Antonio Gonçalves da Silva	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
TOTAIS	10.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	100%



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2016
Selo Digital BEC 18866
Cod. 03 Total R\$ 2,94
ADOSTINO PEREIRA NETO
LEIAN CARVALHO
FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
GABRIEL S. S.

Gabriel Alves da Silva
Escritório Autorizado

Celma
[Handwritten signatures]

141
(88)

VIAÇÃO ARAÉS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

§ PRIMEIRO – A sócia NEILA CELMA GOMES SILVA, integraliza neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, correspondentes à parte de suas cotas de capital subscritas;

§ SEGUNDO – O sócio ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, integraliza neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, correspondentes à parte de suas cotas de capital subscritas;

QUARTA – As cotas de capital são indivisíveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento mútuo dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as suas atividades a partir do dia 01 de novembro de 1999.

SÉTIMA – A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, os quais representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais e vigentes.

NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar os demais por escrito, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, levantando-se um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Módulo Escritório Contábil Ltda "O Escritório do Fazendeiro" Rua Goiás, 558 Centro – CEP 78600-000 - Barra do Garças (MT) CEP 78600-000 - Tel. 0xx(65) 861-1673/861-6853 – CRC-MT 000228/0-2 – CGC 37.514.585/0001-78 - e-mail fazendeiro@networld.com.br



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC 18659

Cod.: 05 Total: R\$ 2,94

AGOSTINO FERREIRATO LILIAN CARLA FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA ESTÁLIO DE ALTO GRASSO SÉRGIO DA SILVA BARBA

Gilmar Aves da Silva
Escritório Autorizado

Celia

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

142
10

CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO

DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.

DÉCIMA-SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Nova Xavantina (MT) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DÉCIMA-TERCEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, válidas para um só fim.

Nova Xavantina (MT), 27 de outubro de 1999

RECONHEÇO
Neila Celma

Neila Celma Gomes Silva

RECONHEÇO
Antonio

Antonio Gonçalves da Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Barra do Garças - Mato Grosso
Reconheço por Semelhança
as Testemunhas
Firma de *Jonathan Watson*
Jonathan Watson
Valdemir da Silva
Jonathan Watson
em 27/10/99

RECONHEÇO
Valdemir

Valdemir Moreira da Silva
RG-543987-SSP-MT
CPF: 277.019.933-87

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo DigitalBEC 18058
Cod. 06 Total: R\$ 2,94
AGOSTINHO PEREIRA NETO
LILIAN CRISTINA SILVA ROSA VALCIR MATELO
FREDERICO AUGUSTO MOREIRA

Guilherme Alves da Silva
Escrivente Autorizado

1- *Jonathan*
Jonathan Watson Gomes
RG 0613876-4 SSP-MT
CPF: 199872451-98

2- *Valdemir*
Valdemir Moreira da Silva
RG-543987-SSP-MT
CPF: 277.019.933-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/99
SOB O NÚMERO:
51200724365
Protocolo: 990389332
QUADRO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

38 Centro – CEP 78600-000 - Barra do Garças (MT) CEP 37.514.585/0001-78 - e-mail fazendeiro@networld.com.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large blue scribble and the name 'Celma'.

143
20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"VIAÇÃO ARAÉS LTDA."
CNPJ: 03.515.370/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **NEILA CELMA GOMES SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade nº 1.133.680 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 240.601.431-20, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, natural de Bom Jardim-GO, nascida em 12.07.61, e **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 674.669 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 190.862.101-04, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, natural de Piranhas-GO, nascido em 27.04.57, ambos residentes e domiciliados à Rua Manoel Brito nº 442, Centro, Nova Xavantina-MT., Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade que gira sob a denominação social de: **VIAÇÃO ARAÉS LTDA.**, com sede à Rua Manoel Brito, nº 442, Centro, Nova Xavantina-MT., devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob nº 51.200.724.365 por despacho de 12/11/99, neste ato os sócios resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR contrato social da empresa, tendo em vista o aumento do capital social, tudo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir;

PRIMEIRA: elevação do capital social

O Capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado neste ato para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento ora subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o capital distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NEILA CELMA GOMES SILVA	20.000	R\$ 20.000,00
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

- **NEILA CELMA GOMES SILVA**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País na data da assinatura do presente instrumento e subscreve R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País para integralizar até 30/09/2001.
- **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País na data da assinatura do presente instrumento e subscreve R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País para integralizar até 30/09/2001.



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC: 188666 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ANA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORSECK DA SILVA



Therme Alves da Silva
Escritor Autorizado

Calá
[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"VIAÇÃO ARAËS LTDA-
CNPJ: 03.515.370/0001-50

14/10
ce

SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, inalteradas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Xavantina - MT, 03 de Outubro de 2.000.

Neila Celma
.....
NEILA CELMA GOMES SILVA
sócia

Antonio
.....
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
sócio

Testemunhas:

Francisco
.....
Francisco Argemiro Azevedo Braga
CPF: 073.944.113-20
CRC/MT: 3656/05

Antonio Wilson
.....
Antonio Wilson Gonçalves de Brito
CPF: 550.268.261-72
RG: 725.149/SSP/MT



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo DigitalBEC 18868 Cod. 06 Total R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Guilherme Alves da Silva
Escritor Autorizado

JUNCEMAT
Protocolo: 00/038371-6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2000
SOB O NÚMERO: 20000283716
JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Reconhecida em (n) [assinatura] de *Neila Celma Gomes Silva e Antonio Gonçalves da Silva*
06/10/2000
Antonio Wilson

NS
20

Antônio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP: 78690-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 674.669 expedida pela SSP-GO e do CPF nº 190.862.101-04, nascido em 27/04/1957, em Piranhas-GO, filho de João Gonçalves da Silva, falecido, e Dona Luzia Angélica da Silva e, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP: 78690-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.133.680 SSP-GO e do CPF nº 240.601.431-20, nascida em 12/07/1961, em Bom Jardim – GO, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, ambos falecidos, sócios componentes da sociedade Limitada denominada Viação Araés Ltda - EPP, com sede e foro em Nova Xavantina – MT, à Rua Manoel de Brito, nº 442, Centro, CEP 78690-000, inscrição CNPJ nº 03.515.370/0001-50, com contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.724.365, em sessão de 12.11.1999, com primeira alteração contratual registrada no mesmo órgão, sob nº 20000383716 em sessão de 10/10/2000, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar esta segunda alteração contratual, com a finalidade de: **readequar a redação dos atos constitutivos da sociedade, as normas do novo código civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie; melhor explicitar os objetivos da sociedade; admitir nova sócia cotista, promovendo a cessão e transferências de cotas entre os sócios e conseqüentemente alterar o quadro de participação societária; criar a filial de Barra do Garças – MT; Alterar todas as cláusulas do contrato primitivo, inclusive o que se refere à administração da sociedade; criar outras cláusulas novas, e, finalmente, manifestar o desejo das partes de serem regidas pelas deliberações contidas nessa segunda alteração contratual, fazendo elas o que desejam, da seguinte forma:**

Cláusula Primeira. Readequação ao novo Código Civil. A sociedade como um todo e no seu todo, passa a ser regulada pelas normas dispostas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, relativas ao novo Código Civil; supletivamente pela Lei 6404 de 15/12/1976 e, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes, vigentes e aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda. Manifestação da vontade das partes. Em não havendo disposição legal em contrário, proibitiva ou que possa invalidar vontade das partes, no que for possível e sem contrariar as normas contidas no novo código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a sociedade Empresarial, **Viação Araés Ltda - EPP**, em relação aos seus sócios, passa a ser regulada, ainda, pelos termos contidos nesta segunda alteração contratual.

Cláusula Terceira. Melhor explicitando o objetivo social. A sociedade tem como objeto e atividade principal, a exploração de serviço público de transporte coletivo rodoviário e urbano de passageiros, em linhas regulares, tanto o transporte convencional quanto aquele denominado alternativo, nos termos da legislação própria, ambos em linhas municipais, intermunicipais, interestaduais ou internacionais; tendo como atividades acessórias ou complementares, o transporte turístico e de fretamento



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT, 05 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 16881
Cod.: 06 Total: R\$ 2,94
AGOSTINHO FERREIRA NETO
LEIAN CARLA FERREIRA NETO
FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'E', 'BEP', 'Neila', and 'A'.

rodoviário de superfície, previsto na legislação em vigor; o arrendamento de veículos usados sob forma de aluguel mensal; o transporte rodoviário de produtos derivados de petróleo e cargas em geral.

Cláusula Quarta. Ratifica o endereço da Sede e Cria filial. A sociedade tem por sede e foro a cidade de Nova Xavantina - MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP 78690-000, sob a denominação de **Viação Araés Ltda - EPP**, podendo por deliberação dos sócios, abrir filiais, sucursais ou agências, incorporar e /ou associar-se à empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único. A Empresa cria a filial de Barra do Garças - MT, necessária como ponto de apoio as suas operações no transporte alternativo, estando ela localizada à Rua Waldir Rabelo nº 229, bairro São Benedito, CEP 78600-000.

Cláusula Quinta. Admissão de sócio. É admitida na sociedade, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Barra do Garças - MT, Cep. 78.600.000, na avenida Antonio Paulo da Costa Bilego, numero 127, apto 202, no Edifício Fabiana, portadora da cédula de identidade RG. 2.678.209- SSP-MG. E do CPF 002.740.176- 60 nascida no dia 29.06.66 em Uberaba, MG, filha de Geraldo Querino de Souza Junior e Zélia Maria dos Santos Souza.

Cláusula Sexta. Cessões e transferências de cotas. Os sócios **Neila Celma Gomes Silva**, e **Antônio Gonçalves da Silva**, já qualificados, cedem e transferem, cada um deles, 48.00% (quarenta e oito por cento) de cotas que possuem dentro da **Viação Araés Ltda - EPP**, somando o que cedem e transferem, em partes absolutamente iguais, à sócia hoje admitida, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, o montante de 96% (noventa e seis por cento) do capital social da **Viação Araés Ltda - EPP**, ou sejam 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentas) cotas de capital, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, sendo 19.200 (dezenove mil e duzentas) cotas pertencentes a **Neila Celma Gomes Silva** e outras 19.200 (dezenove mil e duzentas) cotas à **Antônio Gonçalves da Silva**, totalizando R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), incluindo-se na cessão e transferência os frutos das referidas participações, entendidos como reservas de lucros a distribuir, reservas de correção monetária e tudo mais que forem acessórios às referidas cotas cedidas e transferidas, relativos ao capital subscrito e integralizado da **Viação Araés Ltda - EPP**.

Cláusula Sétima. Quitação das cotas cedidas e transferidas. Os cedentes das cotas de capital a serem transferidas neste instrumento para **Mara Cleyde Quirino de Souza**, dão à **Cessionária** plena, geral e irrevogável quitação do montante de tais cotas, declarando que receberam o valor à vista, representados por dois cheques, cada um de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), um deles nominal à **Neila Celma Gomes Silva** e o outro nominal à **Antônio Gonçalves da Silva**, os dois emitidos pela **cessionária Mara Cleyde Quirino de Souza**, contra o Banco do Brasil S/A de Barra do Garças, agência 0571-1, conta corrente numero 26920-4.

Cláusula Oitava. Composição atual do capital social. Tendo em vista a admissão da sócia **Mara Cleyde Quirino de Souza** e as cessões e transferências de cotas, em partes iguais, pelos cotistas primitivos, o capital social da **Viação Araés Ltda - EPP**,



AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 18884
Cod. 06 Total R\$ 2,94
 AGOSTINHO FERREIRA NETO LELIAN CARLI SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MIORBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escrivente Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Mara Cleyde' and other initials.

inteiramente subscrito e integralizado, continua sendo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por quarenta mil cotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome dos sócios	Partic. %	Nº de Cotas	Vlr. Unitário	Valor Total
Mara Cleyde Quirino de Souza	96,00	38.400	R\$ 1,00	38.400,00
Neila Celma Gomes Silva	2,00	800	R\$ 1,00	800,00
Antônio Gonçalves da Silva	2,00	800	R\$ 1,00	800,00
Total	100%	40.000	R\$ 1,00	40.000,00

Cláusula Nona. Administração da sociedade. A Administração da sociedade na parte contábil, financeira, de recursos humanos, de organização – métodos (O&M) e relações públicas, será exercida pela sócia **Neila Celma Gomes da Silva**. Ao sócio **Antonio Gonçalves da Silva** caberá a administração na parte de tráfego, manutenção, suprimentos e almoxarifado. Ambos os Administradores assinarão a todos os atos administrativos e representação da sociedade em Juízo e nas suas relações com terceiros, dispensados de prestarem caução para o exercício, porem impedidos de praticarem, em conjunto ou separadamente, atos estranhos ou contrários aos interesses sociais, entre eles avais e fianças em nome da sociedade, alem de outros aqui explicitados nesta alteração contratual.

Cláusula Décima. Atos com assinatura exclusiva. Cabe exclusivamente à sócia majoritária, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, após ouvir os sócios em reunião prevista no novo Código Civil, Lei 10.406/2002, se for o caso, deliberar sobre os eventos abaixo e, sendo o caso, assinar individualmente a todos eles em nome da sociedade:

- Compra e venda de veículos leves, vans, micro ônibus, ônibus caminhões, ainda motos e assemelhados;
- Compra, venda ou hipoteca de bens imóveis;
- Financiamento de capital;
- Arrendamento ou financiamento de veículos;
- Constituição de procuradores, quando a lei exigir instrumento público;
- Aquisição de acervo total ou parcial de outra Empresa;
- Participação no capital de outra sociedade;
- A cessão, transferência ou cancelamento de direitos sobre autorizações, permissões ou concessões de serviço de transporte coletivo de passageiros; adjudicados à sociedade.

Cláusula Décima Primeira. Do pró-labore. O pró-labore, de igual valor, é devido a ambos os sócios-administradores. É devido individualmente e em todos os meses que o administrador comprovadamente prestou os seus serviços, exclusivos a sociedade. ou



ÁUTENTICAÇÃO -
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo Digital BEC: 166663 Cód.: 06 Total: R\$ 2,84
LILIAN DAYLA LUIZ ROSA VALLÉS METELLO
FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escritório Autorizado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Celma' and 'A'.

seja, que tenha dedicado a ela seu tempo integral. A importância mensal será fixa, estabelecida entre os sócios em comum acordo, ou em não havendo acordo, pelo voto da maioria social, sendo tal importância contabilizada a débito das despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda. Da maioria social. Em não havendo unanimidade nas decisões, a legitimidade para tomá-las e para alterar o contrato, caberá aos sócios detentores de mais de cinquenta por cento do capital social subscrito e integralizado da Empresa.

Cláusula Décima Terceira. Exclusão de sócio administrador. Configurar-se-á justa causa, ensejando a exclusão da função de sócio administrador, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo, entendidos como atos de inegável gravidade ou que possam por em risco a otimização, o crescimento, a organização, a harmonia social e até mesmo a continuidade dos negócios:

- Quebra do compromisso de dedicação de serviços em tempo integral exclusivamente a sociedade;
- Participação de modo tácito ou expresso na Administração de outra sociedade, própria ou de terceiro;
- Uso da denominação social em operações estranhas ao interesse social, tais como avais, gratuidades, doações ou compras para terceiros, em nome da sociedade, quando tais operações não estiverem autorizadas pela maioria social;
- Uso da estrutura da sociedade em favor de negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como área física, bens do almoxarifado, serviços de manutenção, abastecimento ou utilização de viaturas da empresa, bem como o uso de pessoal da Empresa no exercício de atividades estranhas ao interesse social;
- Atos de improbidade e qualquer outro que inequivocamente coloque em risco a imagem e o desenvolvimento da Empresa, ou a continuidade dos negócios.

Cláusula Décima Quarta. Meeira e herdeiros. A sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer cotista, continuando com os supérstites. Neste caso, ficarão meeira e/ou herdeiros com o direito de participarem da sociedade, cabendo a eles indicar o seu representante na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Cláusula Décima Quinta. Cessão de direitos de meeira (o) ou herdeiros. Resolvendo meeira (o) e/ou herdeiros cederem os seus direitos, receberão os seus haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente na forma da lei vigente à época, a partir do segundo mês após o falecimento, havendo acordo, ou a partir do segundo mês em que transitou em julgado a sentença da ação de apuração dos seus haveres.



AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo Digital/BEC 188822 Cod. 06 Total R\$ 2,94
 AGOSTINHO FERREIRA NETO LEIAN CARVALHO FERREIRA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Celina'.

Cláusula Décima Sexta. Meeira(o) e / ou herdeiros. Atualização dos valores de ativo fixo. Sem prejuízos ou renúncia às regras contidas no Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, se houver imóveis, ônibus, micro ônibus, vans, veículos administrativos; máquinas e ferramentas; estoques de diesel, pneus, lubrificantes, peças, acessórios e coisas assemelhadas, a valorização destes, ou seja, a diferença de preço de custo e o valor atual estimado de mercado, calculada na proporção das respectivas cotas de capital do (a) falecido (a) será adicionado aos seus haveres e pagos à viúva (o) e/ou herdeiros. O cálculo da valorização será efetuado por dois peritos, cuja decisão será irrevogável. Um deles será indicado e pago os seus honorários pela(o) viúva (o) e herdeiros. O outro indicado e tendo seus honorários pagos pela sociedade. Se for necessário, as partes elegerão um terceiro perito, para servir de desempatador, dividindo-se os ônus relativos aos honorários entre a sociedade e o espólio.

Cláusula Décima Sétima. Sócio dissidente. Caracterização. Sem prejuízo das definições espelhadas nas legislações aplicáveis à espécie, as partes deliberam que na **Viação Araés Ltda - EPP**, será considerado dissidente, entre outros casos definidos em lei, o sócio que negar opor a sua assinatura, nas situações contempladas pelo novo código civil, lei 10.406/2002, em que se exigem o consentimento unânime dos sócios, exceto se o sócio apresentar na reunião ou na Assembléia, por escrito, razões fundamentadas e convincentes, as quais, inequivocamente, lhes dá razão para tal e de que o seu ato não é de inegável gravidade e prejudicial aos interesses da sociedade. Que o ato de recusa, por si, é incapaz de colocar em riscos a otimização, o crescimento, a harmonia social ou mesmo a continuidade dos negócios.

Cláusula Décima Oitava. Sócio dissidente. Retirada da sociedade. Aplicar-se-á ao sócio dissidente, no que couber, as disposições asseguradas neste contrato, a meeira (o) e/ou herdeiros, sendo liquidados os seus haveres em vinte e quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, havendo acordo, a partir do segundo mês em que for ele declarado dissidente, e não havendo acordo, a partir do segundo mês contados da sentença transitada em julgado que apurou os seus haveres na sociedade.

Cláusula Décima Nona. Cisão da Empresa. Havendo falta de disposição ou de condição financeira para os sócios individualmente adquirirem a participação societária do dissidente; havendo, ainda, dificuldade de Caixa ou indisponibilidade da tesouraria da Empresa, em relação aos recursos para aquisição e entesouramento da participação societária do dissidente, a **cisão** poderá constituir-se numa saída. Neste caso os estudos serão feitos por dois peritos, ou por dois empresários do setor de transporte coletivo de passageiros, dotados de inequívoca competência, probidade e imparcialidade, um deles indicado pela sociedade e o outro pelo dissidente, podendo os dois técnicos, se for o caso, elegerem um terceiro para servir de desempatador. dividindo-se os ônus relativos ao honorários e demais custos, entre a sociedade e o sócio dissidente.

Cláusula Vigésima. Cessão e transferência de cotas de capital. Para a cotista majoritária, Mara Cleyde Quirino de Souza, não há restrição ou impedimento na transferência de modo total, ou parcial das suas cotas de capital, mesmo se ela envolver a admissão de pessoa física ou jurídica, estranha aos interesses sociais, estando assim, a sócia, dispensada de obter o consentimento dos outros sócios. Quanto



AUTENTICACAO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo Digital BEC: 166665 Cód.: 06 Total: R\$ 2,94
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LUAN CARVALHO ROSAVALDES NETO FREDERICO AUGUSTO MORSBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escritor autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

150
200

às cotas dos sócios Neila Celma Gomes Silva e Antônio Gonçalves da Silva, a preferência de aquisição, em igualdade de condições, é reservada para a própria sociedade ou para os sócios integrantes dela.

Cláusula Vigésima Primeira. Duração da sociedade. Fundação. Relativamente aos resultados. A sociedade continua constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.11.1999. Os lucros serão divididos e os prejuízos suportados pelos cotistas, em ambas as situações, proporcionalmente às respectivas cotas de capital subscritas e integralizadas. Quando do término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

Cláusula Vigésima Segunda. Eleição do foro. Para dirimir dúvidas, litígios ou pendências originárias deste instrumento ou que dizem respeito à Viação Araés Ltda - EPP, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Garças, MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Cláusula Vigésima Terceira. Ausência de restrições aos sócios para atividade empresarial ou mercantil. Para os efeitos do disposto nos artigos 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002, ainda no inciso III, do artigo 38, da lei nº 4.276, de 13/07/1965 e demais legislações, os cotistas que compõem à sociedade, já devidamente qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições constantes da citada lei que regula os atos de arquivamento no registro do comércio, cientes de que se forem inexatas, as presentes declarações, estarão incursos no crime de falsidade documental, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra o presente, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

E, por estarem assim convenccionados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais, depois de anotadas, devolvidas à sociedade e aos sócios.

Nova Xavantina - MT, 09 de Janeiro de 2004.

Neila Celma Gomes Silva

Neila Celma Gomes Silva

Antônio Gonçalves da Silva

Antônio Gonçalves da Silva

Mara Cleide Quirino de Souza

Mara Cleide Quirino de Souza

RECOHEÇO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Cód. 06 Total R\$ 2,94
Selo Digital BEC 188888
LILIAN CARLA DA SILVA VALES METELLO
FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA
DISTRITO FEDERAL NETO



Escrevente Autorizado
Silviane Alves da Silva

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page

151
m

USO DO NOME EMPRESARIAL

RECIBO RECIBO

Viação Araés Ltda - EPP

Mara Cleyde Quirino de Souza

Viação Araés Ltda - EPP

Neila Celma Gomes Silva

Viação Araés Ltda - EPP

Antonio Gonçalves da Silva

Testemunhas:

Reinaldo Alves Feitosa
CPF n.º 482.123.421-15
CI/RG n.º 755.732 SSP-MT

Eugenio Bohaczuk
CPF n.º 008.603.449-91
CI/RG n.º 427.695 SSP/PR

Visto do Jurídico:

Antônio Alves de Souza Filho - OAB/MT sob o n.º 6293-A

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 848 - Fone: (65) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST: ELDO JACARANDA JR.
IDENTIFICADO POR ASSINATURA e TÍTULO DE
MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA*****
De Testemunha
Barra do Garças-MT 18 de março de 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 23/03/2018
SOB Nº: 519000229022
Protocolo: 04/002768-6
Empresa: 51.2.0072436-5
VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Guilherme Alves da Silva
Escrvente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 23/03/2018
SOB Nº: 20040027636
Protocolo: 04/002768-6
Empresa: 51.2.0072436-5
VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Celio

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 18894
Cod. 06 Total R\$ 2,94
AGOSTINHO FERREIRINHO
LILIAN CARVALHO ROSA VALDES NETTELLO
FREDERICO AUGUSTO MORRICEK DA SILVA



152
m

VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP

NIRE 51.200.724.365

CNPJ 03.515.370/0001-50

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEILA CELMA GOMES SILVA

Brasileira, casada sob o regime universal de bens, empresária, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, nascida em Bom Jardim/GO dia 12.07.1961, residente e domiciliada à Rua Ubiratan Henrique Amorim nº 320 - Setor Nova Esperança - Aragarças/GO - Cep. 76.240-000, portadora do RG n.º 1.133.680 SSP/GO e inscrita no CPF n.º 240.601.431-20; e

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

Brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, nascido em Piranhas/GO dia 27.04.1957, residente e domiciliada à Rua Ubiratan Henrique Amorim nº 320 - Setor Nova Esperança - Aragarças/GO - Cep. 76.240-000, portador do RG n.º 674.669 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 190.862.101-04; e

MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

Brasileira, solteira, médica, filha de Geraldo Quirino de Souza Junior e Zélia Maria dos Santos Souza, nascida em Uberaba/MG dia 29.06.1966, residente e domiciliada à Av. Antonio Paulo da Costa Bilego, 127 - Edifício Fabiana Ap. 202, Barra do Garças/MT, portadora do RG n.º M-2.678.209 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 002740176-60.

Únicos sócios cotistas da empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP**, com sede à Rua Manoel Brito, 442 - Bairro Centro - município de Nova Xavantina/MT - CEP 78690-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.515.370/0001-50, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob n.º 51.200.724.365 por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 1999, e posteriores alterações, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o seu contrato social, tendo em vista: a-) extinção de filial; b-) alteração de endereço entre município dentro do mesmo estado da matriz; tudo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Extinção de Filial

Fica **extinta a filial nº 1**, localizada na Rua Waldir Rabelo, 229 - Bairro São Benedito - Barra do Garças/MT - CEP 78.600-000, e seu capital destacado reincorpora-se ao capital da matriz.



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC 18877

Cod: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO JULIANI CARVALHO SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Guilherme Alves da Silva
Escrevente Autorizado



1/2

(Handwritten signatures and initials)

153
30

CLÁUSULA 2ª: Alteração do endereço da matriz

A sede da sociedade que era na Rua Manoel Brito, 442 - Bairro Centro - município de Nova Xavantina/MT – CEP 78.690-000, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Rua Waldir Rabelo, 229 - Bairro São Benedito – Barra do Garças – Estado de Mato Grosso - CEP 78.600-000.**

CLÁUSULA 3ª: A sociedade continua regida pelas deliberações contidas na segunda alteração contratual, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 23/03/2004, sob o número 20040027686, protocolo 04/002768-6, permanecendo em vigor todas as cláusulas daquela alteração contratual não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª: Fica eleito o foro de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Nova Xavantina-MT, 01 de novembro de 2.005.

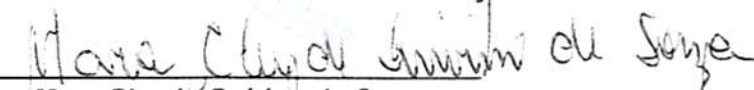
Sócios:



Neila Celma Gomes Silva

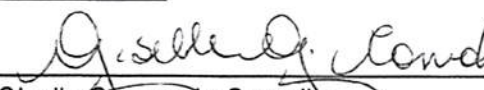


Antonio Gonçalves da Silva

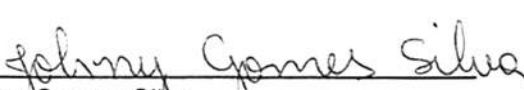


Mara Cleydé Quirino de Souza

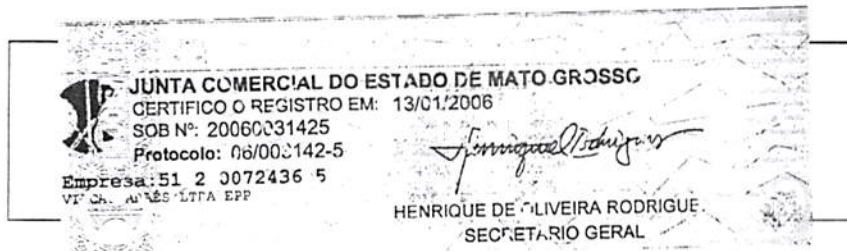
Testemunhas:



Giselle Gomes de Carvalho
CPF: 288.960.808-51
RG: 360938292 – SSP-SP



Johny Gomes Silva
CPF: 703.091.911-49
RG: 10512799 - SSPMT



 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica**
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC: 18878

Cod. 05 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



Guilherme Alves da Silva
Escrivente Autorizado



2/2


Procuração

TIM Turismo

154

PROCURAÇÃO

A empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 13.440.036-4, sediada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Central Norte, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, Cep 78.110-900, neste ato representada pelo Sr. **Landoaldo Luiz Fernandes Lima**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis nº 65, Bairro Novo Colorado, CEP 78.040-755, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 157.669 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 137.538.431-72, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Carlos José Rodrigues**, brasileiro, Casado, Supervisor Comercial, residente e domiciliado na Rua Rouxinol casa 19 quadra 9, Bairro Santa Amália, município de Cuiabá estado de Mato Grosso, portador do RG nº 752.732-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 489.098.901-34, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT**, a fim de participar da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Várzea Grande – MT. 02 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador

126615

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.

12

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 13.440.036-4, sediada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Central Norte, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, Cep 78.110-900, neste ato representada pelo Sr. **Landoaldo Luiz Fernandes Lima**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis nº 65, Bairro Novo Colorado, CEP 78.040-755, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, portador do RG nº 157.669 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 137.538.431-72, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor **Carlos José Rodrigues**, brasileiro, Casado, Supervisor Comercial, residente e domiciliado na Rua Rouxinol casa 19 quadra 9, Bairro Santa Amália, município de Cuiabá estado de Mato Grosso, portador do RG nº 752.732-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 489.098.901-34, no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial Nº 016/2018 027/2018, Processo Administrativo nº 064/2018**, podendo rubricar a documentação de habilitação e as propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade, assino o presente.

Várzea Grande – MT. 02 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador

Handwritten signature and initials

156
 152

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1562703268

NOME: **CARLOS JOSE RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **07527322-80 MT**

CPF: **489.096.901-34** DATA NASCIMENTO: **12/04/1970**

FILIAÇÃO: **DENEZIO RODRIGUES APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00752129189** VALIDADE: **30/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **03/05/1999**



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1562703268

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **02/02/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

64448298766
 MT633601209

MATO GROSSO

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 1052-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEG46287
 R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
 Cuiabá, 03 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61
 Cod Ato 6
<http://www.tmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital



De Lia





AA

157
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LONDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 157669 SSP MT

CPF
 137.538.431-72

DATA NASCIMENTO
 04/01/1955

FUNÇÃO
 CRISPIM BOUZA LIMA

MARIA OLIVEIRA
 FERNANDES LIMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00007196678

VALIDADE
 15/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 25/04/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109671476

PROPRIEDADE PLÁSTICA
 1109671476

OBSERVAÇÕES
 A

Londaldo L.F. Lima

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 19/10/2015

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 71810769547
 MT623432676

DETRAN - MAT. EMAT. 005803



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0947
 Tabella: Abadia de Barror - Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEG43878
 R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANÇA-Escriv.
 Cuiabá, 01 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
 Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital



De La

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

158
08



TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO**, brasileiro, divorciado, economista, natural de Pesqueira – PE, nascido em 16.05.1946, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, 1591, Apto 702, Bairro Quilombo, CEP. 78043-409, Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. 5.942-0 CREP/RJ, expedido em 29.08.1972 e do CPF: 033.865.384-87 e **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e CPF/MF nº 156.352.601-87, residente e domiciliado à Rua W-2, nº 02, Quadra 03, Residencial Bela Marina, Cuiabá – MT CEP 78070-713, resolvem de comum acordo e de acordo com a legislação vigente, fundar a sociedade limitada de nome empresarial de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, segundo as cláusulas a seguir, tendo em vista o código civil Brasileiro (Lei 10.462/2002) e demais legislação pertinente.

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE

1.1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**.

1.2 – A Sociedade tem por objetivo o transporte coletivo de passageiros em âmbito municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e intermunicipal, por concessão dos poderes públicos competentes, bem como serviços de turismo, vendas de passagens aéreas, rodoviárias e marítimas; despachos de malotes e encomendas; podendo também, participar do capital e da administração de outras sociedades, obedecidas as prescrições legais que regulam a matéria.

1.3 - A sede da Sociedade é na **Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08, Cuiabá- MT, CEP 78048-000**; podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1 – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOME:	COTAS	VALOR	%
HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO	25.000	25.000,00	50
JULIO CESAR SALES LIMA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



- a- que se esteja em estado de notória insolvência;
 - b- que sejam réus de execuções judiciais;
 - c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
 - d- que estejam em processo de interdição;
 - e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;
- 4.6 – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.
- 4.7 – Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.
- 4.8 – Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade economia.
- 4.9 – Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

- 5.1 – Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contraria aos interesses d Sociedade.
- 5.2 – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.
- 5.3 – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas



Dele

[Handwritten signatures and initials]



8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá /MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2011:

-Haroldo Renato Cordeiro Benigno -

-Julio Cesar Sales Lima-



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melchior, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BCW353335
 R\$ 2,94

JOLISON JOSE DE FRANCA-ESTREY
 Cuiabá, 3 de junho de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 597
 Cod. Atto 5

Selo de Controle Digital

3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

TABELIA 3º Ofício Santos Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

TESTEMUNHAS:

Aldo Botof
CPF: 429.154.901-63
RG: 502.436 SSP/MT

Ana Carolina Mantovani
CPF: 832.280.711-20
RG: 00480592 SSP/RO

Renata Souza Cavalho
Advogada - OAB/MT 7453



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2011 SOB Nº: 51201273189
 Protocolo: 11/207462-6, DE 28/09/2011

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
 MATOGROSSENSES LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO 1330485

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSES LTDA
CNPJ: 14.421.118/0001-06
NIRE: 51201273189**

Pelo presente instrumento particular, **HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO**, brasileiro, divorciado, economista, natural de Pesqueira – PE, nascido em 16.05.1946, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, 1591, Apto 702, Bairro Quilombo, CEP. 78043-409, Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. 5.942-0 CREP/RJ, expedido em 29.08.1972 e do CPF: 033.865.384-87 e **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e CPF/MF nº 156.352.601-87, residente e domiciliado á Rua W-2, nº 02, Quadra 03, Residencial Bela Marina, Cuiabá – MT CEP 78070-713, únicos sócios componentes da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Sala 08, Bairro Despraiado, CEP: 78048-000, Cuiabá MT, devidamente inscrito no CNPJ: 14.421.118/0001-06, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51201273189, resolvem de comum acordo e, na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual.

a) Os sócios resolvem alterar o objetivo da empresa para “**Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas e Serviços de Transporte Receptivo**”.

b) Ingressa na sociedade **TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bomfim Junior e Tania Maria Almeida de Barros Bomfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT.

c) O sócio **HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO**, já qualificado no preambulo deste instrumento, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato **RETIRA-SE** da sociedade, onde **CEDE** e **TRANSFERE** ao sócio ingressante **TULIO DE BARROS BOMFIM** a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota,

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-D1D721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B

Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), onde o cedente dá a mais ampla, geral e rasa quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

d) Tendo em vista o ingresso de sócio e a transferência de quotas, o Capital Social, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>NOME:</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
TULIO DE BARROS BOMFIM	25.000	25.000,00	50
JULIO CESAR SALES LIMA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

e) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

f) A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios **Tulio de Barros Bomfim** e **Julio Cesar Sales Lima**, já qualificados anteriormente, aos quais caberá a administração da sociedade.

g) Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou ainda se encontrarem sob os efeitos desta, cumprindo pena que vede tal encargo, ainda que temporariamente, bem como o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, fé pública, ou a propriedade.

h) Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve-se consolidar o contrato social e posteriores alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA.**

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60DSF-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B
Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



164
m

1.2 - A Sociedade tem por objetivo **Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas e Serviços de Transporte Receptivo**”.

1.3 - .A sede da Sociedade é na **Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08, Cuiabá-MT, CEP 78048-000**; podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

<u>NOME:</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
TULIO DE BARROS BOMFIM	25.000	25.000,00	50
JULIO CESAR SALES LIMA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. - A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios Tulio de Barros Bomfim e Julio Cesar Sales Lima, já qualificados anteriormente, aos quais caberá a administração da sociedade.

3.2. - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais exclusivamente em favor da Sociedade de que façam parte.

3.3. - Os administradores são dispensados de prestar cauções, cabendo-lhes uma retirada mensal a titulo de “pró-labore”, que será levada á conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

3.4. - As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B
Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



3.5. – Os administradores, caso seja necessário e conveniente, poderão outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento publico ou particular, os atos e operações que poderão praticar.

3.6. – Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

4.1. – A sociedade será por tempo indeterminado, e foi constituída em 03/10/2011.

4.2. - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.

4.3. – As quotas são intransferíveis sem o expresse consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.

4.4. - No falecimento de qualquer quotista o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo (a) inventariante até a homologação da partilha, serão obrigados a vender as cotas herdadas no valor da avaliação do mercado, em até 24(vinte e quatro) vezes ajustado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

4.5. – Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:

- a- que se esteja em estado de notória insolvência;
- b- que sejam réus de execuções judiciais;
- c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
- d- que estejam em processo de interdição;
- e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;

4.6. – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B

Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



4.7. - Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

4.8. - Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade econômica.

4.9. - Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

5.1. - Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contrária aos interesses da Sociedade.

5.2. - O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissidente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.

5.3. - Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença do interessado.

5.4. - Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B

Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



167
/

então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

6. DO EXERCICIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2. - As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3. - Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4. - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que represente sozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas - cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5. - Todos os sócios se obrigam a comparecer á sede da empresas até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se á tacitamente aprovado.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 - As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

7.2 - Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime ou pena que vede o exercício da administração da sociedade empresaria.



Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B
Cuiabá, 18/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 19 de maio de 2015.



[Handwritten signature]
-Haroldo Renato Cordeiro Benigno-



[Handwritten signature]
-Julio Cesar Sales Lima-

[Handwritten signature]
-Tulio de Barros Bomfim

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78063-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDI48337
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 28 de julho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 57
Cod. Ato 6

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Aldo Botof
CPF: 429.154.901-63
RG: 502.436 SSP/MT

[Handwritten signature]
Ana Carolina Mantovani
CPF: 832.280.711-20
RG: 00480592 SSP/RO



Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 20159398525
Protocolo: 15/939852-5 de 10/06/2015
NIRE: 51201273189
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA
Chancela: 355D3-874DA-60D5F-DD721-8BEA0-0080D-D2A63-55A8B
Cuiabá, 18/06/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

169
201

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSES LTDA EPP
CNPJ: 14.421.118/0001-06
NIRE: 51201273189**

Pelo presente instrumento particular, **TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT e **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e CPF/MF nº 156.352.601-87, residente e domiciliado á Rua W-2, nº 02, Quadra 03, Residencial Bela Marina, Cuiabá – MT CEP 78070-713, únicos sócios componentes da empresa **TIM -TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Sala 08, Bairro Despraído, CEP: 78048-000, Cuiabá MT, devidamente inscrito no CNPJ: 14.421.118/0001-06, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51201273189, resolvem de comum acordo e, na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual.

[Handwritten signature]

a) Os sócios resolvem alterar o objetivo da empresa para “Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas e Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional”.

b) Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve-se consolidar o contrato social e posteriores alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT e **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 15/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-0B4AE-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594
Cuiabá, 14/07/2016

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarialde **TIM -TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA.**

1.2 -A Sociedade tem por objetivo Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas e Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional.

1.3 - .A sede da Sociedade é na **Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08,Cuiabá-MT, CEP 78048-000**; podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOME:	COTAS	VALOR	%
TULIO DE BARROS BOMFIM	25.000	25.000,00	50
JULIO CESAR SALES LIMA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. - A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios Tulio de Barros Bomfim e Julio Cesar Sales Lima, já qualificados anteriormente, aos quais caberá a administração da sociedade.

3.2. - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais exclusivamente em favor da Sociedade de que façam parte.

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 16/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-0B4AE-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594
Cuiabá, 14/07/2016

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

3.3. – Os administradores são dispensados de prestar cauções, cabendo-lhes uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada à conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

3.4. – As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.

3.5. – Os administradores, caso seja necessário e conveniente, poderão outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento público ou particular, os atos e operações que poderão praticar.

3.6. – Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

4.1. – A sociedade será por tempo indeterminado, e foi constituída em 03/10/2011.

4.2. - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.

4.3. – As quotas são intransferíveis sem o expreso consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.

4.4. - No falecimento de qualquer quotista o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo (a) inventariante até a homologação da partilha, serão obrigados a vender as cotas herdadas no valor da avaliação do mercado, em até 24(vinte e quatro) vezes ajustado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

4.5. – Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:

- a- que se esteja em estado de notória insolvência;
- b- que sejam réus de execuções judiciais;
- c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
- d- que estejam em processo de interdição;
- e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 16/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-0B4AE-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594

Cuiabá, 14/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

172
201

4.6. – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.

4.7. – Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

4.8. – Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade economia.

4.9. – Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

5.1. – Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contraria aos interesses da Sociedade.

5.2. – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.

5.3. – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 16/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-111E-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594

Cuiabá, 14/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença interessado.

5.4. – Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

6. DO EXERCICIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2. – As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3. – Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4. - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que representesozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas – cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5. – Todos os sócios se obrigam a comparecer á sede da empresas até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se á tacitamente aprovado.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 – As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 16/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-0B4AE-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594
Cuiabá, 14/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

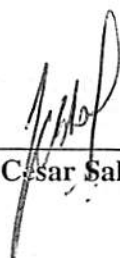
174
m

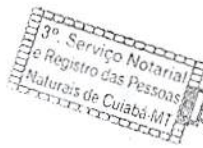
7.2 – Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime ou pena que vede o exercício da administração da sociedade empresaria.

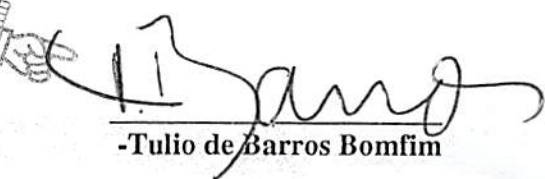
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 13 de Junho de 2016.






-Julio Cesar Sales Lima-




-Tulio de Barros Bomfim

TESTEMUNHAS:


Aldo Bortol
CPF: 429.154.901-63
RG: 502.436 SSP/MT


Welmiton Pereira Moreira Borges
CPF: 570.376.021-04
RG: 08833591 SSP/MT

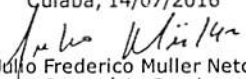


Req: 81500000190628



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 20168551489
Protocolo: 16/855148-9 de 06/07/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: DD00E-4AE-4CCC7-EF1D4-5DB97-30B78-86B79-43594
Cuiabá, 14/07/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





175
ce



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSES LTDA
CNPJ: 14.421.118/0001-06
NIRE: 51201273189**

Pelo presente instrumento particular, **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e CPF/MF nº 156.352.601-87, residente e domiciliado na Rua W-2, nº 02, Quadra 03, Residencial Bela Marina, Cuiabá – MT CEP 78070-713 e **TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, únicos sócios componentes da empresa **TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Sala 08, Bairro Despraiado, CEP: 78048-000, Cuiabá MT, devidamente inscrito no CNPJ: 14.421.118/0001-06, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51201273189, resolvem de comum acordo e, na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual.

a) O sócio **JULIO CESAR SALES LIMA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), neste ato **RETIRA-SE** da sociedade, onde **CEDE** e **TRANSFERE** ao sócio remanescente **TULIO DE BARROS BOMFIM** a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), onde o cedente dá a mais ampla, geral e rasa quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

b) Tendo em vista a transferência de quotas, o Capital Social, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

81600000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7
Cuiabá, 08/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

14

176



<u>NOME:</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
TULIO DE BARROS BOMFIM	50.000	50.000,00	100
-	-	-	-
TOTAL	50.000	50.000,00	100

e) O sócio em virtude de ter assumido a totalidade do capital social, em obediência ao art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, se obriga, no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, admitir novo sócio transformar ou promover a liquidação da sociedade.

d) A sociedade será administrada por **Túlio de Barros Bonfim**, já qualificados anteriormente, o qual caberá a administração da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

e) O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou ainda se encontra sob os efeitos desta, cumprindo pena que vede tal encargo, ainda que temporariamente, bem como o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, fé pública, ou a propriedade.

f) Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve-se consolidar o contrato social e posteriores alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT.

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
 Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
 NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
 Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7
 Cuiabá, 08/09/2016

81600000250210

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarialde **TIM -TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA.**

1.2 -A Sociedade tem por objetivo **Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas e Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional.**

1.3 - .A sede da Sociedade é na **Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08,Cuiabá- MT, CEP 78048-000;** podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

<u>NOME:</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
TULIO DE BARROS BOMFIM	50.000	50.000,00	100
-	-	-	-
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

2.3. O sócio em virtude de ter assumido a totalidade do capital social, em obediência ao art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro, se obriga, no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, admitir novo sócio transformar ou promover a liquidação da sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. - A sociedade será administrada por **Túlio de Barros Bonfim**, já qualificados anteriormente, o qual caberá a administração da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

81600000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: **6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7**
Cuiabá, 08/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

3.2. - Os administradores são dispensados de prestar cauções, cabendo-lhes uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada à conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

3.3. - As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.

3.4. - Os administradores, caso seja necessário e conveniente, poderão outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento público ou particular, os atos e operações que poderão praticar.

3.5. - Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

4.1. - A sociedade será por tempo indeterminado, e foi constituída em 03/10/2011.

4.2. - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.

4.3. - As quotas são intransferíveis sem o expresse consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.

4.4. - No falecimento de qualquer quotista o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo (a) inventariante até a homologação da partilha, serão obrigados a vender as cotas herdadas no valor da avaliação do mercado, em até 24(vinte e quatro) vezes ajustado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

4.5. - Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:
a- que se esteja em estado de notória insolvência;

8160000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7

Guiabá, 08/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

179
22



- b- que sejam réus de execuções judiciais;
- c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
- d- que estejam em processo de interdição;
- e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;

4.6. – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.

4.7. – Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

4.8. – Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade economia.

4.9. – Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

5.1. – Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contraria aos interesses da Sociedade.

5.2. – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

81600000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
 Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
 NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
 Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7
 Cuiabá, 08/09/2016

[Handwritten signature]
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

[Handwritten mark]



5.3. – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença interessado.

5.4. – Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2. – As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3. – Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4. - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que representesozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas – cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5. – Todos os sócios se obrigam a comparecer á sede da empresas até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se á tacitamente aprovado.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

81600000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7
Cuiabá, 08/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



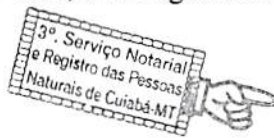
181

7.1 – As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

7.2 – Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime ou pena que vede o exercício da administração da sociedade empresaria.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2016.



[Handwritten Signature]
-Julio Cesar Sales Lima-



[Handwritten Signature]
-Tulio de Barros Bomfim

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Aldo Botof
CPF: 429.154.901-63
RG: 502.436 SSP/MT

[Handwritten Signature]
Welmiton Neto Moreira Borges
CPF: 570.375.021-04
RG: 08833591 SSP/MT

[Handwritten Signatures]

8160000250210



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/09/2016 sob nº 20168425920
Protocolo: 16/842592-0 de 31/08/2016
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 6C436-6AFDA-D5644-AC8BE-17C5A-2DB9E-1FE3B-7A2D7
Cuiabá, 08/09/2016

[Handwritten Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP

CNPJ: 14.421.118/0001-06

NIRE: 51201273189

Pelo presente instrumento particular, **TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, único sócio componentes da empresa **TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 7034, Sala 08, Bairro Despraiado, CEP: 78048-000, Cuiabá MT, devidamente inscrito no CNPJ: 14.421.118/0001-06, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51201273189, resolve na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual.

a) O sócio resolve neste ato alterar a sede da sociedade, antes na Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08, Cuiabá- MT, CEP 78048-000; para “**Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,**”

b) Neste ato altera-se o Objetivo social da sociedade para **Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e Serviços de Hangaragem de Aeronaves.**

c) Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve-se consolidar o contrato social e posteriores alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT.

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE

Req.81600000400033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 0A779-EC5AB-D42DE-5AF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31
Cuiabá, 11/01/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarialde **TIM -TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP**

1.2 -A Sociedade tem por objetivo **Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e Serviços de Hangaragem de Aeronaves.**

1.3 - .A sede da Sociedade é na **“Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,”** podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

<u>NOME:</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
TULIO DE BARROS BOMFIM	50.000	50.000,00	100
-			
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

2.3. O sócio em virtude de ter assumido a totalidade do capital social , em obediência ao art. 1033, IV, do Código Civil Brasileiro , se obriga , no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias , admitir novo sócio transformar ou promover a liquidação da sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. -A sociedade será administrada por **TULIO DE BARROS BOMFIM**, já qualificados anteriormente, o qual caberá a administração da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

Req.81600000400033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: **0A779-EC5AB-D42DE-5AF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31**
Cuiabá, 11/01/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

3.2. – Os administradores são dispensados de prestar cauções, cabendo-lhes uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada à conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

3.3. – As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.

3.4. – Os administradores, caso seja necessário e conveniente, poderão outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento público ou particular, os atos e operações que poderão praticar.

3.5. – Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

4.1. – A sociedade será por tempo indeterminado, e foi constituída em 03/10/2011.

4.2. - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.

4.3. – As quotas são intransferíveis sem o expreso consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.

4.4. - No falecimento de qualquer quotista o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo (a) inventariante até a homologação da partilha, serão obrigados a vender as cotas herdadas no valor da avaliação do mercado, em até 24(vinte e quatro) vezes ajustado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

Req.81600000400033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 0A779-EC5AB-D42DE-SAF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31
Cuiabá, 11/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



4.5. – Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:

- a- que se esteja em estado de notória insolvência;
- b- que sejam réus de execuções judiciais;
- c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
- d- que estejam em processo de interdição;
- e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;

4.6. – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.

4.7. – Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

4.8. – Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade economia.

4.9. – Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

5.1. – Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contrária aos interesses da Sociedade.

5.2. – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e

Req.8160000400033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 0A779-EC5AB-D42DE-5AF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31

Guiabá, 11/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



186
186

imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.

5.3. – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença do interessado.

5.4. – Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2. – As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3. – Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4. – Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que represente sozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas – cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5. – Todos os sócios se obrigam a comparecer à sede da empresa até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se á tacitamente aprovado.

Req.8160000400033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 0A779-EC5AB-D42DE-5AF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31

Guibá, 11/01/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

De La
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

187
ce



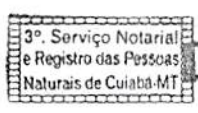
7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 – As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

7.2 – Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime ou pena que vede o exercício da administração da sociedade empresaria.

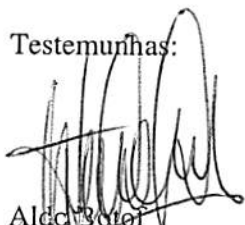
Assim, justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá 29 de dezembro de 2016

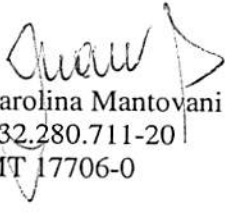



-Tulio de Barros Bomfim

Testemunhas:



Alécio Boroi
CPF: 429.154.901-63
CRCMT 5135-7


Ana Carolina Mantovani
CPF: 832.280.711-20
CRCMT 17706-0

Req.8160000400033





 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20168123215
Protocolo: 16/812321-5 de 05/01/2017
NIRE: 51201273189
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Chancela: 0A779-EC5AB-D42DE-5AF26-CD80E-1F32B-17D8E-F8D31
Cuiabá, 11/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



881/10

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP**

**NIRE 51201273189
CNPJ Nº. 14.421.118/0001-06**

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, único sócio componentes da empresa **TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP**, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT, Cuiabá MT, devidamente inscrito no CNPJ: 14.421.118/0001-06, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51201273189, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve Transformar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula primeira.

§ 1º. Considerando que o capital era de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

§ 2º - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) POR
TRANFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP
CNPJ nº. 14.421.118/0001-06**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-Certifico o Registro em 08/03/2017 sob nº 51600115455
Protocolo: 17/018200-2 de 08/03/2017
NIRE: 51600115455

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP
Chancela: A7D81-0E28B-8C9CF-8B999-EF57C-15FE9-8190B-7288C
Cuiabá, 09/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

189
88

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa gira sob a denominação de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade **Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social: **Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e Serviços de Hangaragem de Aeronaves.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI tem suas atividades em prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **TULIO DE BARROS BOMFIM**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peit ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/03/2017 sob nº 51600115455
Protocolo: 17/018200-2 de 08/03/2017
NIRE: 51600115455

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP
Chancela: **A7D81-0E28B-8C9CF-8B999-EF57C-15FE9-8190B-7288C**
Cuiabá, 09/03/2017

Júlio Frederico Müller Neto
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

190
55

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Várzea Grande - MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Cuiabá, MT 24 de Fevereiro de 2017.

Tulio de Barros Bomfim

TULIO DE BARROS BOMFIM
CPF nº. 373.925.118-23

Testemunhas:

Aldo Botci
Aldo Botci
CPF: 429.154.901-63
RG: 502.436 SSP/MT

Welmiton Paulo Moreira Borges
Welmiton Paulo Moreira Borges
CPF: 570.373.021-04
RG: 08833591 SSP/MT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP: 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEA89261  Solo de Controle Digital

R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 04 de setembro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/03/2017 sob nº 51600115455
Protocolo: 17/018200-2 de 08/03/2017
NIRE: 51600115455

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP
Chancela: A7D81-0E28B-8C9CF-8B999-EF57C-15FE9-8190B-7288C
Cuiabá, 09/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten mark or signature.

191

**1º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP.
NIRE 51600115455
CNPJ Nº. 14.421.118/0001-06

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, na condição de Titular da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51600115455 em 03/10/2011, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro - Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica criada a seguinte filial:

- Alta Floresta MT : Avenida Ariosto da Riva, S/N, Bairro Centro, Box 08, Terminal Rodoviário, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa gira sob a denominação de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro - Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social: Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional e Serviços de Hangaragem de Aeronaves.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/05/2017 sob nº 51900442737
Protocolo: 17/998634-1 de 26/05/2017
NIRE: 51900442737

EPP
Chancela: **1C7D7-80A83-6A81D-E8530-53121-E9ACB-8450B-99D55**

Guiaá, 31/05/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

81700000112425



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI tem suas atividades em prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : A EIRELI mantém suas Filiais :

- Alta Floresta MT : Avenida Ariosto da Riva, S/N, Bairro Centro, Box 08, Terminal Rodoviário, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

CLÁUSULA NONA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por TULIO DE BARROS BOMFIM, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

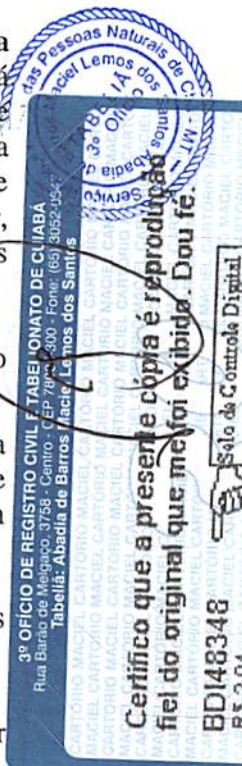
Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

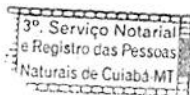
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Várzea Grande - MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Várzea Grande, MT 15 de Maio de 2017.



TULIO DE BARROS BOMFIM
CPF nº. 373.925.118-23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/05/2017 sob nº 51900442737
Protocolo: 17/998634-1 de 26/05/2017
NIRE: 51900442737

EPP
Chancela: **1C7D7-80A83-6A81D-E8530-53121-E9ACB-8450B-99D55**
Cuiabá, 31/05/2017

81700000112425

Jdlo Frederico Muller Neto
Secretário Geral

A

**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSESES EIRELI EPP.
NIRE 51600115455
CNPJ Nº. 14.421.118/0001-06**

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, na condição de Titular da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSESES EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº14.421.118/0001-06, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº.51600115455 em 03/10/2011, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nº, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Altera-se neste ato o objeto da sociedade para: Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana e Serviços de Hangaragem de Aeronaves. Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA- Retira-se a expressão **ME** ou **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa gira sob a denominação de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSESES EIRELI**.



194
200

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nº, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social: Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana e Serviços de Hangaragem de Aeronaves. Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI tem suas atividades em prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : A EIRELI mantém suas Filiais :

- Alta Floresta MT : Avenida Ariosto da Riva, S/N, Bairro Centro, Box 08, Terminal Rodoviário, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

CLÁUSULA NONA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **TULIO DE BARROS BOMFIM**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.



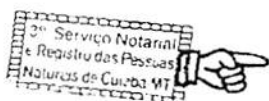
195
201

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Várzea Grande - MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Várzea Grande, MT 01 de março de 2018.




TULIO DE BARROS BOMFIM
C P F nº. 373.925.118-23





196
ce

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgáço, 3758 - Centro - CEP 78003-300 - Fone: (65) 3092-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de TUUD DE BARROS
BOMFIM Dou Fé.

BBQ83888 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. Juramentado
Cuiabá, 02 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67, Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/sellos>

9-6-18 Controle Digital



Cela



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2000992 em 13/03/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180168690 - 28/02/2018. Autenticação: E21576C6561B354C59C9A4C9A4A854F132B5294. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/016.869-0 e o código de segurança NBYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

198
ms

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA- Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1955, natural de Ipirá/BA, Filho de Crispim Souza Lima e Maria Oliveira Fernandes Lima, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Mato Grosso na Rua Rondonópolis, n 65, Bairro Novo Colorado, CEP 78.040-755, Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº 157669 SSP/MT, CNH 00007196678 DETRAN/MT, inscrito no CPF: 137.538.431-72, Titular da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº14.421.118/0001-06, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº.51600115455 em 03/10/2011, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa gira sob a denominação de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social: Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana e Serviços de Hangaragem de Aeronaves. Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Dele
[Handwritten signatures]

199
200

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI tem suas atividades em prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : A EIRELI mantém suas Filiais :

- **Alta Floresta MT** : Avenida Ariosto da Riva, S/N, Bairro Centro, Box 08, Terminal Rodoviário, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

CLÁUSULA NONA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Várzea Grande - MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única.

Várzea Grande, MT 11 de junho de 2018

TULIO DE BARROS BOMFIM
CPF nº. 373.925.118-23

LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
CPF: 137.538.431-72.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

200
/20

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.621-7	MT2201800038930	12/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
373.925.118-23	TULIO DE BARROS BOMFIM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



201
 200

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, de nire 5160011545-5 e protocolado sob o número 18/092.621-7 em 12/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2012020, em 19/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
373.925.118-23	TULIO DE BARROS BOMFIM

Cuiabá. Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

202
JFC

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 19 de Junho de 2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

204
/ce

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.621-7	MT2201800038930	12/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160011545-5	14.421.118/0001-06	03/10/2011	03/10/2011

Endereço Completo:

AVENIDA GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA SN AEROPORTO MARECHAL RONDON SETOR DE HANGAR 15 - BAIRRO CENTRO - NORTE CEP 78110-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, COM VENDA DE PASSAGENS, ORGANIZACAO DE EXCURSOES TURISTICAS, SERVICOS DE TRANSPORTE RECEPTIVO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA E SERVICOS DE HANGARAGEM DE AERONAVES. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/06/2018 Número: 2012020

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP	5120127318-9	51600115455	xx	TRANSFORMACAO
	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	xxxxxxx	2000992	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000709084 e visualize a certidão)



18/181.818-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

206
/2018

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5190044273-7	14.421.118/0002-89	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, SN, BOX 8 TERMINAL RODOVIARIO, BAIRRO CENTRO, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT
NADA MAIS#		

Cuiabá, 03 de Setembro de 2018 15:34


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000709084 e visualize a certidão)



18/181.818-3

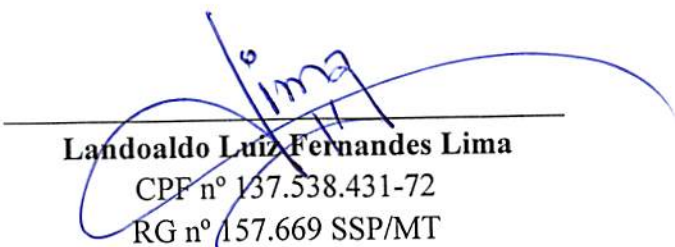


ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos em atendimento ao previsto no item 4.9 do edital do Pregão nº. 016/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participações no presente certame, ressalvadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, no que couber.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.


Landoaldo Luiz Fernandes Lima
CPF nº 137.538.431-72
RG nº 157.669 SSP/MT
Sócio/Administrador

CNPJ: 14 421 118/0001-06
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI

Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



208
/

PROPOSTAS

209
/



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

Barra do Garças-MT, 08 de outubro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

ENVELOPE 01 : Proposta comercial

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, Inscrição Estadual 13.193.714-6, tel. (66) 3401-2922, email viacaoaraes@hotmail.com, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO SSPMT vem com todo respeito e em atenção ao Pregão Presencial 028/2017 e Processo Administrativo 048/2017, apresentar a nossa **proposta de preços**, para fornecimento do objeto do pregão presencial 016/21018, que é o registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de passagens terrestre, transporte de documentos e encomendas em geral para a Prefeitura Municipal, no valor total de R\$ 2.378.641,40 (Dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos).

Dados para pagamento:

- Sicredi - Agência 0806 - C/C 19876-5.
- Validade da proposta (60) sessenta dias;
- Prazo de Garantia do produto / serviço: conforme Edital;
- Prazo de entrega das mercadorias ou serviços: Conforme Edital;

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Presencial n. 016/2018, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Neila Celma Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rua Waldir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Neila
[Handwritten signatures]



211
20

Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

Passagens e encomendas:

Item	Itinerários	Cód. TCE	Qtd	Valor unitário	Valor total
41	São Felix do Araguaia – Lucas do Rio Verde MT.	39777	100	377,09	37.709,00
42	Lucas do Rio Verde – São Felix do Araguaia MT.	39778	100	376,00	37.600,00
43	São Felix do Araguaia – Primavera do Leste MT.	39779	100	234,04	23.404,00
44	Primavera do Leste – São Felix do Araguaia MT.	39780	100	238,76	23.876,00
51	São Felix do Araguaia – Vila Rica MT.	39856	150	114,10	17.115,00
52	Vila Rica – São Felix do Araguaia MT.	39857	130	115,08	14.960,40
53	São Felix do Araguaia MT– Palmas TO.	39858	100	207,59	20.759,00
54	Palmas TO – São Felix do Araguaia MT.	39859	100	207,09	20.709,00
55	São Felix do Araguaia – Querência MT.	39860	100	107,50	10.750,00
56	Querência – São Felix do Araguaia MT.	39861	100	111,22	11.122,00
57	São Felix do Araguaia – Bom Jesus do Araguaia MT.	39862	100	57,50	5.750,00
58	Bom Jesus do Araguaia – São Felix do Araguaia MT.	39863	100	55,00	5.500,00
59	São Felix do Araguaia – Distrito de Capuxu MT.	39864	100	24,30	2.430,00
60	Distrito de Capuxu – São Felix do Araguaia MT.	39865	100	21,80	2.180,00
61	São Felix do Araguaia – Serra Nova Dourada MT.	39866	100	51,50	5.150,00
62	Serra Nova Dourada – São Felix do Araguaia MT.	39867	100	49,10	4.910,00
63	São Felix do Araguaia – Nova Xavantina MT.	39868	100	135,34	13.534,00
64	Nova Xavantina – São Felix do Araguaia MT.	39869	100	140,43	14.043,00
65	São Felix do Araguaia – Ribeirão Cascalheira MT.	39870	150	87,40	13.110,00
66	Ribeirão Cascalheira – São Felix do Araguaia MT.	39871	150	88,62	13.293,00
67	São Felix do Araguaia – Alto Boa Vista MT.	39951	200	32,90	6.580,00
68	Alto Boa Vista – São Felix do Araguaia MT.	39952	200	31,40	6.280,00
	TOTAL DE PASSAGENS				2.317.442,40
	SERVIÇOS DE FRETES:				
69	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Envelope até 01 Kg.	39872	150	29,00	4.350,00
70	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Malote até 10kg.	39872	50	35,00	1.750,00
71	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadorias até 10kg.	39873	50	39,00	1.950,00

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Valdir Rabelo, 229 - Centro

CEP: 78.600-000

Barra do Garças - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

212



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
 Bairro São Benedito
 Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
 CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
 E-mail viacaoaraes@hotmail.com
 Telefone: 66-3401-2922

72	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadorias até 20kg.	39873	50	44,00	2.200,00
73	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria até 30kg.	39874	50	47,00	2.350,00
74	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 40kg.	39875	30	50,00	1.500,00
75	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 50kg.	39876	20	55,00	1.100,00
76	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 60kg.	39877	20	61,00	1.220,00
77	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 70kg.	39878	10	66,00	660,00
78	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 80kg.	39879	10	71,00	710,00
79	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 90kg.	39880	10	76,00	760,00
80	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 100kg.	39881	5	83,00	415,00
81	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa após ultima faixa de valor.	39881	2	525,00/ton	1.050,00

03.515.370/0001-50
 Viação Araés Ltda.
 Rua Waldir Rabelo 229 Centro
 CEP 78.600-000
 Barra do Garças MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Oelia' and several circular stamps or marks.

213
me



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

82	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Envelope até 01kg.	39872	150	27,00	4.050,00
83	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Malote até 10kg.	39872	50	32,00	1.600,00
84	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 10kg.	39873	50	29,00	1.450,00
85	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 20kg.	39873	50	34,00	1.700,00
86	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 30kg.	39874	50	37,00	1.850,00
87	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 40kg.	39875	30	40,00	1.200,0
88	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 50kg.	39876	20	44,00	880,00
89	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 60kg.	39877	20	50,00	1.000,00
90	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 70kg.	39878	10	55,00	550,00

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Valdir Rabelo 229 Centro

CEP 78.600-000

Barra do Garças MT

[Handwritten signatures and initials]

214



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

91	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 80kg.	39879	10	61,00	610,00
92	Frete ida/volta: Itinerario 02: São Felix do AraguaiaMT/ Alto Boa Vista/Bom Jesus do Araguaia/Porto Alegre do Norte/Confresa/Vila Rica/Querência/Espigão do Leste – Mercadoria caixa até 90kg.	39880	10	68,00	680,00
93	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 100kg.	39881	5	73,00	365,00
94	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria até a ultima faixa.	39881	2	472,00/ton	944,00
95	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Envelope até 01kg.	39872	150	36,00	5.400,00
96	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Malote até 10kg.	39872	50	42,00	2.100,00
97	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 10kg.	39873	50	49,00	2.450,00
98	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 20kg.	39873	50	55,00	2.750,00
99	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 30kg.	39874	50	58,00	2.900,00
100	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 40kg.	39875	30	62,00	1.860,00
101	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 50kg.	39876	20	66,00	1.320,00
102	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 60kg.	39877	20	71,00	1.420,00

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Waldir Rabelo 229 Centro

CEP 78.600-000

Barra do Garças MT

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp with the number 100.



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

103	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 70kg.	39878	10	76,00	760,00
104	Frete ida/volta: Itinerario 01: São Felix do AraguaiaMT/ Barra do GarçasMT/Nova XavantinaMT/Água BoaMT/Canarana/MT/Ribeirão CascalheiraMT. Mercadoria caixa até 80kg.	39879	10	81,00	810,00
105	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 90kg.	39880	10	87,00	870,00
106	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa até 100kg.	39881	5	93,00	465,00
107	Frete ida/volta: Itinerario 03: São Felix do Araguaia/Cuiabá/GoiâniaGO/Palmas/TO/Primavera do LesteMT – Mercadoria caixa após ultima faixa.	39881	2	600,00/ton	1.200,00

Total de Fretes : R\$ 61.199,00 (Sessenta e hum mil e cento e noventa e nove reais)

Total Geral Passagens + Fretes : R\$ 2.378.641,40 (Dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos).

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Neila Celma
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
CPF. 240.601.431-20
RG 1.133.680-GO

Neila

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
 PROCESSO N.º 064/2018

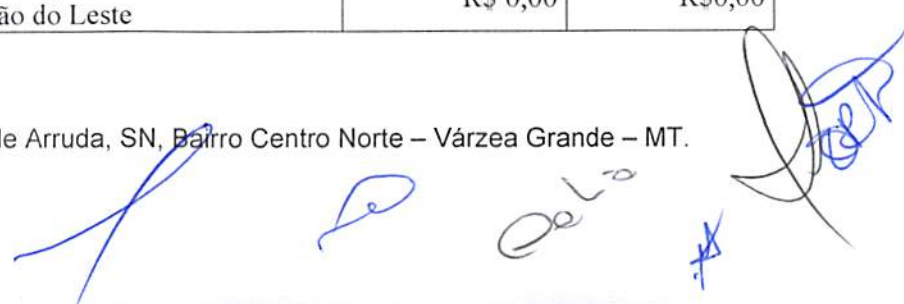
Razão social da licitante: TIM - TRANSPORTES INTREGADOS MATOGROSSENSES EIRELI
 CNPJ/MF: 14.421.118/0001-06
 Inscrição Estadual: 13.639.384-5
 Endereço: Avenida Gov. João Ponce de Arruda, s/nº Bairro Central Norte /Várzea Grande-MT
 Telefone / Fax para contato: (65) 3316-7557
 Conta Corrente: 130005109 Agência: 1684 Banco: 033 SANTANDER
 E-mail: timgturismoepp@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

• Conforme planilha de composição de custos abaixo: **PREÇOS DE PASSAGENS**

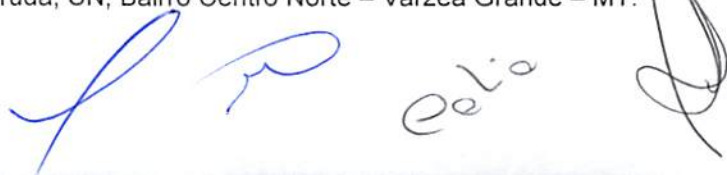
Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Distrito de Pontinópolis	R\$ 0,00	R\$0,00
2	100	Unid	Distrito de Pontinópolis – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 0,00	R\$0,00
3	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – PA Dom Pedro	R\$ 0,00	R\$0,00
4	100	Unid	PA Dom Pedro – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 0,05	R\$0,00
5	100	Unid	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 11,61	R\$1.161,00
6	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	R\$ 14,16	R\$1.416,00
7	350	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Distrito do Espigão do Leste	R\$ 0,00	R\$0,00
8	350	Unid	Distrito do Espigão do Leste – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 0,00	R\$0,00
9	150	Unid	Distrito do Espigão do Leste – Barra do Garças-MT/MT	R\$ 0,00	R\$0,00
10	150	Unid	Barra do Garças-MT/MT – Distrito do Espigão do Leste	R\$ 0,00	R\$0,00

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



11	200	Unid	Distrito do Espigão do Leste – Cuiabá/MT	R\$ 0,00	R\$0,00
12	200	Unid	Cuiabá/MT – Distrito do Espigão do Leste	R\$ 0,00	R\$0,00
13	200	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Confresa/MT	R\$ 81,38	R\$16.276,00
14	230	Unid	Confresa/MT -São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 79,35	R\$18.250,50
15	350	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT - Água Boa/MT	R\$ 125,79	R\$44.026,50
16	350	Unid	Água Boa/MT – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 131,72	R\$46.102,00
17	450	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT– Barra do Garças-MT/MT	R\$ 168,30	R\$75.735,00
18	450	Unid	Barra do Garças-MT/MT – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 174,22	R\$78.399,00
19	1250	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Cuiabá/MT	R\$ 300,51	R\$375.637,50
20	1250	Unid	Cuiabá/MT – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 307,31	R\$384.137,50
21	350	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Goiânia/GO	R\$ 223,46	R\$78.211,00
22	350	Unid	Goiânia/GO – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 224,72	R\$78.652,00
23	250	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT – Brasília/DF	R\$ 259,52	R\$64.880,00
24	250	Unid	Brasília/DF – São Félix do Araguaia-MT Do Araguaia/MT	R\$ 261,81	R\$65.452,50
25	200	Unid	Alto Boa Vista/MT – Barra do Garças-MT/MT	R\$ 135,20	R\$27.040,00
26	200	Unid	Barra do Garças-MT/MT – Alto Boa Vista/MT	R\$ 142,65	R\$28.530,00
27	200	Unid	Alto Boa Vista/MT – Cuiabá/MT	R\$ 267,41	R\$53.482,00
28	200	Unid	Cuiabá/MT – Alto Boa Vista/MT	R\$ 275,73	R\$55.146,00
29	200	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia /MT – Barretos/SP	R\$ 350,11	R\$70.022,00
30	200	Unid	Barretos/SP - São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 351,79	R\$70.358,00
31	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Sinop/MT	R\$ 443,36	R\$44.336,00
32	100	Unid	Sinop /MT – São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 443,92	R\$44.392,00
33	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Sorriso/MT	R\$ 420,08	R\$42.008,00
34	100	Unid	Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT do Araguaia-MT	R\$ 425,54	R\$42.554,00
35	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	R\$ 359,87	R\$35.987,00

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



36	100	Unid	Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 372,30	R\$37.230,00
37	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	R\$ 407,56	R\$40.756,00
38	100	Unid	Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 413,96	R\$41.396,00
39	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Cáceres/MT	R\$ 361,17	R\$36.117,00
40	100	Unid	Cáceres/MT-São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 365,24	R\$36.524,00
41	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	R\$ 384,06	R\$38.406,00
42	100	Unid	Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 382,96	R\$38.296,00
43	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	R\$ 238,37	R\$23.837,00
44	100	Unid	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 243,18	R\$24.318,00
45	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	R\$ 516,04	R\$51.604,00
46	100	Unid	Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 515,86	R\$51.586,00
47	100	Unid	São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT - Luciara-MT.	R\$ 0,00	R\$0,00
48	100	Unid	Luciara-MT - São Félix do Araguaia-MT do Araguaia/MT	R\$ 0,00	R\$0,00
49	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.	R\$ 76,27	R\$7.627,00
50	100	Unid	Novo Santo Antônio-MT - São Félix do Araguaia-MT do Araguaia-MT.	R\$ 75,69	R\$7.569,00
51	150	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	R\$ 116,22	R\$17.433,00
52	130	Unid	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 117,21	R\$15.237,30
53	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	R\$ 0,00	R\$0,00
54	100	Unid	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 0,00	R\$0,00
55	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	R\$ 0,00	R\$0,00
56	100	Unid	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 0,00	R\$0,00
57	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	R\$ 58,57	R\$5.857,00
58	100	Unid	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 56,02	R\$5.602,00
59	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Distrito	R\$ 0,00	R\$0,00

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte - Várzea Grande - MT.

Eolia

			de Capuxu.		
60	100	Unid	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	R\$ 0,00	RS0,00
61	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT – Serra Nova Dourada-MT.	R\$ 50,01	R\$5.001,00
62	100	Unid	Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 137,85	R\$13.785,00
63	100	Unid	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	R\$ 143,03	RS14.303,00
64	100	Unid	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 147,11	R\$14.711,00
65	150	Unid	São Felix do Araguaia-MT – Ribeirão Cascalheira-MT.	R\$ 90,26	R\$13.539,00
66	150	Unid	Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 93,05	R\$9.305,00
67	200	Unid	São Felix do Araguaia-MT – Alto Boa Vista-MT	R\$ 33,51	RS6.702,00
68	200	Unid	Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.	R\$ 31,98	R\$6.396,00

Valor total da proposta de passagens R\$2.395.241,30 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

- Conforme planilha de composição de custos abaixo:

PREÇOS SERVIÇOS/FRETES

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor total
69	150	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Envelope até 01kg	R\$ 28,13	R\$4.219,50
70	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	R\$ 33,95	R\$1.697,50
71	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 10 kg	R\$ 37,83	R\$1.891,50

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

221
m



72	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT/Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	R\$ 42,68	R\$2.134,00
73	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 30 kg	R\$ 45,59	R\$2.279,50
74	30	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg	R\$ 48,50	R\$1.455,00
75	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 50 kg	R\$ 53,35	R\$1.067,00
76	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 60 kg	R\$ 59,17	R\$1.183,40
77	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 70 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
78	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg	R\$ 0,00	R\$0,00

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.

79	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 90 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
80	5	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
81	2	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água BoaMT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx após ultima faixa de valor	R\$ 0,00	R\$0,00
82	150	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT Envelope até 01kg	R\$ 26,17	R\$3.925,50
83	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT Malote até 10kg.	R\$ 31,04	R\$1.552,00
84	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 10 kg	R\$ 28,13	R\$1.406,50
85	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	R\$ 32,98	R\$1.649,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

86	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 30 kg	R\$ 35,89	R\$1.794,50
87	30	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 40 kg	R\$ 38,80	R\$1.164,00
88	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 50 kg	R\$ 42,68	R\$853,60
89	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/. Mercadoria cx até 60 kg	R\$ 48,50	R\$970,00
90	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 70 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
91	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 80 kg	R\$ 0,00	R\$0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

92	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 90 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
93	5	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx até 100 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
94	2	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT. Mercadoria cx após última faixa	R\$ 0,00	R\$0,00
95	150	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Envelope até 01kg	R\$ 34,92	R\$5.238,00
96	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg	R\$ 40,74	R\$2.037,00
97	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg	R\$ 47,53	R\$2.376,50
98	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	R\$ 53,35	R\$2.667,50

[Handwritten signatures and marks]

225
Ver



99	50	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 30 kg	R\$ 56,26	R\$2.813,00
100	30	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 40 kg	R\$ 60,14	R\$1.804,20
101	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 50 kg	R\$ 64,02	R\$1.280,40
102	20	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 60 kg	R\$ 68,87	R\$1.377,40
103	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 70 kg.	R\$ 0,00	R\$0,00
104	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 80 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
105	10	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 90 kg	R\$ 0,00	R\$0,00
106	5	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex até 100 kg	R\$ 0,00	R\$0,00

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



107	2	Unid	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria ex após última faixa.	R\$ 0,00	R\$0,00
-----	---	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------


Valor total da proposta de preços serviços/fretes R\$48.836,50 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais cinquenta centavos)

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessentas) dias
- Prazo de Garantia do produto/serviço: conforme edital
- Prazo de entrega das mercadorias ou serviços: conforme edital

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.

PP


Landoaldo Luiz Fernandes Lima
 CPF nº 137.538.431-72
 RG nº 157.669 SSP/MT
 Sócio/Administrador

CNPJ: 14 421 118/0001-06
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI

Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE - MT.

Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.

722
ce

Handwritten signature
Belo

PARTELA GRANDE
AV. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº - Centro - Norte
CEP: 78110-900
TRANSPORTES INTEGRADOS
14 421 118/0001-061
14 421 118/0001-061

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Belo

CNPJ
TIM

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018
 Licitação.....: 16/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Contrato.

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
 Total dos Itens Vencedores: 2.668.885,40

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 821025361 - São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 821025362 - Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	33,0000	3.300,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 821025363 - São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	36,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 821025364 - PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	34,0000	3.400,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 821025365 - Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN									
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	11,1000	1.110,00	Perdeu	2

31228

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018
 Licitação.....: 16/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo 1 - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.668.885,40

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 821025366 - São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião - Unidade: UN									
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	13,5000	1.350,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			100,000	0,0000	13,7000	1.370,00	Perdeu	2
Item.....: 7 - 821025367 - São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			350,000	0,0000	93,0000	32.550,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 821025368 - Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			350,000	0,0000	90,0000	31.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 821025369 - Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			150,000	0,0000	142,0000	21.300,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 821025370 - Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste - Unidade: UN									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			150,000	0,0000	150,0000	22.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

2/22

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40
 Licitação.....: 16/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 821025371 - Distrito do Espição do Leste - Cuiabá/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		200,000	0,0000	271,0000	54.200,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 821025372 - Cuiabá/MT - Distrito do Espição do Leste - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		200,000	0,0000	280,0000	56.000,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 821025373 - São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		200,000	0,0000	78,0000	15.600,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	78,5000	15.700,00	Perdeu	2
Item.....: 14 - 821025375 - Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		230,000	0,0000	77,0000	17.710,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		230,000	0,0000	77,5000	17.825,00	Perdeu	2
Item.....: 15 - 821025376 - São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		350,000	0,0000	121,0000	42.350,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	121,5000	42.525,00	Perdeu	2

230
 fe

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 2.668.885,40
 Licitação.....: 16/2018 - PR 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passageiros para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16	- 821025377 - Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN							
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		350,000	0,0000	128,0000	44.800,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	129,0000	45.150,00	Perdeu	2
Item.....: 17	- 821025378 - São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT - Unidade: UN							
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		450,000	0,0000	162,5000	73.125,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		450,000	0,0000	163,0000	73.350,00	Perdeu	2
Item.....: 18	- 821025379 - Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN							
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		450,000	0,0000	168,0000	75.600,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		450,000	0,0000	169,0000	76.050,00	Perdeu	2
Item.....: 19	- 821025380 - São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT - Unidade: UN							
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		1.250,000	0,0000	291,0000	363.750,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		1.250,000	0,0000	292,0000	365.000,00	Perdeu	2
Item.....: 20	- 821025381 - Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN							
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		1.250,000	0,0000	291,5000	364.375,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		1.250,000	0,0000	292,0000	365.000,00	Perdeu	2

2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 21 - 821025382 - São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO - Unidade: UN</u>									
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	212,5000	74.375,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA	- EPP		350,000	0,0000	213,0000	74.550,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 22 - 821025383 - Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN</u>									
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		350,000	0,0000	213,5000	74.725,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA	- EPP		350,000	0,0000	214,0000	74.900,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 23 - 821025384 - São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA	- EPP		250,000	0,0000	249,0000	62.250,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		250,000	0,0000	250,0000	62.500,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 24 - 821025385 - Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA	- EPP		250,000	0,0000	247,0000	61.750,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		250,000	0,0000	248,0000	62.000,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 25 - 821025386 - Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT - Unidade: UN</u>									
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	128,5000	25.700,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA	- EPP		200,000	0,0000	129,0000	25.800,00	Perdeu	2

3/232

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo / Ano: 64/2018
 Licitação.....: 16/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 26 - 821025387 - Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT - Unidade: UN</u>									
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	131,5000	26.300,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			200,000	0,0000	132,0000	26.400,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 27 - 821025388 - Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			200,000	0,0000	250,0000	50.000,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	250,5000	50.100,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 28 - 821025389 - Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			200,000	0,0000	260,0000	52.000,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	261,0000	52.200,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 29 - 821025391 - São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			200,000	0,0000	343,7500	68.750,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	350,1100	70.022,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 30 - 821025392 - Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			200,000	0,0000	345,4000	69.080,00	Venceu	1 *****
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	351,7900	70.358,00	Perdeu	2

233

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo / Ano: 64/2018
 Licitação.....: 16/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Processo Administrativo:
 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31	- 821025393 - São Félix do Araguaia/MT - Sinop/MT - Unidade: UN							
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	421,0000	42.100,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	422,0000	42.200,00	Perdeu	2
Item.....: 32	- 821025394 - Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN							
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	422,5000	42.250,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	423,0000	42.300,00	Perdeu	2
Item.....: 33	- 821025395 - São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT - Unidade: UN							
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	404,0000	40.400,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	404,5000	40.450,00	Perdeu	2
Item.....: 34	- 821025396 - Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT - Unidade: UN							
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	405,0000	40.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	410,0000	41.000,00	Perdeu	2
Item.....: 35	- 821025397 - São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT - Unidade: UN							
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	359,8700	35.987,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0

234
 3/

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.666.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passageiros para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 821025398 - Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	372,3000	37.230,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 821025399 - São Félix do Araguaia/MT-Rondonópolis/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	407,5600	40.756,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 821025400 - Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	413,9500	41.395,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 821025401 - São Félix do Araguaia/MT-Cáceres/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	361,1700	36.117,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 821025402 - Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	365,2400	36.524,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

2/35

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo Administrativo:

43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo / Ano: 64/2018

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 821025403 - São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	364,0000	36.400,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	365,5000	36.550,00	Perdeu	2
Item.....: 42 - 821025404 - Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	365,5000	36.550,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	368,0000	36.800,00	Perdeu	2
Item.....: 43 - 821025405 - São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	225,0000	22.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	226,5000	22.650,00	Perdeu	2
Item.....: 44 - 821025406 - Primavera do Leste/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	227,0000	22.700,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	230,0000	23.000,00	Perdeu	2
Item.....: 45 - 821025407 - São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	516,0000	51.600,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

236

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 821025408 - Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	515,0000	51.500,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 821025418 - São Félix do Araguaia/MT - Luciara-MT. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 821025419 - Luciara-MT - São Félix do Araguaia/MT - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 821025420 - São Félix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	76,2700	7.627,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 821025421 - Novo Santo Antônio-MT - São Félix do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	75,6900	7.569,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

237
3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passageiros para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
51	-	821025422 - São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT. - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		150,000	0,0000	114,1000	17,115,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	116,2200	17,433,00	Perdeu	2
52	-	821025423 - Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		130,000	0,0000	115,0800	14,960,40	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		130,000	0,0000	117,2100	15,237,30	Perdeu	2
53	-	821025424 - São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	207,5900	20,759,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
54	-	821025425 - Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	207,0900	20,709,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
55	-	821025426 - São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT. - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	107,5000	10,750,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

238
[Handwritten signature]

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passageiros para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 821025427 - Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	111,2200	11.122,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 821025428 - São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	57,5000	5.750,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	58,5700	5.857,00	Perdeu	2
Item.....: 58 - 821025429 - Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	55,0000	5.500,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	56,0200	5.602,00	Perdeu	2
Item.....: 59 - 821025430 - São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	24,3000	2.430,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 821025431 - Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT - - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	21,8000	2.180,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

3/239

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
61	-	821025432 - São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT. - Unidade: UN							
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	48,5000	4.850,00	Venceu	1 *****
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	49,0000	4.900,00	Perdeu	2
62	-	821025433 - Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN							
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	48,0000	4.800,00	Venceu	1 *****
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	48,5000	4.850,00	Perdeu	2
63	-	821025434 - São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT. - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	131,0000	13.100,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	132,0000	13.200,00	Perdeu	2
64	-	821025435 - Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN							
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		100,000	0,0000	131,0000	13.100,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		100,000	0,0000	132,0000	13.200,00	Perdeu	2
65	-	821025436 - São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT. - Unidade: UN							
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	84,5000	12.675,00	Venceu	1 *****
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		150,000	0,0000	85,0000	12.750,00	Perdeu	2

2/13

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 821025437 - Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	84,5000	12.675,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		150,000	0,0000	85,0000	12.750,00	Perdeu	2
Item.....: 67 - 821025438 - São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	31,5000	6.300,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		200,000	0,0000	32,0000	6.400,00	Perdeu	2
Item.....: 68 - 821025439 - Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		200,000	0,0000	30,5000	6.100,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		200,000	0,0000	31,0000	6.200,00	Perdeu	2
Item.....: 69 - 821025440 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Envelope até 01kg. - Unidade: UNI								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	27,0000	4.050,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		150,000	0,0000	27,1000	4.065,00	Perdeu	2
Item.....: 70 - 821025441 - Frete/ida/volta: Itinerário 01. Malote até 10kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	32,0000	1.600,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	32,5000	1.625,00	Perdeu	2

ec
241

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo:

Licitação.....: 16/2018 - PR

43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71	-	821025468	-	<u>Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 10 kg. - Unidade: UN</u>					
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	37,0000	1.850,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO	ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	37,5000	1.875,00	Perdeu	2
Item.....: 72	-	821025469	-	<u>Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 20 kg. - Unidade: UN</u>					
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	41,0000	2.050,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO	ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	41,6000	2.080,00	Perdeu	2
Item.....: 73	-	821025470	-	<u>Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 30 kg. - Unidade: UN</u>					
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	44,4000	2.220,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO	ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	44,5000	2.225,00	Perdeu	2
Item.....: 74	-	821025471	-	<u>Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 40 kg. - Unidade: UN</u>					
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		30,000	0,0000	47,0000	1.410,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO	ARAES LTDA - EPP		30,000	0,0000	47,5000	1.425,00	Perdeu	2
Item.....: 75	-	821025472	-	<u>Frete/ida/volta: Itinerário 01 - mercadoria cx até 50kg. - Unidade: UN</u>					
126615	TIM	TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		20,000	0,0000	52,0000	1.040,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO	ARAES LTDA - EPP		20,000	0,0000	52,5000	1.050,00	Perdeu	2

242
Ker

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 76 - 821025473 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 60 kg - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			20,000	0,0000	58,0000	1.160,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			20,000	0,0000	58,5000	1.170,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 77 - 821025474 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 70 kg - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			10,000	0,0000	66,0000	660,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 78 - 821025475 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 80 kg - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			10,000	0,0000	71,0000	710,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 79 - 821025476 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 90 kg - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			10,000	0,0000	76,0000	760,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 80 - 821025477 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 100 kg - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			5,000	0,0000	83,0000	415,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

243

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	64/2018	Processo Administrativo:	2.668.885,40					
Licitação.....:	16/2018 - PR	43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE						
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 821025478 - Frete/ida/volta: Itinerário 01: Merca cx após ultima faixa - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		2,000	0,0000	525,0000	1,050,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 821025479 - Frete/ida/volta: Itinerário 02: Envelope até 01kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		150,000	0,0000	24,3000	3,645,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		150,000	0,0000	24,5000	3,675,00	Perdeu	2
Item.....: 83 - 821025480 - Frete/ida/volta: Itinerário 02: Malote até 10kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	30,5000	1,525,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	31,0000	1,550,00	Perdeu	2
Item.....: 84 - 821025481 - Frete/ida/volta: Itinerário 02: Mercadoria cx até 10 kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	27,5000	1,375,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	28,0000	1,400,00	Perdeu	2
Item.....: 85 - 821025482 - Frete/ida/volta: Itinerário 02: Mercadoria cx até 20 kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	32,5000	1,625,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	32,7000	1,635,00	Perdeu	2

244
M

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 64/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE 2.668.885,40

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 821025483 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 30 kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		50,000	0,0000	35,0000	1.750,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		50,000	0,0000	35,5000	1.775,00	Perdeu	2
Item.....: 87 - 821025484 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 40 kg. - Unidade: UN								
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		30,000	0,0000	38,0000	1.140,00	Venceu	1 *****
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		30,000	0,0000	38,5000	1.155,00	Perdeu	2
Item.....: 88 - 821025485 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 50 kg. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		20,000	0,0000	42,5000	850,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		20,000	0,0000	42,6800	853,60	Perdeu	2
Item.....: 89 - 821025486 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 60 kg. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		20,000	0,0000	48,0000	960,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		20,000	0,0000	48,5000	970,00	Perdeu	2
Item.....: 90 - 821025487 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 70 kg. - Unidade: UN								
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		10,000	0,0000	55,0000	550,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

5245
ce

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 2.668.885,40

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo / Ano: 64/2018

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 91 - 821025488 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 80 kg. - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			10,000	0,0000	61,0000	610,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 92 - 821025489 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 90 kg. - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 93 - 821025490 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 100 kg. - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			5,000	0,0000	73,0000	365,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 94 - 821025491 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Merc. cx após ultima faixa. - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			2,000	0,0000	472,0000	944,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 95 - 821025492 - Frete/ida/volta: Itinerário 03: Envelope até 01kg. - Unidade: UN</u>									
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			150,000	0,0000	34,5000	5.175,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			150,000	0,0000	34,9200	5.238,00	Perdeu	2

Handwritten signature and number 246

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo / Ano: 64/2018

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96	-	821025493	-	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Malote até 10kg. - Unidade: UN					
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			50,000	0,0000	40,5000	2.025,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			50,000	0,0000	40,7400	2.037,00	Perdeu	2
Item.....: 97	-	821025494	-	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 10 kg.. - Unidade: UN					
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			50,000	0,0000	47,5000	2.375,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			50,000	0,0000	47,5300	2.376,50	Perdeu	2
Item.....: 98	-	821025495	-	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 20 kg. - Unidade: UN					
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			50,000	0,0000	53,0000	2.650,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			50,000	0,0000	53,3500	2.667,50	Perdeu	2
Item.....: 99	-	821025496	-	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 30 kg.. - Unidade: UN					
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			50,000	0,0000	56,2600	2.813,00	Perdeu	2
Item.....: 100	-	821025497	-	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 40 kg. - Unidade: UN					
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP			30,000	0,0000	60,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE			30,000	0,0000	60,1400	1.804,20	Perdeu	2

25/2

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.668.885,40

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo / Ano: 64/2018

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 101 - 821025498 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 50 kg. - Unidade: UN</u>									
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		20,000	0,0000	64,0000	1.280,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		20,000	0,0000	64,0200	1.280,40	Perdeu	2
<u>Item.....: 102 - 821025499 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 60 kg. - Unidade: UN</u>									
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		20,000	0,0000	68,5000	1.370,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		20,000	0,0000	68,8700	1.377,40	Perdeu	2
<u>Item.....: 103 - 821025500 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 70 kg.. - Unidade: UN</u>									
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		10,000	0,0000	76,0000	760,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 104 - 821025501 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 80 kg. - Unidade: UN</u>									
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		10,000	0,0000	81,0000	810,00	Classificado	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 105 - 821025502 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 90 kg. - Unidade: UN</u>									
126122		VIACAO ARAES LTDA - EPP		10,000	0,0000	87,0000	870,00	Venceu	1 *****
126615		TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

852
 fe

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 2.668.885,40

Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Processo / Ano: 64/2018

Licitação.....: 16/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106	- 821025503	- Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 100 kg. - Unidade: UN						
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		5,000	0,0000	93,0000	465,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107	- 821025504	- Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx após ultima fa - Unidade: UN						
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		2,000	0,0000	600,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

São Félix do Araguaia, Em

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - - Pregoeiro(a)

MAURICIO ROGEO ALVES BERTO - - EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - - EQUIPE DE APOIO

3/249

mm

216
100

Celia

03515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.

Rua Waldi Sebello 229 Centro
CEP: 78.600-000
Barra do Garças MT

~~mm~~

03515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.

Rua Waldi Sebello 229 Centro
CEP: 78.600-000
Barra do Garças MT

~~mm~~
Celia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



250
/

HISTORICO DO PREGAO

251
cc

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 1 - São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis

Código Classificados

126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	36,0000	08/10/2018 10:09:55
---	-------------------------	---------	---------------------

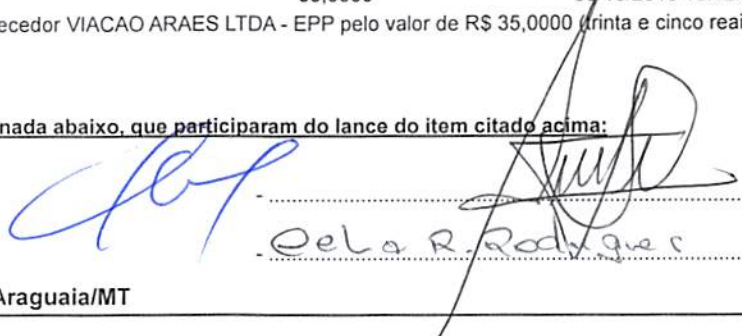
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	35,0000	08/10/2018 10:12:47
---	-------------------------	---------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP



ITEM: 2 - Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT

Código Classificados

126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	33,5000	08/10/2018 10:12:55
---	-------------------------	---------	---------------------

2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	33,0000	08/10/2018 10:13:09
---	-------------------------	---------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

ITEM: 3 - São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro

Código Classificados

126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	37,1000	08/10/2018 10:13:16
---	-------------------------	---------	---------------------

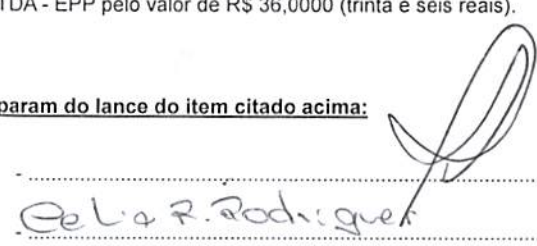
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	36,0000	08/10/2018 10:13:28
---	-------------------------	---------	---------------------

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP



252
/20

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 4 - PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	34,6000	08/10/2018 10:13:34
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	34,0000	08/10/2018 10:13:50

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Oelva R. Rodrigues

ITEM: 5 - Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT

Código Classificados
126615 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	11,6100	08/10/2018 10:14:02
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	11,4000	08/10/2018 10:14:02
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	11,3000	08/10/2018 10:14:18
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	11,1000	08/10/2018 10:14:33
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	11,0000	08/10/2018 10:14:44
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 11,1000	08/10/2018 10:14:58

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Oelva R. Rodrigues

.....
*

253
20

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 6 - São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	14,1600	08/10/2018 10:15:04
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	13,9000	08/10/2018 10:15:04
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	13,8000	08/10/2018 10:15:22
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	13,7000	08/10/2018 10:15:29
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	13,5000	08/10/2018 10:15:36
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 13,7000	08/10/2018 10:15:39

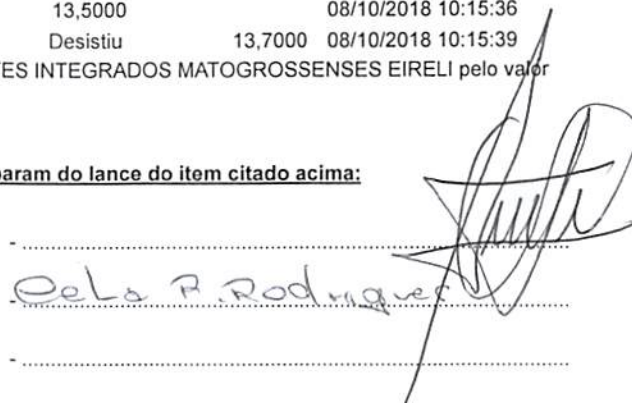
Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



Oelto R. Rodrigues

ITEM: 7 - São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste

Código	Classificados	
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	93,2000	08/10/2018 10:15:45
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	93,0000	08/10/2018 10:16:20

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 93,0000 (noventa e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

ITEM: 8 - Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	90,7000	08/10/2018 10:16:25
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	90,0000	08/10/2018 10:16:33

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP



Oelto R. Rodrigues

256
20

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 14 - Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	79,3500	08/10/2018 10:19:38
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	77,9000	08/10/2018 10:19:38
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	77,5000	08/10/2018 10:20:57
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	77,0000	08/10/2018 10:21:01
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	77,5000 08/10/2018 10:21:15

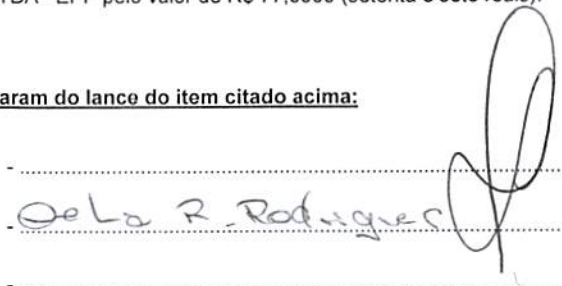
Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 77,0000 (setenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



ITEM: 15 - São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	125,7900	08/10/2018 10:21:21
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	123,5000	08/10/2018 10:21:21
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	123,0000	08/10/2018 10:21:35
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	122,0000	08/10/2018 10:21:39
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	121,5000	08/10/2018 10:21:48
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	121,0000	08/10/2018 10:21:52
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	121,5000 08/10/2018 10:21:56

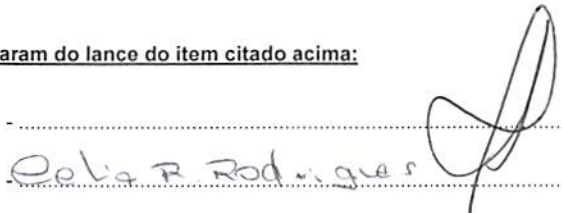
Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 121,0000 (cento e vinte e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI





257
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 16 - Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	131,7200	08/10/2018 10:22:03
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	129,3200	08/10/2018 10:22:03
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	129,0000	08/10/2018 10:22:20
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	128,0000	08/10/2018 10:22:24
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	129,0000 08/10/2018 10:22:29

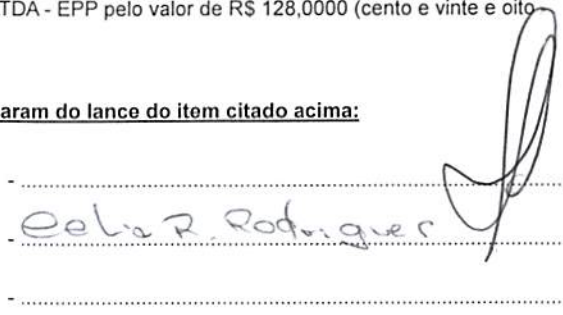
Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 128,0000 (cento e vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI


.....
.....
.....

ITEM: 17 - São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	168,3000	08/10/2018 10:22:35
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	165,2400	08/10/2018 10:22:35
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	165,0000	08/10/2018 10:22:51
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	164,0000	08/10/2018 10:22:55
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	163,5000	08/10/2018 10:23:00
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	163,0000	08/10/2018 10:23:16
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	162,5000	08/10/2018 10:23:21
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	163,0000 08/10/2018 10:23:28

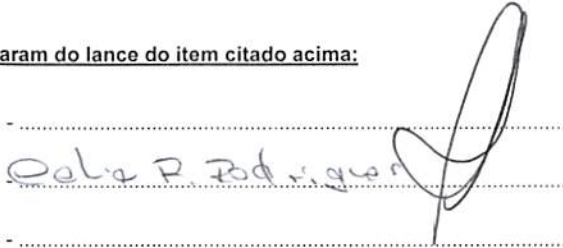
Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 162,5000 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI


.....
.....
.....



258
/

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 18 - Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	174,2200	08/10/2018 10:23:35
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	171,0600	08/10/2018 10:23:35
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	171,0000	08/10/2018 10:23:46
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	170,0000	08/10/2018 10:23:57
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	169,0000	08/10/2018 10:24:08
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	168,0000	08/10/2018 10:24:15
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	169,0000 08/10/2018 10:24:17

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 168,0000 (cento e sessenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

De La R. Rodriguez

ITEM: 19 - São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	300,5100	08/10/2018 10:24:23
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	295,0500	08/10/2018 10:24:23
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	294,0000	08/10/2018 10:24:48
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	293,0000	08/10/2018 10:24:52
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	292,0000	08/10/2018 10:24:56
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	291,0000	08/10/2018 10:25:00
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	292,0000 08/10/2018 10:25:10

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 291,0000 (duzentos e noventa e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

De La R. Rodriguez

De La R. Rodriguez

A

259
/ce

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 20 - Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	307,3100	08/10/2018 10:25:16
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	301,7200	08/10/2018 10:25:16
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	301,0000	08/10/2018 10:28:00
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	300,0000	08/10/2018 10:28:05
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	299,0000	08/10/2018 10:28:09
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	298,0000	08/10/2018 10:28:17
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	297,0000	08/10/2018 10:28:22
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	295,0000	08/10/2018 10:28:27
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	294,5000	08/10/2018 10:28:33
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	294,0000	08/10/2018 10:28:39
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	293,0000	08/10/2018 10:28:43
6	VIACAO ARAES LTDA - EPP	292,0000	08/10/2018 10:28:54
7	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	291,5000	08/10/2018 10:28:58
7	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 292,0000	08/10/2018 10:29:09

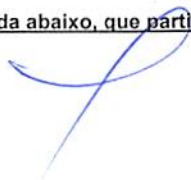
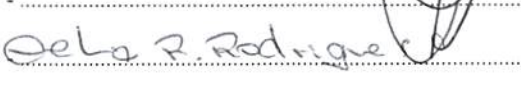
Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 291,5000 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI


.....

.....
.....

ITEM: 21 - São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	223,4600	08/10/2018 10:29:15
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	219,4000	08/10/2018 10:29:15
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	219,0000	08/10/2018 10:29:38
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	218,0000	08/10/2018 10:29:49
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	215,0000	08/10/2018 10:29:56
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	214,0000	08/10/2018 10:30:02
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	213,5000	08/10/2018 10:30:12
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	213,0000	08/10/2018 10:30:26
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	212,5000	08/10/2018 10:30:40
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 213,0000	08/10/2018 10:30:46


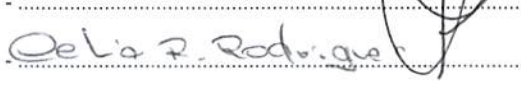

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 212,5000 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI


.....

.....
.....


260
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 22 - Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	224,7200	08/10/2018 10:30:51
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	220,6400	08/10/2018 10:30:51
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	220,0000	08/10/2018 10:31:05
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	218,0000	08/10/2018 10:31:08
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	217,5000	08/10/2018 10:31:13
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	216,0000	08/10/2018 10:31:20
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	215,5000	08/10/2018 10:31:24
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	214,0000	08/10/2018 10:31:30
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	213,5000	08/10/2018 10:31:34
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	214,0000 08/10/2018 10:31:39

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 213,5000 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodriguez
.....
.....

ITEM: 23 - São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	259,5200	08/10/2018 10:31:52
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	254,8100	08/10/2018 10:31:52
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	254,0000	08/10/2018 10:32:07
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	253,0000	08/10/2018 10:32:13
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	252,0000	08/10/2018 10:32:16
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	251,0000	08/10/2018 10:32:23
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	250,0000	08/10/2018 10:32:28
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	249,0000	08/10/2018 10:32:35
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	250,0000 08/10/2018 10:32:43

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 249,0000 (duzentos e quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodriguez
.....
.....

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

261
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 24 - Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	261,8100	08/10/2018 10:32:49
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	257,0600	08/10/2018 10:32:49
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	256,0000	08/10/2018 10:33:08
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	254,0000	08/10/2018 10:33:14
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	253,0000	08/10/2018 10:33:18
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	251,0000	08/10/2018 10:33:24
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	250,0000	08/10/2018 10:33:27
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	249,0000	08/10/2018 10:33:34
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	248,0000	08/10/2018 10:33:38
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	247,0000	08/10/2018 10:33:41
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	248,0000 08/10/2018 10:33:49

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 247,0000 (duzentos e quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olá R. Rodrigues
.....
.....

ITEM: 25 - Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	135,2000	08/10/2018 10:33:55
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	132,7400	08/10/2018 10:33:55
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	132,0000	08/10/2018 10:34:21
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	131,0000	08/10/2018 10:34:24
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	130,0000	08/10/2018 10:34:29
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	129,0000	08/10/2018 10:34:34
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	128,5000	08/10/2018 10:35:23
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	129,0000 08/10/2018 10:35:28

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 128,5000 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olá R. Rodrigues
.....
.....

[Handwritten signature]

263
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 28 - Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	275,7300	08/10/2018 10:38:19
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	270,7200	08/10/2018 10:38:19
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	270,0000	08/10/2018 10:38:31
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	267,0000	08/10/2018 10:38:38
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	265,0000	08/10/2018 10:38:41
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	264,0000	08/10/2018 10:38:45
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	263,0000	08/10/2018 10:38:56
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	262,0000	08/10/2018 10:39:01
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	261,0000	08/10/2018 10:39:05
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	260,0000	08/10/2018 10:39:08
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	261,0000 08/10/2018 10:39:13

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodrigues
.....
.....

ITEM: 29 - São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	350,1100	08/10/2018 10:39:21
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	343,7500	08/10/2018 10:39:21
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	350,1100 08/10/2018 10:39:40

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 343,7500 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodrigues
.....
.....

[Handwritten signature]

264
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 30 - Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	351,7900	08/10/2018 10:39:50
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	345,4000	08/10/2018 10:39:50
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 351,7900	08/10/2018 10:40:02

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 345,4000 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodrigues
.....
.....

ITEM: 31 - São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	443,3600	08/10/2018 10:40:08
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	435,3000	08/10/2018 10:40:07
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	430,0000	08/10/2018 10:40:28
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	429,0000	08/10/2018 10:40:33
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	428,0000	08/10/2018 10:40:37
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	426,0000	08/10/2018 10:40:43
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	425,5000	08/10/2018 10:40:49
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	424,0000	08/10/2018 10:40:57
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	423,5000	08/10/2018 10:41:02
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	422,0000	08/10/2018 10:41:11
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	421,0000	08/10/2018 10:41:16
6	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 422,0000	08/10/2018 10:41:28

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 421,0000 (quatrocentos e vinte e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Olivia R. Rodrigues
.....
.....

Olivia R. Rodrigues
*

265
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 32 - Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	443,9200	08/10/2018 10:41:34
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	435,8600	08/10/2018 10:41:34
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	435,0000	08/10/2018 10:41:46
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	432,0000	08/10/2018 10:41:49
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	430,0000	08/10/2018 10:41:55
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	428,0000	08/10/2018 10:42:01
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	427,5000	08/10/2018 10:42:07
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	425,0000	08/10/2018 10:42:14
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	424,5000	08/10/2018 10:42:20
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	423,0000	08/10/2018 10:42:27
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	422,5000	08/10/2018 10:42:37
6	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 423,0000	08/10/2018 10:42:51

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 422,5000 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Debra R. Rodrigues
.....
.....

ITEM: 33 - São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	420,0800	08/10/2018 10:43:00
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	412,4500	08/10/2018 10:42:59
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	411,0000	08/10/2018 10:43:16
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	410,0000	08/10/2018 10:43:19
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	409,0000	08/10/2018 10:43:21
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	407,0000	08/10/2018 10:43:33
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	406,0000	08/10/2018 10:43:35
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	405,0000	08/10/2018 10:43:39
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	404,5000	08/10/2018 10:43:46
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	404,0000	08/10/2018 10:43:50
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 404,5000	08/10/2018 10:44:00

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 404,0000 (quatrocentos e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Debra R. Rodrigues
.....
.....

[Handwritten signature]

266
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 34 - Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	425,5400	08/10/2018 10:44:06
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	417,8100	08/10/2018 10:44:06
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	417,0000	08/10/2018 10:44:26
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	415,0000	08/10/2018 10:44:29
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	410,0000	08/10/2018 10:44:32
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	405,0000	08/10/2018 10:44:35
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	410,0000 08/10/2018 10:44:40

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 405,0000 (quatrocentos e cinco reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
De La R. Rodriguez
.....
.....

ITEM: 35 - São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	359,8700	08/10/2018 10:44:45

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
.....
.....

ITEM: 36 - Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	372,3000	08/10/2018 10:45:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
.....
.....

[Handwritten signature]

267

Histórico do Pregão (Lances/Item)

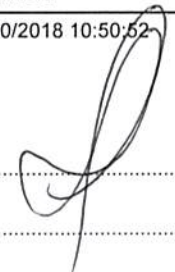
Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 37 - São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT

Código	Classificados		
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	407,5600	08/10/2018 10:50:52

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



ITEM: 38 - Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados		
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	413,9600	08/10/2018 10:51:05

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



ITEM: 39 - São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT

Código	Classificados		
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	361,1700	08/10/2018 10:51:10

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



ITEM: 40 - Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados		
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	365,2400	08/10/2018 10:51:18

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI



208
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018

Data de Abertura: 08/10/2018

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 41 - São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	384,0600	08/10/2018 10:51:26
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	377,0900	08/10/2018 10:51:26
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	377,0000	08/10/2018 10:51:52
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	375,0000	08/10/2018 10:51:59
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	370,0000	08/10/2018 10:52:03
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	368,0000	08/10/2018 10:52:13
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	367,0000	08/10/2018 10:52:20
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	366,0000	08/10/2018 10:52:31
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	365,5000	08/10/2018 10:52:38
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	364,0000	08/10/2018 10:52:49
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	365,5000 08/10/2018 10:52:53

Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 364,0000 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Pelo R. Rodrigues

ITEM: 42 - Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	382,9600	08/10/2018 10:53:01
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	376,0000	08/10/2018 10:53:01
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	375,0000	08/10/2018 10:53:13
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	374,0000	08/10/2018 10:53:17
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	373,0000	08/10/2018 10:53:28
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	371,0000	08/10/2018 10:53:34
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	370,5000	08/10/2018 10:53:41
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	369,0000	08/10/2018 10:53:45
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	368,5000	08/10/2018 10:53:52
5	VIACAO ARAES LTDA - EPP	368,0000	08/10/2018 10:54:05
6	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	365,5000	08/10/2018 10:54:38
6	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	368,0000 08/10/2018 10:54:44

Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 365,5000 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Pelo R. Rodrigues

.....
[Handwritten signature]

269
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 43 - São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	238,3700	08/10/2018 10:54:52
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	234,0400	08/10/2018 10:54:52
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	233,0000	08/10/2018 10:55:27
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	230,0000	08/10/2018 10:55:32
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	229,0000	08/10/2018 10:55:38
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	227,0000	08/10/2018 10:55:48
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	226,5000	08/10/2018 10:55:52
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	225,0000	08/10/2018 10:55:58
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	226,5000 08/10/2018 10:56:01

Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Roberto R. Rodrigues
.....

ITEM: 44 - Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	243,1800	08/10/2018 10:56:06
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	238,7600	08/10/2018 10:56:06
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	238,0000	08/10/2018 10:56:22
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	235,0000	08/10/2018 10:56:26
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	230,0000	08/10/2018 10:56:31
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	227,0000	08/10/2018 10:56:35
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	230,0000 08/10/2018 10:56:43

Foi declarado vencedor do item 44 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 227,0000 (duzentos e vinte e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Roberto R. Rodrigues
.....

[Handwritten signature]

270

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 45 - São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT

Código Classificados
126615 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	516,0400	08/10/2018 10:56:50
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	516,0000	08/10/2018 10:57:36

Foi declarado vencedor do item 45 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 516,0000 (quinhentos e dezesseis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 46 - Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT

Código Classificados
126615 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	515,8600	08/10/2018 10:57:42
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	515,0000	08/10/2018 10:57:59

Foi declarado vencedor do item 46 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 515,0000 (quinhentos e quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 47 - São Félix do Araguaia/MT - Luciara-MT.

ITEM: 48 - Luciara-MT - São Félix do Araguaia/MT

ITEM: 49 - São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.

Código Classificados
126615 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	76,2700	08/10/2018 10:58:04

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

271
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 50 - Novo Santo Antônio-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	75,6900	08/10/2018 10:58:12

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 51 - São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.

Código	Classificados	CNPJ
126115	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	116,2200	08/10/2018 10:58:23
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	114,1000	08/10/2018 10:58:23
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	116,2200 08/10/2018 10:59:56

Foi declarado vencedor do item 51 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 114,1000 (cento e quatorze reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 52 - Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	117,2100	08/10/2018 11:00:02
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	115,0800	08/10/2018 11:00:02
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	117,2100 08/10/2018 11:00:08

Foi declarado vencedor do item 52 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 115,0800 (cento e quinze reais e oito centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

272
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 53 - São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	207,5900	08/10/2018 11:00:14

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Oelia
.....

ITEM: 54 - Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	207,0900	08/10/2018 11:00:34

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Oelia
.....

ITEM: 55 - São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	107,5000	08/10/2018 11:00:40

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Oelia
.....

ITEM: 56 - Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	111,2200	08/10/2018 11:00:56

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Oelia
.....

273
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 57 - São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	58,5700	08/10/2018 11:01:05
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	57,5000	08/10/2018 11:01:05
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	58,5700 08/10/2018 11:01:19

Foi declarado vencedor do item 57 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 57,5000 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
.....
.....

ITEM: 58 - Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	56,0200	08/10/2018 11:01:30
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	55,0000	08/10/2018 11:01:30
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	56,0200 08/10/2018 11:01:42

Foi declarado vencedor do item 58 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
.....
.....

ITEM: 59 - São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.

Código	Classificados	
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	24,3000	08/10/2018 11:01:48

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Meudra
.....
.....

Meudra

234
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 60 - Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -

Código Classificados
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	21,8000	08/10/2018 11:02:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Paula
.....


ITEM: 61 - São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.

Código Classificados
126115 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	51,5000	08/10/2018 11:02:12
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	50,0100	08/10/2018 11:02:12
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	49,0000	08/10/2018 11:03:09
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	48,5000	08/10/2018 11:04:01
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	49,0000 08/10/2018 11:04:05


Foi declarado vencedor do item 61 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 48,5000 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Paula
.....


ITEM: 62 - Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.

Código Classificados
126615 TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122 VIACAO ARAES LTDA - EPP CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	137,8500	08/10/2018 11:04:11
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	49,1000	08/10/2018 11:04:11
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	49,0000	08/10/2018 11:04:36
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	48,5000	08/10/2018 11:04:45
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	48,0000	08/10/2018 11:04:49
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	48,5000 08/10/2018 11:04:54

Foi declarado vencedor do item 62 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).


Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Paula
.....

275
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 63 - São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	143,0300	08/10/2018 11:05:00
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	135,3400	08/10/2018 11:05:00
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	135,0000	08/10/2018 11:05:29
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	133,0000	08/10/2018 11:05:37
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	132,0000	08/10/2018 11:05:44
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	131,0000	08/10/2018 11:05:48
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	132,0000 08/10/2018 11:05:52

Foi declarado vencedor do item 63 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 131,0000 (cento e trinta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
.....
.....

ITEM: 64 - Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	143,0000	08/10/2018 11:09:58
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	140,4300	08/10/2018 11:09:58
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	139,0000	08/10/2018 11:10:27
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	137,0000	08/10/2018 11:10:31
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	135,0000	08/10/2018 11:10:34
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	133,0000	08/10/2018 11:10:43
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	132,0000	08/10/2018 11:10:47
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	131,0000	08/10/2018 11:10:50
5	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	132,0000 08/10/2018 11:11:02

Foi declarado vencedor do item 64 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 131,0000 (cento e trinta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:


Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
.....
.....

[Handwritten signature]

276


Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018	Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	

ITEM: 65 - São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	90,2600	08/10/2018 11:11:43
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	87,4000	08/10/2018 11:11:43
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	86,0000	08/10/2018 11:11:50
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	85,0000	08/10/2018 11:11:59
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	84,5000	08/10/2018 11:12:02
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 85,0000	08/10/2018 11:12:06



Foi declarado vencedor do item 65 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 84,5000 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....

.....


ITEM: 66 - Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	93,0000	08/10/2018 11:12:12
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	88,6200	08/10/2018 11:12:12
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	88,0000	08/10/2018 11:12:23
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	87,0000	08/10/2018 11:12:26
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	86,0000	08/10/2018 11:12:30
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	85,0000	08/10/2018 11:12:34
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	84,5000	08/10/2018 11:12:42
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 85,0000	08/10/2018 11:12:44

Foi declarado vencedor do item 66 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 84,5000 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....

.....



A

277
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 67 - São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	33,5100	08/10/2018 11:12:50
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	32,9000	08/10/2018 11:12:50
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	32,5000	08/10/2018 11:13:16
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	32,0000	08/10/2018 11:13:19
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	31,5000	08/10/2018 11:13:24
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 32,0000	08/10/2018 11:13:31

Foi declarado vencedor do item 67 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 31,5000 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Edia
.....
.....
.....

ITEM: 68 - Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	31,9800	08/10/2018 11:13:36
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	31,4000	08/10/2018 11:13:36
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	31,3000	08/10/2018 11:13:52
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	31,0000	08/10/2018 11:13:56
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	30,5000	08/10/2018 11:14:06
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 31,0000	08/10/2018 11:14:11

Foi declarado vencedor do item 68 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Edia
.....
.....

Edia
A

278
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 69 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Envelope até 01kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	29,0000	08/10/2018 11:14:15
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	28,1300	08/10/2018 11:14:15
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	28,0000	08/10/2018 11:14:38
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	27,9000	08/10/2018 11:14:44
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	27,5000	08/10/2018 11:15:30
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	27,4000	08/10/2018 11:15:34
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	27,1000	08/10/2018 11:15:42
4	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	27,0000	08/10/2018 11:15:44
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	27,1000 08/10/2018 11:15:52

Foi declarado vencedor do item 69 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
[Assinatura]
.....

ITEM: 70 - Frete/ida/volta: Itinerário 01. Malote até 10kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	35,0000	08/10/2018 11:15:59
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	33,9500	08/10/2018 11:15:59
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	33,0000	08/10/2018 11:16:24
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	32,8000	08/10/2018 11:16:34
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	32,5000	08/10/2018 11:16:38
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	32,0000	08/10/2018 11:16:41
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	32,5000 08/10/2018 11:16:44

Foi declarado vencedor do item 70 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 32,0000 (trinta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Meudra
.....
[Assinatura]
.....

[Assinatura]
[Assinatura]

279
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 71 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 10 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	39,0000	08/10/2018 11:16:49
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	37,8300	08/10/2018 11:16:49
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	37,5000	08/10/2018 11:16:59
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	37,0000	08/10/2018 11:17:01
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 37,5000	08/10/2018 11:17:27

Foi declarado vencedor do item 71 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
eelia
.....
.....

ITEM: 72 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 20 kg

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	44,0000	08/10/2018 11:17:36
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	42,6800	08/10/2018 11:17:36
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	42,0000	08/10/2018 11:17:52
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	41,9000	08/10/2018 11:17:57
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	41,6000	08/10/2018 11:18:03
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	41,0000	08/10/2018 11:18:10
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu 41,6000	08/10/2018 11:18:14

Foi declarado vencedor do item 72 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 41,0000 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
eelia
.....
.....

Handwritten signature and initials in blue ink.

280
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 73 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 30 kg

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	47,0000	08/10/2018 11:18:20
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	45,5900	08/10/2018 11:18:20
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	45,0000	08/10/2018 11:18:32
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	44,9000	08/10/2018 11:18:41
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	44,5000	08/10/2018 11:18:51
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	44,4000	08/10/2018 11:18:54
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	44,5000 08/10/2018 11:19:03

Foi declarado vencedor do item 73 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 44,4000 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

ITEM: 74 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 40 kg

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	50,0000	08/10/2018 11:19:09
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	48,5000	08/10/2018 11:19:09
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	48,0000	08/10/2018 11:19:31
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	47,9000	08/10/2018 11:19:39
	VIACAO ARAES LTDA - EPP	47,5000	08/10/2018 11:19:43
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	47,0000	08/10/2018 11:19:50
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	47,5000 08/10/2018 11:19:55

Foi declarado vencedor do item 74 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

Delia

281
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 75 - Frete/ida/volta: Itinerário 01 - mercadoria cx até 50kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	55,0000	08/10/2018 11:20:00
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	53,3500	08/10/2018 11:20:00
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	53,0000	08/10/2018 11:20:16
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	52,9000	08/10/2018 11:20:21
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	52,5000	08/10/2018 11:20:24
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	52,0000	08/10/2018 11:20:27
4	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	52,5000 08/10/2018 11:20:30

Foi declarado vencedor do item 75 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
VIACAO ARAES LTDA - EPP
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 76 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 60 kg

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	61,0000	08/10/2018 11:20:37
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	59,1700	08/10/2018 11:20:37
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	59,0000	08/10/2018 11:20:44
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	58,5000	08/10/2018 11:20:53
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	58,0000	08/10/2018 11:20:58
3	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu	58,5000 08/10/2018 11:21:03

Foi declarado vencedor do item 76 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 58,0000 (cinquenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
VIACAO ARAES LTDA - EPP
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

ITEM: 77 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 70 kg

Código	Classificados	
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	66,0000	08/10/2018 11:21:09

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
VIACAO ARAES LTDA - EPP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

282


Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 78 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 80 kg

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		CNPJ: 03.515.370/0001-50
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	71,0000	08/10/2018 11:21:20

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....

.....

ITEM: 79 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 90 kg

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		CNPJ: 03.515.370/0001-50
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	76,0000	08/10/2018 11:21:27

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....

.....

ITEM: 80 - Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 100 kg

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		CNPJ: 03.515.370/0001-50
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	83,0000	08/10/2018 11:21:32

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....

.....

ITEM: 81 - Frete/ida/volta: Itinerário 01: Merca cx após ultima faixa

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP		CNPJ: 03.515.370/0001-50
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	525,0000	08/10/2018 11:21:39

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....

.....


A

284
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 84 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 10 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (RS)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	29,0000	08/10/2018 11:24:13
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	28,1300	08/10/2018 11:24:13
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	28,0000	08/10/2018 11:24:21
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	27,5000	08/10/2018 11:24:25
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	28,0000 08/10/2018 11:24:31

Foi declarado vencedor do item 84 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Edia
.....
.....

ITEM: 85 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 20 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (RS)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	34,0000	08/10/2018 11:24:36
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	32,9800	08/10/2018 11:24:36
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	32,7000	08/10/2018 11:24:44
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	32,5000	08/10/2018 11:24:47
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	32,7000 08/10/2018 11:24:54

Foi declarado vencedor do item 85 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Edia
.....
.....

Edia
A

285
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 86 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 30 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	37,0000	08/10/2018 11:25:00
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	35,8900	08/10/2018 11:25:00
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	35,5000	08/10/2018 11:25:06
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	35,0000	08/10/2018 11:25:08
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	35,5000 08/10/2018 11:25:13

Foi declarado vencedor do item 86 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
celia
.....
.....

ITEM: 87 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 40 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	40,0000	08/10/2018 11:25:19
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	38,8000	08/10/2018 11:25:19
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	38,5000	08/10/2018 11:25:31
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	38,0000	08/10/2018 11:25:35
3	VIACAO ARAES LTDA - EPP	Desistiu	38,5000 08/10/2018 11:25:37

Foi declarado vencedor do item 87 deste Pregão o fornecedor TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI pelo valor de R\$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
celia
.....
.....

(Handwritten signature)

286
[Handwritten signature]

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 88 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 50 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	44,0000	08/10/2018 11:25:48
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	42,6800	08/10/2018 11:25:48
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	42,5000	08/10/2018 11:26:00
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 42,6800	08/10/2018 11:26:04

Foi declarado vencedor do item 88 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 42,5000 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
[Handwritten signature]
.....
[Handwritten signature]
.....

ITEM: 89 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 60 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	50,0000	08/10/2018 11:26:10
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	48,5000	08/10/2018 11:26:10
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	48,0000	08/10/2018 11:26:21
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 48,5000	08/10/2018 11:26:23

Foi declarado vencedor do item 89 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
[Handwritten signature]
.....
[Handwritten signature]
.....

ITEM: 90 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 70 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	55,0000	08/10/2018 11:26:28

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
[Handwritten signature]
.....

[Handwritten signature]

287
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 91 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 80 kg.

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	61,0000	08/10/2018 11:26:39

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Delia
.....

ITEM: 92 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 90 kg.

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	68,0000	08/10/2018 11:26:50

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Delia
.....

ITEM: 93 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 100 kg.

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	73,0000	08/10/2018 11:26:57

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Delia
.....

ITEM: 94 - Frete/ida/volta: Itinerário 02. Merc. cx após ultima faixa.

Código	Classificados		
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	472,0000	08/10/2018 11:27:05

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Delia
.....

Delia
A

288
3

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 95 - Frete/ida/volta: Itinerário 03: Envelope até 01kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	36,0000	08/10/2018 11:27:16
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	34,9200	08/10/2018 11:27:16
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	34,5000	08/10/2018 11:27:46
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 34,9200	08/10/2018 11:27:49

Foi declarado vencedor do item 95 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

ITEM: 96 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Malote até 10kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	42,0000	08/10/2018 11:27:55
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	40,7400	08/10/2018 11:27:55
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	40,5000	08/10/2018 11:28:11
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 40,7400	08/10/2018 11:28:16

Foi declarado vencedor do item 96 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 40,5000 (quarenta reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

Delia
A

289
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 97 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 10 kg..

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	49,0000	08/10/2018 11:28:22
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	47,5300	08/10/2018 11:28:22
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	47,5000	08/10/2018 11:28:34
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 47,5300	08/10/2018 11:28:36

Foi declarado vencedor do item 97 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Oel.a
.....
.....

ITEM: 98 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 20 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	55,0000	08/10/2018 11:28:44
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	53,3500	08/10/2018 11:28:44
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	53,0000	08/10/2018 11:28:56
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 53,3500	08/10/2018 11:29:01

Foi declarado vencedor do item 98 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Oel.a
.....
.....

.....
.....

290
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 99 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 30 kg..

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	58,0000	08/10/2018 11:29:07
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	56,2600	08/10/2018 11:29:07
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	56,0000	08/10/2018 11:29:15
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 56,2600	08/10/2018 11:29:20

Foi declarado vencedor do item 99 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 56,0000 (cinquenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

ITEM: 100 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 40 kg.

Código	Classificados	
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	CNPJ: 14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	CNPJ: 03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	62,0000	08/10/2018 11:29:25
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	60,1400	08/10/2018 11:29:25
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	60,0000	08/10/2018 11:29:33
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 60,1400	08/10/2018 11:29:38

Foi declarado vencedor do item 100 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

Delia

291
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018 Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ITEM: 101 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 50 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	66,0000	08/10/2018 11:29:42
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	64,0200	08/10/2018 11:29:42
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	64,0000	08/10/2018 11:29:51
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 64,0200	08/10/2018 11:29:54

Foi declarado vencedor do item 101 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

ITEM: 102 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 60 kg

Código	Classificados	CNPJ
126615	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	14.421.118/0001-06
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	71,0000	08/10/2018 11:30:00
1	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	68,8700	08/10/2018 11:30:00
2	VIACAO ARAES LTDA - EPP	68,5000	08/10/2018 11:30:11
2	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSE	Desistiu 68,8700	08/10/2018 11:30:13

Foi declarado vencedor do item 102 deste Pregão o fornecedor VIACAO ARAES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 68,5000 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

.....
Delia
.....
.....

ITEM: 103 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 70 kg..

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	76,0000	08/10/2018 11:42:29

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Delia
.....

Delia

292
m

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 64/2018	Data de Abertura: 08/10/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	

ITEM: 104 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 80 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	81,0000	08/10/2018 11:37:09

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Edia
.....

ITEM: 105 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 90 kg

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	87,0000	08/10/2018 11:42:42

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Edia
.....

ITEM: 106 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 100 kg.

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	93,0000	08/10/2018 11:42:52

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Edia
.....

ITEM: 107 - Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx após ultima fa

Código	Classificados	CNPJ
126122	VIACAO ARAES LTDA - EPP	03.515.370/0001-50

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	VIACAO ARAES LTDA - EPP	600,0000	08/10/2018 11:42:58

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

VIACAO ARAES LTDA - EPP

.....
Edia
.....

[Handwritten signature]

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 64 / 2018 Licitação: 16 / 2018 - PR

Objeto do Processo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor Vencedor: 126615 - TIIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIFF

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
5	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	100,000	1.197,00	1.161,00	1.100,00	97,00	61,00	8,10%	5,25%
6	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Vila São Sebastião	100,000	1.460,00	1.416,00	1.350,00	110,00	66,00	7,53%	4,66%
17	São Félix do Araguaia/MT - Barra do Garças/MT	450,000	78.075,00	75.735,00	73.125,00	4.950,00	2.610,00	6,34%	3,44%
20	Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT	1.250,000	396.012,50	384.137,50	364.375,00	31.637,50	19.762,50	7,98%	5,14%
21	São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO	350,000	80.629,50	78.211,00	74.375,00	6.254,50	3.836,00	7,75%	4,90%
22	Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT	350,000	81.084,50	78.652,00	74.725,00	6.359,50	3.927,00	7,84%	4,99%
25	Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT	200,000	27.876,00	27.040,00	25.700,00	2.176,00	1.340,00	7,80%	4,95%
26	Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT	200,000	29.412,00	28.530,00	26.300,00	3.112,00	2.230,00	10,58%	7,81%
31	São Félix do Araguaia/MT - Sinop/MT	100,000	45.707,00	44.336,00	42.100,00	3.607,00	2.236,00	7,89%	5,04%
32	Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	45.765,00	44.392,00	42.250,00	3.515,00	2.142,00	7,68%	4,82%
35	São Félix do Araguaia/MT - Tangará da Serra/MT	100,000	35.987,00	35.987,00	35.987,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
36	Tangará da Serra/MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	37.230,00	37.230,00	37.230,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
37	São Félix do Araguaia/MT - Rondonópolis/MT	100,000	42.016,00	40.756,00	40.756,00	1.260,00	0,00	2,99%	0,00%
38	Rondonópolis/MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	42.676,00	41.396,00	41.396,00	1.280,00	0,00	2,99%	0,00%
39	São Félix do Araguaia/MT - Cáceres/MT	100,000	37.234,00	36.117,00	36.117,00	1.117,00	0,00	2,99%	0,00%
40	Cáceres/MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	37.654,00	36.524,00	36.524,00	1.130,00	0,00	3,00%	0,00%
42	Lucas do Rio Verde/MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	39.480,00	38.296,00	36.550,00	2.930,00	1.746,00	7,42%	4,55%
45	São Félix do Araguaia/MT - Alta Floresta/MT	100,000	51.604,00	51.604,00	51.600,00	4,00	4,00	0,00%	0,00%
46	Alta Floresta/MT - São Félix do Araguaia/MT	100,000	51.586,00	51.586,00	51.500,00	86,00	86,00	0,16%	0,16%
49	São Félix do Araguaia/MT - Novo Santo Antônio-MT.	100,000	7.627,00	7.627,00	7.627,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
50	Novo Santo Antônio-MT - São Félix do Araguaia-MT.	100,000	7.569,00	7.569,00	7.569,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
61	São Félix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.	100,000	5.408,00	5.001,00	4.850,00	558,00	151,00	10,31%	3,01%
62	Serra Nova Dourada-MT. - São Félix do Araguaia-MT.	100,000	5.156,00	13.785,00	4.800,00	356,00	8.985,00	6,90%	65,17%
65	São Félix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.	150,000	13.765,50	13.539,00	12.675,00	1.090,50	864,00	7,92%	6,38%
66	Ribeirão Cascalheira-MT - São Félix do Araguaia-MT.	150,000	13.957,50	13.950,00	12.675,00	1.282,50	1.275,00	9,18%	9,13%
67	São Félix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT	200,000	6.910,00	6.702,00	6.300,00	610,00	402,00	8,82%	5,99%
68	Alto Boa Vista-MT - São Félix do Araguaia-MT.	200,000	6.594,00	6.396,00	6.100,00	494,00	296,00	7,49%	4,62%
69	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Envelope até 01kg.	150,000	4.350,00	4.219,50	4.050,00	300,00	169,50	6,89%	4,01%
70	Frete/ida/volta: Itinerário 01. Malote até 10kg.	50,000	1.750,00	1.697,50	1.600,00	150,00	97,50	8,57%	5,74%

293

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 64 / 2018 Licitação: 16 / 2018 - PR

Objeto do Processo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
71	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 10 kg.	50,000	1.950,00	1.891,50	1.850,00	100,00	41,50	5,12%	2,19%
72	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 20 kg	50,000	2.200,00	2.134,00	2.050,00	150,00	84,00	6,81%	3,93%
73	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 30 kg	50,000	2.350,00	2.279,50	2.220,00	130,00	59,50	5,53%	2,61%
74	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - Mercadoria cx até 40 kg	30,000	1.500,00	1.455,00	1.410,00	90,00	45,00	6,00%	3,09%
75	Frete/ida/volta: Itinerário 01 - mercadoria cx até 50kg.	20,000	1.100,00	1.067,00	1.040,00	60,00	27,00	5,45%	2,53%
82	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Envelope até 01kg.	150,000	4.050,00	3.925,50	3.645,00	405,00	280,50	10,00%	7,14%
83	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Malote até 10kg.	50,000	1.600,00	1.552,00	1.525,00	75,00	27,00	4,68%	1,73%
84	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 10 kg.	50,000	1.450,00	1.406,50	1.375,00	75,00	31,50	5,17%	2,23%
85	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 20 kg.	50,000	1.700,00	1.649,00	1.625,00	75,00	24,00	4,41%	1,45%
86	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 30 kg.	50,000	1.850,00	1.794,50	1.750,00	100,00	44,50	5,40%	2,47%
87	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 40 kg.	30,000	1.200,00	1.164,00	1.140,00	60,00	24,00	5,00%	2,06%
Total do Vencedor:			1.256.722,50	1.233.911,00	1.180.936,00	75.786,50	52.975,00	6,03%	4,29%

294
m

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 64 / 2018 Licitação: 16 / 2018 - PR

Objeto do Processo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Fornecedor Vencedor: 126122 - VIACAO ARAES LTDA - EPP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	100,000	3.780,00	3.600,00	3.500,00	280,00	100,00	7,40%	2,77%
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	100,000	3.518,00	3.350,00	3.300,00	218,00	50,00	6,19%	1,49%
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	100,000	3.896,00	3.710,00	3.600,00	296,00	110,00	7,59%	2,96%
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	100,000	3.633,00	3.460,00	3.400,00	233,00	60,00	6,41%	1,73%
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	350,000	34.251,00	32.620,00	32.550,00	1.701,00	70,00	4,96%	0,21%
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	350,000	33.334,00	31.745,00	31.500,00	1.834,00	245,00	5,50%	0,77%
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	150,000	22.434,00	21.366,00	21.300,00	1.134,00	66,00	5,05%	0,30%
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	150,000	23.745,00	22.614,00	22.500,00	1.245,00	114,00	5,24%	0,50%
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	200,000	57.172,00	54.550,00	54.200,00	2.972,00	350,00	5,19%	0,64%
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	200,000	59.098,00	56.284,00	56.000,00	3.098,00	284,00	5,24%	0,50%
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	200,000	16.780,00	15.980,00	15.600,00	1.180,00	380,00	7,03%	2,37%
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	230,000	18.814,00	17.917,00	17.710,00	1.104,00	207,00	5,86%	1,15%
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	350,000	45.388,00	43.225,00	42.350,00	3.038,00	875,00	6,69%	2,02%
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	350,000	47.526,50	45.262,00	44.800,00	2.726,50	462,00	5,73%	1,02%
18	Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT	450,000	80.824,50	76.977,00	75.600,00	5.224,50	1.377,00	6,46%	1,78%
19	São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT	1.250,000	387.250,00	368.812,50	363.750,00	23.500,00	5.062,50	6,06%	1,37%
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	250,000	66.887,50	63.702,50	62.250,00	4.637,50	1.452,50	6,93%	2,28%
24	Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT	250,000	67.477,50	64.265,00	61.750,00	5.727,50	2.515,00	8,48%	3,91%
27	Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT	200,000	55.136,00	52.510,00	50.000,00	5.136,00	2.510,00	9,31%	4,78%
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT	200,000	56.852,00	54.144,00	52.000,00	4.852,00	2.144,00	8,53%	3,95%
29	São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP	200,000	72.188,00	68.750,00	68.750,00	3.438,00	0,00	4,76%	0,00%
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	200,000	72.534,00	69.080,00	69.080,00	3.454,00	0,00	4,76%	0,00%
33	São Félix do Araguaia/MT - Sorriso/MT	100,000	43.307,00	41.245,00	40.400,00	2.907,00	845,00	6,71%	2,04%
34	Sorriso/MT - São Félix do Araguaia-MT	100,000	43.870,00	41.781,00	40.500,00	3.370,00	1.281,00	7,68%	3,06%
41	São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	100,000	39.594,00	37.709,00	36.400,00	3.194,00	1.309,00	8,06%	3,47%
43	São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	100,000	24.574,00	23.404,00	22.500,00	2.074,00	904,00	8,43%	3,86%
44	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	100,000	25.070,00	23.876,00	22.700,00	2.370,00	1.176,00	9,45%	4,92%
51	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	150,000	17.971,50	17.115,00	17.115,00	856,50	0,00	4,76%	0,00%
52	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT	130,000	15.707,90	14.960,40	14.960,40	747,50	0,00	4,75%	0,00%

295
3

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 64 / 2018 Licitação: 16 / 2018 - PR

Objeto do Processo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
53	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	100,000	21.797,00	20.759,00	20.759,00	1.038,00	0,00	4,76%	0,00%
54	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT	100,000	21.744,00	20.709,00	20.709,00	1.035,00	0,00	4,75%	0,00%
55	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	100,000	11.288,00	10.750,00	10.750,00	538,00	0,00	4,76%	0,00%
56	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	100,000	11.678,00	11.122,00	11.122,00	556,00	0,00	4,76%	0,00%
57	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	100,000	6.038,00	5.750,00	5.750,00	288,00	0,00	4,76%	0,00%
58	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	100,000	5.775,00	5.500,00	5.500,00	275,00	0,00	4,76%	0,00%
59	São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.	100,000	2.552,00	2.430,00	2.430,00	122,00	0,00	4,78%	0,00%
60	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	100,000	2.289,00	2.180,00	2.180,00	109,00	0,00	4,76%	0,00%
63	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	100,000	14.211,00	13.534,00	13.100,00	1.111,00	434,00	7,81%	3,20%
64	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	100,000	14.711,00	14.043,00	13.100,00	1.611,00	943,00	10,95%	6,71%
76	Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 60 kg	20,000	1.220,00	1.220,00	1.160,00	60,00	60,00	4,91%	4,91%
77	Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 70 kg	10,000	660,00	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
78	Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 80 kg	10,000	710,00	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
79	Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 90 kg	10,000	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
80	Frete/ida/volta: Itinerário 01.Mercadoria cx até 100 kg	5,000	415,00	415,00	415,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
81	Frete/ida/volta: Itinerário 01: Merca cx após ultima faixa	2,000	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
88	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 50 kg.	20,000	880,00	880,00	850,00	30,00	30,00	3,40%	3,40%
89	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 60 kg.	20,000	1.000,00	1.000,00	960,00	40,00	40,00	4,00%	4,00%
90	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 70 kg.	10,000	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
91	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 80 kg.	10,000	610,00	610,00	610,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
92	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 90 kg.	10,000	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
93	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Mercadoria cx até 100 kg.	5,000	365,00	365,00	365,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
94	Frete/ida/volta: Itinerário 02. Merc. cx após ultima faixa.	2,000	944,00	944,00	944,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
95	Frete/ida/volta: Itinerário 03: Envelope até 01kg.	150,000	5.400,00	5.400,00	5.175,00	225,00	225,00	4,16%	4,16%
96	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Malote até 10kg.	50,000	2.100,00	2.100,00	2.025,00	75,00	75,00	3,57%	3,57%
97	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 10 kg. .	50,000	2.450,00	2.450,00	2.375,00	75,00	75,00	3,06%	3,06%
98	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 20 kg. .	50,000	2.750,00	2.750,00	2.650,00	100,00	100,00	3,63%	3,63%
99	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 30 kg. .	50,000	2.900,00	2.900,00	2.800,00	100,00	100,00	3,44%	3,44%
100	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 40 kg. .	30,000	1.860,00	1.860,00	1.800,00	60,00	60,00	3,22%	3,22%
101	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 50 kg. .	20,000	1.320,00	1.320,00	1.280,00	40,00	40,00	3,03%	3,03%

296

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 64 / 2018 Licitação: 16 / 2018 - PR

Objeto do Processo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
102	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 60 kg	20,000	1.420,00	1.420,00	1.370,00	50,00	50,00	3,52%	3,52%
103	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 70 kg..	10,000	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
105	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 90 kg	10,000	870,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
106	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx até 100 kg.	5,000	465,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
107	Frete/ida/volta: Itinerário 03. Mercadoria cx após ultima fa	2,000	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do Vencedor:			1.588.035,40	1.514.130,40	1.487.949,40	100.086,00	26.181,00	6,30%	1,73%
Total do Processo:			2.844.757,90	2.748.041,40	2.669.695,40	175.062,50	78.346,00	6,15%	2,85%

297
m



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



298
/

HABILITAÇÃO



299
V00

Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT

Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018

Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018

Sala de Licitações

Avenida Araguaia, n. 248 – Centro

CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

REFERÊNCIA: ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO;

A Viação Araés Ltda, vem, com todo respeito, apresentar a documentação de habilitação, em uma via, numeradas e rubricadas em todos os seus anexos, pelos próprios administradores ou seu preposto no Certame, todos em cópia autenticada por cartório ou originais emitidos via Internet.

Relação dos documentos de habilitação:

Procuração por instrumento particular, em que a Viação Araés Ltda nomeia e constitui como sua bastante procuradora, a Sra Celia Regina Rodrigues CEP. 453.007.391-20.

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- Cédula de Identidade da sócia-administradora da empresa Sra Neila Celma Gomes Silva;
- Cédula de identidade do sócio Antonio Gonçalves da Silva;
- Cédula de identidade da sócia Mara Cleyde Quirino de Souza;
- Contrato social e alterações.

300
/



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no CNPJ da Sede da Empresa;
- Alvará de licença;
- Prova de Inscrição Estadual da sede em Barra do Garças – MT;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, através da certidão de ICMS/ipva;
- Certidão negativa da Receita Municipal;
- Certidão de Regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis;
- Atestado de capacidade técnica.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- Declaração de autenticidade dos documentos;
- Declaração de plena submissão às condições e exigências do Edital;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII;
- Declaração que não emprega servidor público;
- Declaração de ciência.

A Signatária está entregando a documentação relativa a HABILITAÇÃO, declarando que está de acordo e concorda com todos os termos e condições que estão explicitados no Pregão 016/2018 e Proc. Administrativo 064/2018.

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.

Rua Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Neila Celma Gomes Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

301
m

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Município e
Cidade de
Barra do Garças / MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC: 21814

AUGUSTINO PEREIRA NETO JULIAN CARLA SILVA ROSA FREDERICO JOSÉ GONÇALVES METELLO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
23 DE SETEMBRO DE 2018

NEILA CELMA GOMES SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.133.680 SSP-GO e do CPF (MF) n.º 240.601.431-20, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, natural de Bom Jardim (GO) onde nasceu aos 12-07-1961, residente e domiciliada na cidade de Barra do Garças (MT) na Rua Bororos , n.º 267;

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 674.669 SSP-GO e do CPF (MF) n.º 190.862.101-04, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, natural de Piranhas (GO) onde nasceu aos 27-04-1957, residente e domiciliado na cidade de Nova Xavantina (MT) na Rua Manoel de Brito, n.º 442;

As pessoas supra qualificadas, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas normas do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de VIAÇÃO ARAÉS LTDA, tendo sua sede e foro na rua Manoel de Brito, n.º 442 – centro – na cidade de Nova Xavantina (MT), podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo principal o Transporte de Passageiros em linhas Rodoviárias ou Urbanas com uso de Ônibus ou Veículos Alternativos, tais como Micro Ônibus, Vans ou similares; a exploração do ramo de Transporte Rodoviário de Passageiros em linhas regulares municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais; Transporte Rodoviário de Passageiros, não regular; Transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

Neila Celma Gomes Silva	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Antonio Gonçalves da Silva	5.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
	=====	=====	=====	=====
TOTAIS	10.000 cotas	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	100%

VIAÇÃO ARAÉS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

§ PRIMEIRO – A sócia NEILA CELMA GOMES SILVA, integraliza neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, correspondentes à parte de suas cotas de capital subscritas;

§ SEGUNDO – O sócio ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, integraliza neste ato, em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, correspondentes à parte de suas cotas de capital subscritas;

QUARTA – As cotas de capital são indivisíveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento mútuo dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as suas atividades a partir do dia 01 de novembro de 1999.

SÉTIMA – A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, os quais representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais e vigentes.

NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar os demais por escrito, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, levantando-se um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO

DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.

DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Nova Xavantina (MT) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DÉCIMA-TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, válidas para um só fim.

Nova Xavantina (MT), 27 de outubro de 1999

RECONHEÇO
Neila Celma
Neila Celma Gomes Silva

Antonio
Antonio Gonçalves da Silva

Neila Celma
Antonio
Reconheço a firma de *Neila Celma*
Antonio
19 99
11 99
19 99
11 99
19 99
11 99

CARTÓRIO DO 12.º OFÍCIO
Barra do Garças - Mato Grosso
Reconheço por Semelhância
TESTEMUNHAS
Jonathan
Valdinei
Fraus
19 99

1- *Fraus*
Jonathan Watson Gomes
RG 0613876-4 SSP-MT
CPF: 199872451-98

2- *Valdinei*
Valdinei Moreira da Silva
RG 543987 SSP-MT
CPF: 277401953-8

Cartório de Barra do Garças
Município de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
Rua José Pedro, 88 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT
Fone/Fax: (68) 3401-1505

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/99
SOB O NÚMERO:
51200724365
Protocolo: 990389332
ANTONIO BENTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

38 Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças (MT) CEP 37.514.585/0001-78 - e-mail fazendeiro@networld.com.br

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (68) 3401-1505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL
BARRA DO GARÇAS

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo DigitalBEC 21818
Cod.: 05 Total: R\$ 2,84
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA VALDOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

304
m

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"VIACAO ARAÉS LTDA."
CNPJ: 03.515.370/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios **NEILA CELMA GOMES SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade nº 1.133.680 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 240.601.431-20, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, natural de Bom Jardim-GO, nascida em 12.07.61, e **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 674.669 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 190.862.101-04, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, natural de Piranhas-GO, nascido em 27.04.57, ambos residentes e domiciliados à Rua Manoel Brito nº 442, Centro, Nova Xavantina-MT., Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade que gira sob a denominação social de: **VIACÃO ARAÉS LTDA.**, com sede à Rua Manoel Brito, nº 442, Centro, Nova Xavantina-MT., devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob nº 51.200.724.365 por despacho de 12/11/99, neste ato os sócios resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR contrato social da empresa, tendo em vista o aumento do capital social, tudo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir;

PRIMEIRA: elevação do capital social

O Capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado neste ato para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento ora subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o capital distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NEILA CELMA GOMES SILVA	20.000	RS 20.000,00
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	20.000	RS 20.000,00
TOTAL	40.000	RS 40.000,00

- **NEILA CELMA GOMES SILVA**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País na data da assinatura do presente instrumento e subscrive R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País para integralizar até 30/09/2001.
- **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País na data da assinatura do presente instrumento e subscrive R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País para integralizar até 30/09/2001.


"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo DigitalBEC 21842

Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA WALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA









PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"VIAÇÃO ARAÉS LTDA-
CNPJ: 03.515.370/0001-50

305
E

SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, inalteradas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Xavantina - MT, 03 de Outubro de 2.000.

Neila Celma
.....
NEILA CELMA GOMES SILVA
sócia

Antonio
.....
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
sócio

Testemunhas:

Francisco
.....
Francisco Argemiro Azevedo Braga
CPF: 073.944.113-20
CRC/MT: 3656/05

Antonio Wilson
.....
Antonio Wilson Gonçalves de Brito
CPF: 550.268.261-72
RG: 725.149/SSP/MT

PROFESSOR: 007/038371-6

UNIFEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2000
SOB O NÚMERO:
20000383716

JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DE
MUNICÍPIO DE
BARRA DO GARÇAS - MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC: 21845 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROCHA ALVES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Barra do Garças, 12 de setembro de 2018
Neila Celma Gomes Silva
e Antonio Gonçalves da Silva

06/10/2000

306
m

Antônio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP: 78690-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 674.669 expedida pela SSP-GO e do CPF nº 190.862.101-04, nascido em 27/04/1957, em Piranhas-GO, filho de João Gonçalves da Silva, falecido, e Dona Luzia Angélica da Silva e, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP: 78690-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.133.680 SSP-GO e do CPF nº 240.601.431-20, nascida em 12/07/1961, em Bom Jardim – GO, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, ambos falecidos, sócios componentes da sociedade Limitada denominada Viação Araés Ltda - EPP, com sede e foro em Nova Xavantina – MT, à Manoel de Brito, nº 442, Centro, CEP 78690-000, inscrição CNPJ nº 03.515.370/0001-50, com contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.724.365, em sessão de 12.11.1999, com primeira alteração contratual registrada no mesmo órgão, sob nº 20000383716 em sessão de 10/10/2000, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar esta segunda alteração contratual, com a finalidade de: **readequar a redação dos atos constitutivos da sociedade, as normas do novo código civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie; melhor explicitar os objetivos da sociedade; admitir nova sócia cotista, promovendo a cessão e transferências de cotas entre os sócios e conseqüentemente alterar o quadro de participação societária; criar a filial de Barra do Garças – MT; Alterar todas as cláusulas do contrato primitivo, inclusive o que se refere à administração da sociedade; criar outras cláusulas novas, e, finalmente, manifestar o desejo das partes de serem regidas pelas deliberações contidas nessa segunda alteração contratual, fazendo elas o que desejam, da seguinte forma:**

Cláusula Primeira. Readequação ao novo Código Civil. A sociedade como um todo e no seu todo, passa a ser regulada pelas normas dispostas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, relativas ao novo Código Civil; supletivamente pela Lei 6404 de 15/12/1976 e, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes, vigentes e aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda. Manifestação da vontade das partes. Em não havendo disposição legal em contrário, proibitiva ou que possa invalidar vontade das partes, no que for possível e sem contrariar as normas contidas no novo código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a sociedade Empresarial, Viação Araés Ltda - EPP, em relação aos seus sócios, passa a ser regulada, ainda, pelos termos contidos nesta segunda alteração contratual.

Cláusula Terceira. Melhor explicitando o objetivo social. A sociedade tem como objeto e atividade principal, a exploração de serviço público de transporte coletivo rodoviário e urbano de passageiros, em linhas regulares, tanto o transporte convencional quanto aquele denominado alternativo, nos termos da legislação própria, ambos em linhas municipais, intermunicipais, interestaduais ou internacionais; tendo como atividades acessórias ou complementares, o transporte turístico e de fretamento

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21850
Cód.: 05 Total: R\$ 2,44
AGOSTINHO FERREIRA NETO
LEIAN CARLA SILVA
FREDERICO AUGUSTO MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DC
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

13 4

307
m

rodoviário de superfície, previsto na legislação em vigor; o arrendamento de veículos usados sob forma de aluguel mensal; o transporte rodoviário de produtos derivados de petróleo e cargas em geral.

Cláusula Quarta. Ratifica o endereço da Sede e Cria filial. A sociedade tem por sede e foro a cidade de Nova Xavantina - MT, à Rua Manoel de Brito nº 442, Centro, CEP 78690-000, sob a denominação de **Viação Araés Ltda - EPP**, podendo por deliberação dos sócios, abrir filiais, sucursais ou agências, incorporar e /ou associar-se à empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único. A Empresa cria a filial de Barra do Garças - MT, necessária como ponto de apoio as suas operações no transporte alternativo, estando ela localizada à Rua Waldir Rabelo nº 229, bairro São Benedito, CEP 78600-000.

Cláusula Quinta. Admissão de sócio. É admitida na sociedade, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Barra do Garças - MT, Cep. 78.600.000, na avenida Antonio Paulo da Costa Bilego, numero 127, apto 202, no Edifício Fabiana, portadora da cédula de identidade RG. 2.678.209- SSP-MG. E do CPF 002.740.176- 60 nascida no dia 29.06.66 em Uberaba, MG, filha de Geraldo Querino de Souza Junior e Zélia Maria dos Santos Souza.

Cláusula Sexta. Cessões e transferências de cotas. Os sócios **Neila Celma Gomes Silva**, e **Antônio Gonçalves da Silva**, já qualificados, cedem e transferem, cada um deles, 48.00% (quarenta e oito por cento) de cotas que possuem dentro da **Viação Araés Ltda - EPP**, somando o que cedem e transferem, em partes absolutamente iguais, à sócia hoje admitida, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, o montante de 96% (noventa e seis por cento) do capital social da **Viação Araés Ltda - EPP**, ou sejam 38.400 (trinta e oito mil e quatrocentas) cotas de capital, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, sendo 19.200 (dezenove mil e duzentas) cotas pertencentes a **Neila Celma Gomes Silva** e outras 19.200 (dezenove mil e duzentas) cotas à **Antônio Gonçalves da Silva**, totalizando R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), incluindo-se na cessão e transferência os frutos das referidas participações, entendidos como reservas de lucros a distribuir, reservas de correção monetária e tudo mais que forem acessórios às referidas cotas cedidas e transferidas, relativos ao capital subscrito e integralizado da **Viação Araés Ltda - EPP**.

Cláusula Sétima. Quitação das cotas cedidas e transferidas. Os cedentes das cotas de capital a serem transferidas neste instrumento para **Mara Cleyde Quirino de Souza**, dão à Cessionária plena, geral e irrevogável quitação do montante de tais cotas, declarando que receberam o valor à vista, representados por dois cheques, cada um de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), um deles nominal à **Neila Celma Gomes Silva** e o outro nominal à **Antônio Gonçalves da Silva**, os dois emitidos pela cessionária **Mara Cleyde Quirino de Souza**, contra o Banco do Brasil S/A de Barra do Garças, agência 0571-1, conta corrente numero 26920-4.

Cláusula Oitava. Composição atual do capital social. Tendo em vista a admissão da sócia **Mara Cleyde Quirino de Souza** e as cessões e transferências de cotas, em partes iguais, pelos cotistas primitivos, o capital social da **Viação Araés Ltda - EPP**,



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21851
Cod. 06 Total: R\$ 2,94
ADISTINHO FERREIRA NETO
LILIAN CARLA SILVA
FREDERICO AUGUSTO MORENO DA SILVA
SERVENTIA DE
BARRA DO GARÇAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

308
m

inteiramente subscrito e integralizado, continua sendo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por quarenta mil cotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome dos sócios	Partic. %	Nº de Cotas	Vlr. Unitário	Valor Total
Mara Cleyde Quirino de Souza	96,00	38.400	R\$ 1,00	38.400,00
Neila Celma Gomes Silva	2,00	800	R\$ 1,00	800,00
Antônio Gonçalves da Silva	2,00	800	R\$ 1,00	800,00
Total	100%	40.000	R\$ 1,00	40.000,00

Cláusula Nona. Administração da sociedade. A Administração da sociedade na parte contábil, financeira, de recursos humanos, de organização – métodos (O&M) e relações públicas, será exercida pela sócia **Neila Celma Gomes da Silva**. Ao sócio **Antonio Gonçalves da Silva** caberá a administração na parte de tráfego, manutenção, suprimentos e almoxarifado. Ambos os Administradores assinarão a todos os atos administrativos e representação da sociedade em Juízo e nas suas relações com terceiros, dispensados de prestarem caução para o exercício, porem impedidos de praticarem, em conjunto ou separadamente, atos estranhos ou contrários aos interesses sociais, entre eles avais e fianças em nome da sociedade, alem de outros aqui explicitados nesta alteração contratual.

Cláusula Décima. Atos com assinatura exclusiva. Cabe exclusivamente à sócia majoritária, **Mara Cleyde Quirino de Souza**, após ouvir os sócios em reunião prevista no novo Código Civil, Lei 10.406/2002, se for o caso, deliberar sobre os eventos abaixo, sendo o caso, assinar individualmente a todos eles em nome da sociedade:

- a. Compra e venda de veículos leves, vans, micro ônibus, ônibus caminhões, ainda motos e assemelhados;
- b. Compra, venda ou hipoteca de bens imóveis;
- c. Financiamento de capital;
- d. Arrendamento ou financiamento de veículos;
- e. Constituição de procuradores, quando a lei exigir instrumento público;
- f. Aquisição de acervo total ou parcial de outra Empresa;
- g. Participação no capital de outra sociedade;
- h. A cessão, transferência ou cancelamento de direitos sobre autorizações, permissões ou concessões de serviço de transporte coletivo de passageiros, adjudicados à sociedade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DE
BARRA DO GARÇAS
11 OFICINA DE REGISTRO

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC: 21852
Cód.: 05 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO FERREIRA NETO LUIZ CARLA SILVA PEREIRA FREDERICO AUGUSTO MOURA DA SILVA

Cláusula Décima Primeira. Do pró-labore. O pró-labore, de igual valor, é devido a ambos os sócios-administradores. É devido individualmente e em todos os meses que o administrador comprovadamente prestou os seus serviços, exclusivos a sociedade, ou

(Handwritten signatures and initials)

seja, que tenha dedicado a ela seu tempo integral. A importância mensal será fixa, estabelecida entre os sócios em comum acordo, ou em não havendo acordo, pelo voto da maioria social, sendo tal importância contabilizada a débito das despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda. Da maioria social. Em não havendo unanimidade nas decisões, a legitimidade para tomá-las e para alterar o contrato, caberá aos sócios detentores de mais de cinquenta por cento do capital social subscrito e integralizado da Empresa.

Cláusula Décima Terceira. Exclusão de sócio administrador. Configurar-se-á justa causa, ensejando a exclusão da função de sócio administrador, na ocorrência de quaisquer dos eventos abaixo, entendidos como atos de inegável gravidade ou que possam por em risco a otimização, o crescimento, a organização, a harmonia social e até mesmo a continuidade dos negócios:

- Quebra do compromisso de dedicação de serviços em tempo integral exclusivamente a sociedade;
- Participação de modo tácito ou expresso na Administração de outra sociedade, própria ou de terceiro;
- Uso da denominação social em operações estranhas ao interesse social, tais como avais, gratuidades, doações ou compras para terceiros, em nome da sociedade, quando tais operações não estiverem autorizadas pela maioria social;
- Uso da estrutura da sociedade em favor de negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como área física, bens do almoxarifado, serviços de manutenção, abastecimento ou utilização de viaturas da empresa, bem como o uso de pessoal da Empresa no exercício de atividades estranhas ao interesse social;
- Atos de improbidade e qualquer outro que inequivocamente coloque em risco a imagem e o desenvolvimento da Empresa, ou a continuidade dos negócios.

Cláusula Décima Quarta. Meeira e herdeiros. A sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer cotista, continuando com os supérstites. Neste caso, ficarão meeira e/ ou herdeiros com o direito de participarem da sociedade, cabendo a eles indicar o seu representante na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Cláusula Décima Quinta. Cessão de direitos de meeira (o) ou herdeiros. Resolvendo meeira (o) e/ou herdeiros cederem os seus direitos, receberão os seus haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente na forma da lei vigente à época, a partir do segundo mês após o falecimento, havendo acordo, ou a partir do segundo mês em que transitou em julgado a sentença da ação de apuração dos seus haveres.

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Centro Cível, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 08 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (60) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21853
Cod. 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA LUIZ METELLO FREDERICO AUGUSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SEVENTIA DE
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

310
28

Cláusula Décima Sexta. Meeira(o) e / ou herdeiros. Atualização dos valores de ativo fixo. Sem prejuízos ou renúncia às regras contidas no Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, se houver imóveis, ônibus, micro ônibus, vans, veículos administrativos; máquinas e ferramentas; estoques de diesel, pneus, lubrificantes, peças, acessórios e coisas assemelhadas, a valorização destes, ou seja, a diferença de preço de custo e o valor atual estimado de mercado, calculada na proporção das respectivas cotas de capital do (a) falecido (a) será adicionado aos seus haveres e pagos à viúva (o) e/ou herdeiros. O cálculo da valorização será efetuado por dois peritos, cuja decisão será irrevogável. Um deles será indicado e pago os seus honorários pela(o) viúva (o) e herdeiros. O outro indicado e tendo seus honorários pagos pela sociedade. Se for necessário, as partes elegerão um terceiro perito, para servir de desempatador, dividindo-se os ônus relativos aos honorários entre a sociedade e o espólio.

Cláusula Décima Sétima. Sócio dissidente. Caracterização. Sem prejuízo das definições espelhadas nas legislações aplicáveis à espécie, as partes deliberam que na **Viação Araés Ltda - EPP**, será considerado dissidente, entre outros casos definidos em lei, o sócio que negar opor a sua assinatura, nas situações contempladas pelo novo código civil, lei 10.406/2002, em que se exigem o consentimento unânime dos sócios, exceto se o sócio apresentar na reunião ou na Assembléia, por escrito, razões fundamentadas e convincentes, as quais, inequivocamente, lhes dá razão para tal e de que o seu ato não é de inegável gravidade e prejudicial aos interesses da sociedade. Que o ato de recusa, por si, é incapaz de colocar em riscos a otimização, o crescimento, a harmonia social ou mesmo a continuidade dos negócios.

Cláusula Décima Oitava. Sócio dissidente. Retirada da sociedade. Aplicar-se-á ao Sócio dissidente, no que couber, as disposições asseguradas neste contrato, a meeira (o) e/ou herdeiros, sendo liquidados os seus haveres em vinte e quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, havendo acordo, a partir do segundo mês em que for ele declarado dissidente, e não havendo acordo, a partir do segundo mês contados da sentença transitada em julgado que apurou os seus haveres na sociedade.

Cláusula Décima Nona. Cisão da Empresa. Havendo falta de disposição ou de condição financeira para os sócios individualmente adquirirem a participação societária do dissidente; havendo, ainda, dificuldade de Caixa ou indisponibilidade da tesouraria da Empresa, em relação aos recursos para aquisição e entesouramento da participação societária do dissidente, a cisão poderá constituir-se numa saída. Neste caso os estudos serão feitos por dois peritos, ou por dois empresários do setor de transporte coletivo de passageiros, dotados de inequívoca competência, probidade e imparcialidade, um deles indicado pela sociedade e o outro pelo dissidente, podendo os dois técnicos, se for o caso, elegerem um terceiro para servir de desempatador, dividindo-se os ônus relativos ao honorários e demais custos, entre a sociedade e o sócio dissidente.

Cláusula Vigésima. Cessão e transferência de cotas de capital. Para a cotista majoritária, Mara Cleyde Quirino de Souza, não há restrição ou impedimento na transferência de modo total, ou parcial das suas cotas de capital, mesmo se ela envolver a admissão de pessoa física ou jurídica, estranha aos interesses sociais, estando assim, a sócia, dispensada de obter o consentimento dos outros sócios. Quanto

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018

Selo Digital BEC 21854

AGOSTINHO PEREIRA NETO

LIAN CARLA SILVA ROSA

LUIS MEILLO

HELENERO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DE

BARRA DO GARÇAS

21 OFICINA

18/12/04

às cotas dos sócios Neila Celma Gomes Silva e Antônio Gonçalves da Silva, a preferência de aquisição, em igualdade de condições, é reservada para a própria sociedade ou para os sócios integrantes dela.

Cláusula Vigésima Primeira. Duração da sociedade. Fundação. Relativamente aos resultados. A sociedade continua constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.11.1999. Os lucros serão divididos e os prejuízos suportados pelos cotistas, em ambas as situações, proporcionalmente às respectivas cotas de capital subscritas e integralizadas. Quando do término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

Cláusula Vigésima Segunda. Eleição do foro. Para dirimir dúvidas, litígios ou pendências originárias deste instrumento ou que dizem respeito à Viação Araés Ltda - EPP, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Garças, MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Cláusula Vigésima Terceira. Ausência de restrições aos sócios para atividade empresarial ou mercantil. Para os efeitos do disposto nos artigos 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002, ainda no inciso III, do artigo 38, da lei nº 4.276, de 13/07/1965 e demais legislações, os cotistas que compõem à sociedade, já devidamente qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições constantes da citada lei que regula os atos de arquivamento no registro do comércio, cientes de que se forem inexatas, as presentes declarações, estarão incursos no crime de falsidade documental, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra o presente, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

E, por estarem assim convencionados, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais, depois de anotadas, devolvidas à sociedade e aos sócios.

Nova Xavantina - MT, 09 de Janeiro de 2004.

Neila Celma Gomes Silva

Antônio Gonçalves da Silva

Mara Cleide Quirino de Souza

REPUBLICA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DE
BARRA DO GARÇAS, MT
7º OFÍCIO
S.V. S.V.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças - MT, 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21865
Cod. 06 Total: R\$ 2,94

AUGUSTINO PEDERANI NETO LILIAN CARLA SILVA MORAES FREDERICO AUGUSTO MORECK DA SILVA

RECIBIDO

312
Lec

USO DO NOME EMPRESARIAL



Viação Araés Ltda - EPP

Mara Cleyde Quirino de Souza

Viação Araés Ltda - EPP

Neila Celma Gomes Silva

Viação Araés Ltda - EPP

Antonio Gonçalves da Silva

Testemunhas:

Reinaldo Alves Feitosa
CPF n.º 482.123.421-15
CI/RG n.º 755.732 SSP-MT

Eugenio Bohaczuk
CPF n.º 008.603.449-91
CI/RG n.º 427.695 SSP/PR

Visto do Jurídico:

Antônio Alves de Souza Filho - OAB/MT sob o n.º 6293-A

Município e Comarca de Barra do Garças / MT
"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 76600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 340111255

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Cod.: 03 Total: R\$2,94
Selo Digital BEC 21825

AGOSTINHO FERREIRINHO LILIAN CARLA SILVA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 648 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Reconhecido por semelhança a tinta em:
MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA*****

Em Testemunho da Verdade
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/03/2018
SOB Nº: 20040027E36
Protocolo: 04/002768-6
Empresa: 12 0072436 5
VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/03/2018
SOB Nº: 51900229022
Protocolo: 04/002768-6
Empresa: 51 2 0072436 5
VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

313
ce

VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP
NIRE 51.200.724.365
CNPJ 03.515.370/0001-50

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEILA CELMA GOMES SILVA

Brasileira, casada sob o regime universal de bens, empresária, filha de Pedro Alexandrino Gomes e Osvaldina Rodrigues de Sousa, nascida em Bom Jardim/GO dia 12.07.1961, residente e domiciliada à Rua Ubiratan Henrique Amorim nº 320 - Setor Nova Esperança - Aragarças/GO - Cep. 76.240-000, portadora do RG n.º 1.133.680 SSP/GO e inscrita no CPF n.º 240.601.431-20; e

ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

Brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, filho de João Gonçalves da Silva e Luzia Angélica da Silva, nascido em Piranhas/GO dia 27.04.1957, residente e domiciliada à Rua Ubiratan Henrique Amorim nº 320 - Setor Nova Esperança - Aragarças/GO - Cep. 76.240-000, portador do RG n.º 674.669 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 190.862.101-04; e

MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

Brasileira, solteira, médica, filha de Geraldo Quirino de Souza Junior e Zélia Maria dos Santos Souza, nascida em Uberaba/MG dia 29.06.1966, residente e domiciliada à Av. Antonio Paulo da Costa Bilego, 127 - Edifício Fabiana Ap. 202, Barra do Garças/MT, portadora do RG n.º M-2.678.209 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 002740176-60.

Únicos sócios cotistas da empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP**, com sede à Rua Manoel Brito, 442 - Bairro Centro - município de Nova Xavantina/MT - CEP 78690-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.515.370/0001-50, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob nº 51.200.724.365 por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 1999, e posteriores alterações, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o seu contrato social, tendo em vista: a-) extinção de filial; b-) alteração de endereço entre município dentro do mesmo estado da matriz; tudo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Extinção de Filial

Fica **extinta a filial nº 1**, localizada na Rua Waldir Rabelo, 229 - Bairro São Benedito - Barra do Garças/MT - CEP 78.600-000, e seu capital destacado reincorpora-se ao capital da matriz.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21841

Cod. 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA WALDEES METELLO FREDERICO ALGUSTO MORBECK DA SILVA



314
m

CLÁUSULA 2ª: Alteração do endereço da matriz

A sede da sociedade que era na Rua Manoel Brito, 442 - Bairro Centro - município de Nova Xavantina/MT - CEP 78.690-000, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Rua Waldir Rabelo, 229 - Bairro São Benedito - Barra do Garças - Estado de Mato Grosso - CEP 78.600-000.**

CLÁUSULA 3ª: A sociedade continua regida pelas deliberações contidas na segunda alteração contratual, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 23/03/2004, sob o número 20040027686, protocolo 04/002768-6, permanecendo em vigor todas as cláusulas daquela alteração contratual não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª: Fica eleito o foro de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Nova Xavantina-MT, 01 de novembro de 2.005.

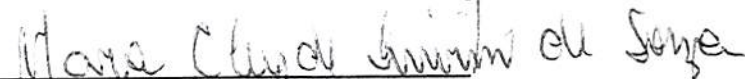
Sócios:



Neila Celma Gomes Silva

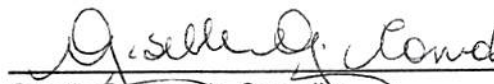


Antonio Gonçalves da Silva

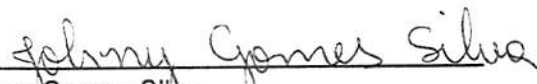


Mara Cleyde Quirino de Souza

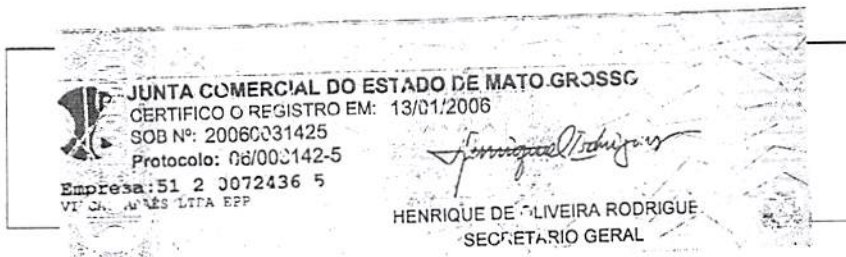
Testemunhas:



Giselle Gomes de Carvalho
CPF: 288.960.808-51
RG: 360938292 - SSP-SP



Johny Gomes Silva
CPF: 703.091.911-49
RG: 10512799 - SSPMT



 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e Comarca de Barra do Garças - MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT FONE/FAX: (65) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo Digital BEC 21847 Cod. 06 Total: R\$ 2,94
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA ALCES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK D...



2/2

315
ce

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1788/2000

NOME: NEILA CELMA GOMES SILVA

RELACAO: PAI: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA

Mãe: OSVALDINA GOMES DE SOUSA

BOA JERÔNIMA GOIÁS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DO NASCIMENTO

GOIÁS GOIÁS

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
240.601.431-20

Nome
NEILA CELMA GOMES SILVA

Nascimento
12/07/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0EBC.A918.F740.09E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:32:08 do dia 19/06/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (69) 3401-1500

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de setembro de 2018

Selo Digital BEC 16637

ADOSTINHO FERREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA FREDERICO AURISTO MORENO DA SILVA ROSAVALDES METELLO

Guilherme Alves da Silva
Escrivão Autorizado

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

104584810000

Neila Celma Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ce

ce

ce

316

CIC

NASCIMENTO 27.04.57

INSCRIÇÃO NO CPF 190 862 101 04

CONTRIBUINTE

ANTONIO GONCALVES DA SILVA

Antonio Gonçalves da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CARTÃO DE IDENTIDADE)



ANTONIO GONCALVES DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO
2º OFÍCIO
DO GARÇAS - MT

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Antonio G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CERAL 674.669

NOME ANTONIO GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO João Gonçalves De Silva
Luzia Angelica De Silva

Piranhas, GO 27. Abr. 1957

NATURALIDADE Piranhas, GO 27. Abr. 1976

CHefe DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVENTIA DO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 08 de março de 2018

Selo Digital BBT 38394 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

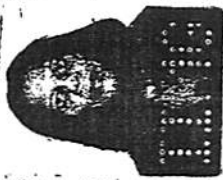

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARRA SILVA FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maria Cleide Quirino de Souza

ESTADO DE MINAS GERAIS
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MG-2.678.209 30/05/2005

MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA **3A**

GERALDO QUIRINO DE SOUZA JUNIOR
ZELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA

UBERABA-MG 29/6/1966
NASC. LV-A90 FI-100V
UBERABA-MG
002740

PII-2268 **ESTE É O BRAUNA - 2. VIA**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: M-2.678.209 SSP MG

CPF Nº: 002740176-60

CERTIFICADO MILITAR Nº: _____

TÍTULO ELEITORAL Nº: 0159187402-21

ZONA: 276 SEÇÃO: 41

LOCAL E DATA: Belo Horizonte, 21/07/93

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mara Cleide Quirino de Souza*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

CRM Nº: 26350 DATA DE INSCRIÇÃO: 09/07/93

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/06/66

FILIAÇÃO: GERALDO Q DE SOUZA JUNIOR
ZELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Carla Adilean Sassi*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CIC

002740176 €0

MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

29/06/65

Mara Cleide Quirino de Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO SUBRODUTORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF / DE USO QUANTO AOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MATRIZ TRIBUTÁRIA, PRODUZEM A UNIDADE LOCAL DE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO AGENTE EMISSOR:

06.1.05.00-9

14 / 10 / 92

DRF C
UBERABA

Luis Antonio Soares do Carmo
Mec. 080.437.2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF: M02678209 PE MG

CPF: 002.740.176-60 DATA NASCIMENTO: 29/06/1966

FAM. GERALDO QUIRINO DE SOUZA JUNIOR
ZELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

VALIDADEZ: 13/12/2011 24/07/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
031903127

PROIBIDO PASTELIZAR
031903127

Mara Cleide Quirino de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARCAS, MT DATA EMISSÃO: 10/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

51140254025
M7980407729

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

318
m

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.515.370/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1999
NOME EMPRESARIAL VIACAO ARAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO ARAES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDIR RABELO	NÚMERO 229	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO xikob@terra.com.br		TELEFONE (66) 3407-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 18:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0619367

319
 20

1121.01.1.1.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		INSC. MUNICIPAL 008953	EXERCÍCIO 2018
RAZÃO SOCIAL VIACAO ARAES LTDA		DATA DE ABERTURA 20/08/2008	
NOME FANTASIA VIACAO ARAES		DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2018	
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 4922-1/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIX			
CÓD. LOGRADOURO 0080 0008	DESCRIÇÃO LOGRADOURO VALDIR RABELO, N° 229 Qdra 64 Lt 02/4 BEIRA RIO	208.0058.304.000	
OBSERVAÇÃO PAGUE SEUS TRIBUTOS EM DIA, CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 13.193.714-6	C.N.P.J./C.P.F. 03.515.370/0001-50 240.601.431-20	Responsável Pela Emissão do Alvará Eduardo dos Santos Mancioli Secretário Mun. de Finanças Port. n° 13287 de 02/01/2018	

Emitido por: 009-GILDO

MANTER EM LUGAR VISÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS	0619367
N° LANÇAMENTO / CÓDIGO BARRA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 008953	
N° do Lançamento: 0619367	RAZÃO SOCIAL VIACAO ARAES LTDA	
INSC. MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA 008953 1121.01.1.1.00.00.00	EXERCÍCIO 2018	VENCIMENTO 29/03/2018
RAZÃO SOCIAL VIACAO ARAES LTDA	VALOR (R\$) 853,61	
EXERCÍCIO 2018	CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$) 0,00	JUROS (R\$) 0,00
VENCIMENTO 29/03/2018	MULTAS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00
VALOR (R\$) 853,61	FUNREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
COR. MONT. (R\$) 0,00	TOTAL (R\$) 853,61	
MULTAS (R\$) 0,00	Atenção! Não Receber Após 29/03/2018	
FUNREBOM (R\$) 0,00	81640000008-8 53610462201-7 80329003201-7 80061936700-9	
TOTAL (R\$) 853,61		
AUTENTICAÇÃO - VIA PREFEITURA	AUTENTICAÇÃO - VIA BANCO	

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (65) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 20 de abril de 2018
 Selo Digital BCH 29944 Cod. 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LIAN CARLA SILVA ROSA VARGAS METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

29/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:01:07
 714015526 0372

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PREF MUN BARRA DO GARÇAS
 Codigo de Barras 81640000008-8 53610462201-7 80329003201-7 80061936700-9
 Data do pagamento 29/03/2018
 Valor em Dinheiro 853,61
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 853,61
 NR.AUTENTICACAO 4.837.AA9.C2E.7F5.CB5

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

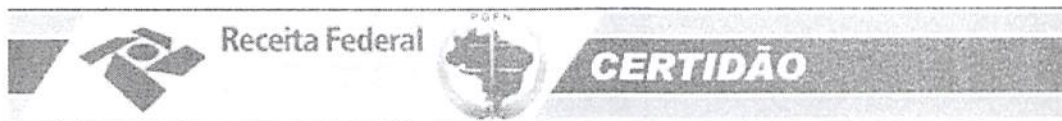


320
me

Número de Inscrição Estadual 13193714-6	C.N.P.J./C.P.F. do Responsável 03.515.370/0001-50	Data Início Atividade - SEFAZ 01/05/2000	Data Validade Cartão 02/05/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural VIACAO ARAES LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4929-9/02 4929-9/04 4930-2/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA WALDIR RABELO, 229		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO A PREFEITURA			
Bairro SÃO BENEDITO	CEP 78600-000	Município BARRA DO GARCAS	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabilidade@xavante.com	Telefone (66) 3402-1456
CRC do Responsável GO-011951/OS-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO ARAES LTDA
CNPJ: 03.515.370/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:24 do dia 12/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2019.

Código de controle da certidão: 3C6F.9FF2.C7B3.5DA4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

321
/3
/3



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023481873**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: 02/10/2018

Hora de emissão: 09:58:12

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : 013.193.714-5

Nome: VIACAO ARAES LTDA

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 31/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : 2BAUM992A7KKT2TK

322
m



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023481873**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 02/10/2018

Hora de Emissão: 09:58:12

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.193.714-6 - VIACAO ARAES LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta
Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até 31/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : 2BAUM992A7KKT2TK

Página 2 de 2

[Retornar](#)

323
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

324
/ce

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6793/2018

Certifico a pedido de VIACAO ARAES LTDA que VIACAO ARAES LTDA, CNPJ 03.515.370/0001-50, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de BARRA DO GARCAS, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 8953 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA VALDIR RABELO 229
BEIRA RIO

Atividade(s): REPRESENTACAO DE VENDA DE PASSAGENS RODOVIARIAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIARIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Período de atividade: 20/08/2008 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de BARRA DO GARCAS de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

BARRA DO GARCAS (MT), 02 de outubro de 2018.

Certidão válida até 02/11/2018.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/10/2018 as 11:03:28h. - Código de Validação S4W2A5.Q6O4C8.M9C2Q6

RUA. CARAJAS, nº 522 - BARRA DO GARCAS - MT - CEP 78600-000 - Fone: (66) 3402-2000
CNPJ 03.439.239/0001-50 - e-mail: iss.eletronico@barradogarcas.mt.gov.br

325
m

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03515370/0001-50
Razão Social: VIACAO ARAES LTDA
Nome Fantasia: VIACAO ARAES
Endereço: RUA WALDIR RABELO 229 / SAO BENEDITO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091502501266049950

Informação obtida em 17/09/2018, às 10:30:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO ARAES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.515.370/0001-50

Certidão nº: 157700885/2018

Expedição: 03/09/2018, às 15:40:10

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO ARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.515.370/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade

327
ce

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00118619000103

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25716

JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO, Distribuidor(a) da COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

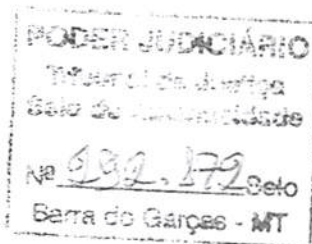
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VIAÇÃO ARAÉS LTDA, CNPJ: 03.515.370/0001-50 referentes a ações cíveis

BUSCA AÇÕES FALENCIAS E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 2 de outubro de 2018.

E eu, JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO desta Comarca digitei e assino,


JOSÉ VALTAIRES MENDES DE CARVALHO
Distribuidor



14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1,051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSE PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 02 de outubro de 2018
Selo Digital BEH 58195 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

ADOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MENEZES



328
ce

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.515.370/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIACAO ARAES LTDA - EPP
NIRE	51200724365
CNPJ	03.515.370/0001-50
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Barra do Garças
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18042

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 79600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
 Selo Digital/BEC 21798 Cod.: 06 Total: R\$ 2,04

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA ALCIDES METELLO FREDERICO AUGUSTO DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
 BARRA DO GARÇAS - MT

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIACAO ARAES LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18042
Data de inicio	01/01/2017

Neila Celma
Viação Araés Ltda.
 Neila Celma Gomes Silva

Neto
Otávio Tinoco Rodrigues Neto
 CPF: 664.137.661-72
 CRC: 011951-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Neto
celma
A

329
m

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VIACAO ARAES LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017	CNPJ: 03.515.370/0001-50
Número de Ordem do Livro:	16	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017	

Data de término	31/12/2017
-----------------	------------

Neila Celma
Viação Araés Ltda.
 Neila Celma Gomes Silva

Otávio Tinoco Rodrigues Neto
Otávio Tinoco Rodrigues Neto
 CPF: 664.137.661-72
 CRC: 011951-GO



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
 Comarca de
 Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018

Selo DigitalBEC 21799

Cod.: 05 Total: R\$ 3,00

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROCHA LOÏS METELLO FREDERICO ALVES DO MINEIRO



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

Neila

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
Selo DigitalBEC 21800

Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200724365	CNPJ 03.515.370/0001-50
NOME EMPRESARIAL VIACAO ARAES LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03515370000150	VIACAO ARAES LTDA EPP:03515370000150	397262673185839054	26/10/2017 a 26/10/2018	Sim
CONTABILISTA	66413761172	OTAVIO TINOCO RODRIGUES NETO:66413761172	117293154282993227 4	14/06/2017 a 14/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5
A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2018 às 08:55:30

35.03.35.92.87.7B.67.58
68.3B.A0.34.3B.3F.5C.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Viacao Araes Ltda.
Neila Celma Gomes Silva

Otávio Tinoco Rodrigues Neto
CPF: 664.137.681-72
CRC: 011951-GO

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	VIACAO ARAES LTDA - EPP		
CNPJ:	03.515.370/0001-50	Nire:	51200724365
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-		

Consulta Realizada em: 17/05/2018 05:57:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Neila Celma Gomes Silva
Viação Araés Ltda.
Neila Celma Gomes Silva

Otávio Tinoco Rodrigues Neto
CPF: 664.137.661-72
CRC: 011951-GO



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018

Selo Digital BEC: 21801

Cod.: 05 Total: R\$ 2.000,00

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROCHA ALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORISSE CARLA SILVA



[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

332
ce

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.515.370/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.432.008,27	R\$ 1.458.654,63
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 285.551,69	R\$ 591.022,48
DISPONIBILIDADES	R\$ 37.162,39	R\$ 90.462,55
CAIXA E BANCOS	R\$ 37.162,39	R\$ 90.462,55
CLIENTES E OPERAÇÕES A RECEBER	R\$ 452,50	R\$ 452,50
CLIENTES	R\$ 452,50	R\$ 452,50
OUTROS CREDITOS	R\$ 246.456,57	R\$ 498.627,20
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 246.267,11	R\$ 465.782,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 189,46	R\$ 6.988,35
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 0,00	R\$ 25.856,12
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.480,23	R\$ 1.480,23
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.480,23	R\$ 1.480,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.146.456,58	R\$ 867.632,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 28.208,32	R\$ 28.208,32
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALS. VINCULADOS	R\$ 28.208,32	R\$ 28.208,32
INVESTIMENTOS	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.109.748,26	R\$ 830.923,83
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.394.122,49	R\$ 1.394.122,49
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (284.374,23)	R\$ (563.198,66)
PASSIVO	R\$ 1.432.008,27	R\$ 1.458.654,63
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 327.053,55	R\$ 293.496,86
OBRIG POR EMPRESTIM E FINANCIAMENTOS	R\$ 33.132,77	R\$ 33.132,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 33.132,77	R\$ 33.132,77
FORNECEDORES	R\$ 22.393,87	R\$ 9.399,20
FORNECEDORES	R\$ 22.393,87	R\$ 9.399,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 45.363,44	R\$ 71.728,39
TRIB FED RET TRIB E PREVIDENC A RECOLHER	R\$ 40.769,03	R\$ 63.394,18
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 1.756,14	R\$ 1.699,92
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 2.838,27	R\$ 6.634,29
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$ 92.851,04	R\$ 45.924,07
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$ 92.851,04	R\$ 45.924,07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 Z. FISCAL
 BARRA DO GARÇAS

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
 Selo Digital BEC 218002

Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORENO

Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE FAX: (067) 3501-1535

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

Neila Celma Gomes Silva
Viação Araés Ltda.
 Neila Celma Gomes Silva

Ótávio Tindas Rodrigues Neto
 Ótávio Tindas Rodrigues Neto
 CPF: 064.137.861-72
 CRC: 041951-GO

Handwritten signatures and marks

333
/

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.515.370/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 88.424,22	R\$ 88.424,22
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 88.424,22	R\$ 88.424,22
PROVISÕES	R\$ 44.888,21	R\$ 44.888,21
PROVISÕES	R\$ 44.888,21	R\$ 44.888,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 782,11	R\$ 782,11
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 782,11	R\$ 782,11
OBRIG POR EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 782,11	R\$ 782,11
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.104.172,61	R\$ 1.164.375,66
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 367.894,03	R\$ 428.097,08
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 367.894,03	R\$ 428.097,08
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 696.278,58	R\$ 696.278,58
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 696.278,58	R\$ 696.278,58

Neila Celma Gomes Silva
 Neila Celma Gomes Silva

Otávio Tinoco Rodrigues Neto
 Otávio Tinoco Rodrigues Neto
 CPF: 664.137.661-72
 CRC: 011951-GO

 **Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica*** Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
 Selo Digital BEC 21803 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA DOS VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORAES



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

334

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.515.370/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS		RS 2.848.680,89
RECEITA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		RS 150.981,03
RECEITA TRANSP DE PASSAG INTERMUNICIPAL		RS 0,00
RECEITA TRANSP DE PASSAG MUNICIPAL		RS 150.981,03
RECEITA DE OUTRAS ATIVIDADES		RS 2.697.699,86
FRETAMENTO TURISMO		RS 2.697.699,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (201.376,74)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB SOBRE SERVIÇOS		RS (201.376,74)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB SOBRE SERVIÇOS		RS (201.376,74)
(-) CUSTO DE TRAFEGO E OPERAÇÃO		RS (424.251,56)
TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS		RS 196.504,88
CUSTOS COM PESSOAL-MOTORISTAS		RS 211.692,78
(-) CUSTOS COM VEICULOS		RS (15.187,90)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		RS (0,00)
(-) TRANSPORTE INTERMUNICIP DE PASSAGEIROS		RS (620.756,44)
(-) CUSTOS COM PESSOAL - MOTORISTAS		RS (22.272,32)
(-) CUSTOS COM VEICULOS		RS (323.201,72)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		RS (884,00)
(-) CUSTOS COM DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		RS (274.398,40)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO		RS (1.614.449,07)
(-) TRANSPORTE INTERESTAD DE PASSAGEIROS		RS (20.216,78)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		RS (0,00)
(-) .CUSTOS COM VEICULOS DE APOIO.		RS (20.216,78)
(-) TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS		RS (1.593.204,15)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		RS (0,00)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DE APOIO		RS (27.367,39)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		RS (1.565.836,76)
(-) CUSTOS COM TRANSP DE CARGAS E ENCOMENDAS		RS (1.028,14)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		RS (0,00)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DE APOIO		RS (212,90)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		RS (815,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (520.406,70)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		RS (8.184,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		RS (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		RS (8.184,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (509.251,46)

AUTENTICAÇÃO.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
 Selo Digital BEC 21804 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94
 AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROS ALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA



Neila Celma Gomes Silva
 Viação Araés Ltda.

Otávio Imácio Rodrigues Neto
 CPF: 664.137.661-72
 CRC: 011951-GO

(Handwritten signatures and initials)

335
20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.515.370/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM PESSOAL		RS (464.937,02)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (4.989,28)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS PUBLICOS		RS (31.932,13)
(-) DESPESAS GERAIS		RS (2.967,00)
(-) DESPESAS COM DEPREC E AMORTIZAÇÃO		RS (4.426,03)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS (2.971,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 2.725,46
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (5.696,54)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		RS (7.787,41)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		RS (7.787,41)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		RS (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		RS (7.787,41)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		RS (0,00)
(-) OUTRAS REC/DESP NAO OPERACIONAIS		RS (0,00)
(-) OUTRAS REC/DESP NAO OPERACIONAIS		RS (0,00)
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		RS (20.206,36)
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		RS (20.206,36)
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		RS (20.206,36)
Lucro Líquido do Exercício		RS 60.203,05



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS
 FONE/FAX: (69) 3401-1505



AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018

Selo Digital BEC: 21805

Cod.: 05 Total: R\$ 2,84

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA ALOIS METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

Welmasilva
 Viação Araés Ltda.
 Neila Celma Gomes Silva

Ótávio Tinoco Rodrigues Neto
 CPF: 664.137.661-72
 CRC: 011951-GO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIACAO ARAES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 03.515.370/0001-50 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

PATRIMONIO LIQUIDO (R\$)

Saldo Inicial em 01.01.2017 1.104.172,61
 Saldo Final em 31.12.2017 1.164.375,66

Histórico



Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
 Comarca de
 Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 12 de setembro de 2018
 Selo Digital BEC 21806 Cod.: 06 Total: R\$ 2,94

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA RODRIGUES WALDES METELLO FREDERICO ALVES DE MORAES



Neila Celma Gomes Silva
 Viacão Araés Ltda.

Otávio Tino Marques Neto
 CPF: 66.34.661-72
 CRC: 011951-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E7.E0.FA.4C.DC.D0.4E.AE.B8.D4.5A.FB.D3.10.B6.88.6E.62.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

336

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

337
/fe



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

A:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; desejando participar do Pregão Presencial 016/2018 - Processo Administrativo 064/2018, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins do pregão em epigrafe. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.

Neila Celma Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG. 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rua Waldir Rabelo 229 - Centro
CEP: 78.600-000
Barra do Garças - MT

335
m



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

À
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração de Autenticidade:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; DECLARA para fins de participação na Licitação denominada Pregão Presencial n. 016/2018, instaurada pelo Município de São Felix do Araguaia-MT, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Barra do Garças – MT, 08 de outubro de 2018.

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rua Waldir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

Neila Celma Silva
Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
RG. 1.133.680-GO
Sócia-administradora

339
m



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

A:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração de aceitação do Edital:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; para fins de participação da licitação denominada Pregão Presencial n. 016/2018, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, Declaramos que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.


Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG. 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rua Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

340
m



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

A:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; desejando participar do Pregão Presencial 016/2018 - Processo Administrativo 064/2018, declaramos, em atendimento ao previsto no edital Pregão Presencial n. 016/2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.

Neila Celma Silva

Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG. 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Waldir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

[Handwritten signatures and marks]



Rua Valdir Rabelo, nº 229 –
Bairro São Benedito
Cep: 78.600-000 – Barra do Garças - MT
CNPJ – 03.515.370/0001-50 I.E: 13.193.714-6
E-mail viacaoaraes@hotmail.com
Telefone: 66-3401-2922

341
m

A:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia MT
Pregão Presencial 016/2018 – Processo Administrativo 064/2018
Data do certame as 09:00hs – 08/10/2018
Sala de Licitações
Avenida Araguaia, n. 248 – Centro
CEP. 76.670-000 – São Felix do Araguaia MT.

Declaração não emprego de Servidor Público:

Viação Araés Ltda, com sede e foro em Barra do Garças – MT, na Rua Waldir Rabelo n.229, bairro São Benedito, CNPJ nº 03.515.370/0001-50, inscrição estadual 13.193.714-6, inscrição municipal 8953, cujo objetivo social é o transporte rodoviário coletivo de passageiros, neste ato representada por sua administradora e sócia, Neila Celma Gomes Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Aragarças-GO, Rua Ubiratan Henrique Amorim n. 320, Setor Nova Esperança, inscrita no CPF 240.601.431-20 e RG 1.133.680 SSPGO; desejando participar do Pregão Presencial 016/2018 - Processo Administrativo 064/2018, declaramos, em atendimento ao previsto no Edital pregão presencial n. 016/2018, que não emprega servidor público em seu quadro funcional.

Barra do Garças - MT, 08 de outubro de 2018.

Neila Celma Silva

Viação Araés Ltda
Neila Celma Gomes Silva
Sócia-administradora
RG. 1.133.680-GO

03.515.370/0001-50

Viação Araés Ltda.

Rua Waldir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT



342
m

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Viação Xavante Ltda, empresa com sede e foro nesta cidade Barra do Garças- MT, à Rua Bororos n.342 - Bairro São Benedito , inscrita no CNPJ 03.143.492/0001-62, inscrição estadual n. 13.008.406-9 e Inscrição Municipal 1286, tel (66) 3402-1400, neste ato representada pelo sócio administrador , Sr. José Eduardo Pena, portador do CPF 604.242.818-72, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **Viação Araés Ltda** , empresa com sede e foro na cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Waldir Rabelo n.229 – bairro São Benedito, inscrita no CNPJ 03.515.3700001-50, Inscrição Estadual 13.193.714-6, e Inscrição Municipal 008953, é nosso prestador de serviços de transportes, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Garças, 04 de outubro de 2018.

RECONHECO


VIAÇÃO XAVANTE LTDA
José Eduardo Pena
Diretor

 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE EDUARDO PENA
Selo: BH-59452 Cod: 22 Valor: R\$ 6,42

Barra do Garças-MT 04 de outubro de 2018

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK

ADILSON
FUNÇÃO FEDERATIVA
ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇÃO DO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

Selo de Controle Digital



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO ARAES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120072436-5	03.515.370/0001-50	12/11/1999	01/11/1999

Endereço Completo:

RUA WALDIR RABELO 229 - BAIRRO SAO BENEDITO CEP 78600-000 - BARRA DO GARCAS/MT

Objeto Social:

SERVICOS PUBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO E URBANO DE PASSAGEIROS, EM LINHAS REGULARES, TANTO O TRANSPORTE CONVENCIONAL QUANTO AQUELE DENOMINADO ALTERNATIVO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO PROPRIA, AMBOS EM LINHAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL OU INTERNACIONAIS, TENDO COMO ATIVIDADES ACESSORIAS OU COMPLEMENTARES, O TRANSPORTE TURISTICO E DE FRETAMENTO RODOVIARIO DE SUPERFICIE, PREVISTO NA LEGISLACAO EM VIGOR, O ARRENDAMENTO DE VEICULOS USADOS SOB FORMA DE ALUGUEL MENSAL, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO E CARGAS EM GERAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
190.862.101-04	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 800,00	Sócio / Administrador
002.740.176-60	MARA CLEYDE QUIRINO	xxxxxxx	R\$ 38.400,00	SOCIO
240.601.431-20	NEILA CELMA GOMES SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2016


Número: 20160401206

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Setembro de 2018 08:09


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000718994 e visualize a certidão)



18/184.629-2



344
207

3

03.515.370/0001-50
Viação Araés Ltda.
Rue Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Viação Araés Ltda.
Rue Valdir Rabelo 229 Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças MT

345
/
ve

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109671476

NOME: LINDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 157669 SSP MT

CPF: 137.538.431-72 DATA NASCIMENTO: 04/01/1955

FILIAÇÃO: CRISPIN SOUZA LIMA, MARIA OLIVEIRA FERNANDES LIMA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00007196678 VALIDADE: 15/10/2020 V.º HABITAÇÃO: 25/04/1973

OCCUPAÇÕES: []

Lindoaldo L.F. Lima

PROIBIDO FALSIFICAR
 1109671476

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 19/10/2015

Fernando Martin Lopez
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 71010769542
 MT623432676

DETRAN - MONTADOR DE PASSO



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0947
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEG43879
 R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANÇA-Escrev.
 Cuiabá, 01 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
 Cod. Ato 5 <http://www.tjmt.us.br/seios>



De La

346
Lec

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSEENSES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO**, brasileiro, divorciado, economista, natural de Pesqueira – PE, nascido em 16.05.1946, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, 1591, Apto 702, Bairro Quilombo, CEP. 78043-409, Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade RG. 5.942-0 CREP/RJ, expedido em 29.08.1972 e do CPF: 033.865.384-87 e **JULIO CESAR SALES LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 782.350, expedido em 24.11.1976 pela SSP/GO e CPF/MF nº 156.352.601-87, residente e domiciliado à Rua W-2, nº 02, Quadra 03, Residencial Bela Marina, Cuiabá – MT CEP 78070-713, resolvem de comum acordo e de acordo com a legislação vigente, fundar a sociedade limitada de nome empresarial de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSEENSES LTDA**, segundo as cláusulas a seguir, tendo em vista o código civil Brasileiro (Lei 10.462/2002) e demais legislação pertinente.

1. DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO E SEDE

1.1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSEENSES LTDA.

1.2 – A Sociedade tem por objetivo o transporte coletivo de passageiros em âmbito municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e intermunicipal, por concessão dos poderes públicos competentes, bem como serviços de turismo, vendas de passagens aéreas, rodoviárias e marítimas; despachos de malotes e encomendas, podendo também, participar do capital e da administração de outras sociedades, obedecidas as prescrições legais que regulam a matéria.

1.3 - A sede da Sociedade é na Av. Miguel Sutil 7034, Despraiado, sala 08, Cuiabá- MT, CEP 78048-000; podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas virem a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1 – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOME:	COTAS	VALOR	%
HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO	25.000	25.000,00	50
JULIO CESAR SALES LIMA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;



3. DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 – A sociedade será administrada isoladamente e ou em conjunto pelos sócios Haroldo Renato Cordeiro Benigno e Julio Cesar Sales Lima, já qualificados anteriormente, aos quais caberá a administração da sociedade.
- 3.2 – É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais exclusivamente em favor da Sociedade de que façam parte.
- 3.3 – Os administradores são dispensados de prestar cauções, cabendo-lhes uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada á conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.
- 3.4 – As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.
- 3.5 – Os administradores, caso seja necessário e conveniente, poderão outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento publico ou particular, os atos e operações que poderão praticar.
- 3.6 – Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

- 4.1 – A sociedade será por tempo indeterminado, e é considerada constituída após o registro na JUCEMAT.
- 4.2 - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.
- 4.3 – As quotas são intransferíveis sem o expreso consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.
- 4.4 - No falecimento de qualquer quotista o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo (a) inventariante até a homologação da partilha, serão obrigados a vender as cotas herdadas no valor da avaliação do mercado, em até 24(vinte e quatro) vezes ajustado de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).
- 4.5 – Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:



- a- que se esteja em estado de notória insolvência;
 - b- que sejam réus de execuções judiciais;
 - c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
 - d- que estejam em processo de interdição;
 - e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;
- 4.6 – A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.
- 4.7 – Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo ser pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais ser acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.
- 4.8 – Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade economia.
- 4.9 – Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

5. DO JUÍZO ARBITRAL

- 5.1 – Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contraria aos interesses d Sociedade.
- 5.2 – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.
- 5.3 – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas



testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença do interessado.

5.4 – Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

6. DO EXERCICIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2 – As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3 – Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4 - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que represente sozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas – cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5 – Todos os sócios se obrigam a comparecer á sede da empresas até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se á tacitamente aprovado.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 – As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

7.2 – Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime ou pena que vede o exercício da administração da sociedade empresaria.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. A central circular stamp is visible, containing the text: "Serviço Registral e Reg. das Pessoas Naturais de C. de S. P. - Tabelaria de Santos - Abada de Santos - Ofício". To the right of the stamp, there are several more signatures, including a large, stylized one and another with a blue checkmark.

8. DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá /MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2011.

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0947
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEG43938
 R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
 Cuiabá, 01 de outubro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 57
 Cod. Atos

http://www.tjmt.jus.br/seios

Selo de Controle Digital



[Handwritten signature]
 -Haroldo Renato Cordeiro Benigno -

[Handwritten signature]
 -Julio Cesar Sales Lima-

Selo de Controle Digital

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 Aldo Botof
 CPE: 429.154.901-63
 RG: 502.436 SSP/MT

[Handwritten signature]
 Ana Carolina Mantovani
 CPF: 832.280.711-20
 RG: 00480592 SSP/RO



[Handwritten signature]
 Renata Souza Cavalho
 Advogada - OAB/MT 7455

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2011 SOB Nº: 51201273189
 Protocolo: 11/207462-6, DE 28/09/2011

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
 MATOGROSSENSES LTDA

[Handwritten signature]
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO 1330485

351

**3º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
NIRE 51600115455 CNPJ Nº. 14.421.118/0001-06**

TULIO DE BARROS BOMFIM, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Cuiabá MT, nascido em 18/02/1989, filho de Enio Neves Bonfim Junior e Tânia Maria Almeida de Barros Bonfim, portador da OAB/SP nº 332757 expedida em 08/04/2013, de RG 39.472.442-2 SSP/SP e CPF 373.925.118-23, residente e domiciliado na Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-064, Cuiabá MT, na condição de Titular da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº14.421.118/0001-06, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº.51600115455 em 03/10/2011, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, para **LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA**, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1955, natural de Ipira/BA, Filho de Crispim Souza Lima e Maria Oliveira Fernandes Lima, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Mato Grosso na Rua Rondonópolis, n 65, Bairro Novo Colorado, CEP 78.040-755, Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº 157669 SSP/MT, CNH 00007196678 DETRAN/MT, inscrito no CPF: 137.538.431-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração e o uso da denominação da **EIRELI** será exercida integralmente por **LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade;

§ 2º O novo Titular assume total responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa, vencíveis e a vencer, eximindo **TULIO DE BARROS BOMFIM**, de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI** durante o período em que figurou como titular.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

352
m

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA- Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1955, natural de Ipira/BA, Filho de Crispim Souza Lima e Maria Oliveira Fernandes Lima, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Mato Grosso na Rua Rondonópolis, n 65, Bairro Novo Colorado, CEP 78.040-755, Cuiabá - MT, portador da cédula de identidade RG nº 157669 SSP/MT, CNH 00007196678 DETRAN/MT, inscrito no CPF: 137.538.431-72, Titular da empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº14.421.118/0001-06, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº.51600115455 em 03/10/2011, com sede na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A empresa gira sob a denominação de **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede nesta cidade Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/Nª, Aeroporto Marechal Rondon, Setor de Hangar 15, Bairro Centro – Norte, CEP 78.110-900, Várzea Grande MT,

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo social: Agência de Viagens e Turismo, Com Venda de Passagens, Organização de Excursões Turísticas, Serviços de Transporte Receptivo, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana e Serviços de Hangaragem de Aeronaves. Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme art. 980 -A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



353
m

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI tem suas atividades em prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : A EIRELI mantém suas Filiais :

- **Alta Floresta MT** : Avenida Ariosto da Riva, S/N, Bairro Centro, Box 08, Terminal Rodoviário, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.

CLÁUSULA NONA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Várzea Grande - MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única.

Várzea Grande, MT 11 de junho de 2018

TULIO DE BARROS BOMFIM
CPF nº. 373.925.118-23

LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
CPF: 137.538.431-72.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

354
m

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.621-7	MT2201800038930	12/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
373.925.118-23	TULIO DE BARROS BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/8



355
 m

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, de nire 5160011545-5 e protocolado sob o número 18/092.621-7 em 12/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2012020, em 19/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA
373.925.118-23	TULIO DE BARROS BOMFIM

Cuiabá. Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

356
/

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Terça-feira, 19 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

357
m

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600115455

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800038930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

18 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

358
cc

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.621-7	MT2201800038930	12/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2012020 em 19/06/2018 da Empresa TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, Nire 51600115455 e protocolo 180926217 - 12/06/2018. Autenticação: EA171ADF68ABFB93BF4523F5FAD5D10CE5DA4B2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/092.621-7 e o código de segurança dRZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/8

359
200

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.421.118/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2011
NOME EMPRESARIAL TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIM TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA S/N	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO AEROPORTO M RONDON SETOR DE HANGAR 15	
CEP 78.110-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3316-7511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2018 às 14:58:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



360
ce

ALVARÁ

2018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
VIWGJ

DATA DE EMISSÃO
23/03/2018

VALIDADE
31/12/2018

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 91298	C.M.C. 91298	C.P.F. / C.N.P.J. 14.421.118/0001-06	INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2018
NOME RAZÃO SOCIAL TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI			
NOME FANTASIA TIM TURISMO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE AVENIDA - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA, S/N, Quadra: AEROPORTO M RON, Lote: SETOR HANGAR 5 - CENTRO NORTE - CEP:78.110-900			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4921302 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL - EM REGIÃO METROPOLITANA
7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
4922101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, - EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
5240199 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPO DE ATERRISSAGEM
4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÕES

De acordo com o artigo 31 da Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 3829/2012, artigo 4º, VI da Lei Federal 10257/01 e artigo 1º da Lei Municipal 3680/11 todas as Empresas deverão comparecer a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, do município de Várzea Grande, neste ano de 2018, a fim de regularizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sob pena de não expedição do Alvará de 2019, conforme Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

REGIME FISCAL Mensal	ÁREA UTILIZADA 100,00	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo 07:00- 07:00- 07:00- 07:00- 07:00- 07:00- 07:00- 22:00 22:00 22:00 22:00 22:00 22:00 22:00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 201.0209.0015.0000	PUBLICIDADE EM M² 1,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado,
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13639384-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 14.421.118/0001-06	Data Início Atividade - SEFAZ 20/07/2016	Data Validade Cartão 20/06/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP			561
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TIM TURISMO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4922-1/01 4929-9/02 5240-1/99 7911-2/00 7990-2/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AVENIDA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, AEROPORTO MARECHAL RONDON SETOR DE HANGAR 15		Distrito	
Ponto de Referência ANEXO AO AEROPORTO			
Bairro CENTRO-NORTE	CEP 78110-900	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico PONTUALCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	Telefone (65) 53316-7500
CRC do Responsável MT-005135/OO-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

362
m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
CNPJ: 14.421.118/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:39 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: 9AA1.3CB1.DB18.5CA1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

363
m**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023455789****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: 29/09/2018

Hora de
emissão: 12:09:52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 14.421.118/0001-06

Nome: **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSES EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como da (s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 28/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TBA2K99279UMU2U7

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



364
m

Data: 29/09/2018 - 12:09:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023455789**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: 29/09/2018

Hora de Emissão: 12:09:52

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.440.036-4 - TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP - Contribuinte
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

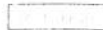
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 28/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : TBA2K99279UMU2U7

Página 2 de 2



365
m**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023455786****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: 29/09/2018

Hora de
emissão: 12:08:37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 14.421.118/0001-06

Nome: **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSES EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 28/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBA2K9M2L9UMA2UK**

Página 1 de 2



366
m

Data: 29/09/2018 - 12:08:37

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0023455786

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: 29/09/2018

Hora de Emissão: 12:08:37

SEFAZ - SISTEMA FISCAL AUTOMATIZADO - PARCELAMENTOS - FISCAL - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO - SUSPENSÃO
13.440.036-4 - TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 28/10/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : TBA2K9M2L9UMA2UK

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

367
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 61445 / 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9493216

Código: 446899

Contribuinte TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	C.N.P.J./C.P.F. 14421118000106	Situação Cadastral Ativo
-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA, Nº: SN, AEROPORTO M RONDON SETOR DE HANGAR 15,
Quadra: 0000, Lote 0000, CEP - 78110900

Bairro:CENTRO NORTE

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição
26/09/2018

Validade
26/10/2018

Nº Protocolo
0

Data Protocolo
26/09/2018

N.º De Autenticidade: 471.C3C.16D.DAA

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição supracitada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Certidão emitida as 14 17:42 do dia 26/09/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

IMPRIMIR VOLTAR

308
25**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14421118/0001-06
Razão Social: TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA EPP
Nome Fantasia: TIM TURISMO
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA SN SETOR DE HANGAR 15 / CENTRO NORTE / VARZEA GRANDE / MT / 78110-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

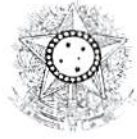
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092214381994238414

Informação obtida em 29/09/2018, às 13:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.421.118/0001-06

Certidão nº: 153154003/2018

Expedição: 03/07/2018, às 10:18:34

Validade: 29/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.421.118/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº S/Nº, AEROPORTO M RONDON SETOR DE HANGAR 15
BAIRRO: CENTRO - NORTE
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.110-900

CNPJ

14.421.118/0001-06

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
137.538.431-72	LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA



Cuiabá, 13/09/2018

Responsável pela Expedição

Geleimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

Procurador(a) do Estado

Jens Prochnow Júnior
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 8J4BJK44ADSVTVYFQLWCWB2MCG11RU

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Válido somente com o selo de autenticidade

371
88

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 193250

Veridiana Chueiri Pompeu, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, CNPJ: 14.421.118/0001-06 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 5 ANOS (12/09/2013 À 12/09/2018). "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 12 de setembro de 2018.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX. JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

Veridiana Chueiri Pompeu

Distribuidor

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3012-0547
Tabela: Abadia de Barros Maçiel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BEG45365
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 02 de outubro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Sel. 5
Cod. Ató 5 <http://www.tjmt.jus.br/seios>



Pela

372

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600115455	CNPJ 14.421.118/0001-06
NOME EMPRESARIAL TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Diario	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	42915490163	ALDO BOTO.F:42915490163	569285672346303811 6	28/07/2017 a 28/07/2018	Não
TITULAR PESSOA FÍSICA	37392511823	TULIO DE BARROS BOMFIM:37392511823	396713363231091517 2	12/05/2017 a 12/05/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E
.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/03/2018 às 15:57:04
3D.8A.46.31.23.A5.C0.BE
A8.3E.DE.2E.BC.14.A5.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

373
2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
NIRE 51600115455
CNPJ 14.421.118/0001-06
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Diário
Município VÁRZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11857

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Natureza do Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11857
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

374
20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3

Data de término 31/12/2017

Delia

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

375
30

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
CNPJ: 14.421.118/0001-06 Nire: 51600115455 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário
Identificação do arquivo(hash): A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-

Consulta Realizada em: 09/03/2018 11:58:04

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Polio

376

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **14.421.118/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 9.138.243,56	R\$ 13.669.938,60
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.050.819,14	R\$ 6.522.950,11
DISPONIBILIDADES	R\$ 135.446,86	R\$ 33.108,88
CAIXA E BANCOS	R\$ 20.412,36	R\$ 31.993,07
NUMERARIOS EM CAIXA	R\$ 20.412,36	R\$ 31.713,88
Caixa	R\$ 20.412,36	R\$ 31.713,88
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 279,19
Banco Santander TIM- C/C: 13-000510-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Sicredi C/C 75767-7 (Tim)	R\$ 0,00	R\$ 279,19
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 115.034,50	R\$ 1.115,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 115.034,50	R\$ 1.115,81
Banco Santander(Tim- Transportes Integrados Matogrossenses)	R\$ 115.034,50	R\$ 27,35
Banco Sicredi(Tim- Transportes Integrados Matogrossenses)	R\$ 0,00	R\$ 1.088,46
CLIENTES E OPERAÇÕES A RECEBER	R\$ 1.174.729,32	R\$ 550.000,00
CLIENTES	R\$ 1.174.729,32	R\$ 550.000,00
CLIENTES	R\$ 1.174.729,32	R\$ 550.000,00
Duplicatas a Receber	R\$ 1.174.729,32	R\$ 550.000,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.101.117,01	R\$ 5.300.315,28
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 53.498,59
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 53.498,59
Adiantamento a Fornecedores - Eder A. Eireli	R\$ 0,00	R\$ 53.498,59
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.101.117,01	R\$ 5.246.816,69
TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.101.117,01	R\$ 5.246.816,69
Transações com Empresas ligadas Viação Eldorado	R\$ 965.000,00	R\$ 1.737.228,90
Transações com Empresas Ligadas-Verde Transportes Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transações com Empresas Ligadas-Orion Turismo Ltda.	R\$ 136.117,01	R\$ 3.509.587,79
ESTOQUES	R\$ 639.525,95	R\$ 639.525,95
ALMOXARIFADO	R\$ 639.525,95	R\$ 639.525,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

377

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALMOXARIFADO	R\$ 639.525,95	R\$ 639.525,95
Peças e Acessórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustíveis	R\$ 639.525,95	R\$ 639.525,95
Lubrificantes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veiculos não imobilizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.087.424,42	R\$ 7.146.988,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 26.100,59	R\$ 130.445,86
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 26.100,59	R\$ 128.710,59
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 26.100,59	R\$ 128.710,59
Antecipação de Lucros	R\$ 26.100,59	R\$ 128.710,59
CREDITO DE CONSÓRCIO E ARREND MERCANTIL	R\$ 0,00	R\$ 1.735,27
CREDITO DE CONSÓRCIO E ARREND MERCANTIL	R\$ 0,00	R\$ 1.735,27
Consórcios não Contemplados	R\$ 0,00	R\$ 1.735,27
INVESTIMENTOS	R\$ 2.707.824,19	R\$ 2.707.824,19
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	R\$ 2.707.824,19	R\$ 2.707.824,19
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	R\$ 2.707.824,19	R\$ 2.707.824,19
Propriedades para Investimentos	R\$ 2.707.824,19	R\$ 2.707.824,19
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 955.218,80
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 992.634,37
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 992.634,37
Veiculos de Carga	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
Veiculos de Apoio	R\$ 0,00	R\$ 242.634,37
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ 0,00	R\$ (37.415,57)
(-) (-) BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (37.415,57)
(-) (-) Veiculos de Carga	R\$ 0,00	R\$ (28.024,19)
(-) (-) Veiculos de Apoio	R\$ 0,00	R\$ (9.391,38)
ATIVO INTANGIVEL	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
ATIVO INTANGIVEL	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
ATIVO INTANGIVEL	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
Softwares e Marcas	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
PASSIVO	R\$ 9.138.243,56	R\$ 13.669.938,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 185.902,23	R\$ 3.061.249,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

378

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 477.565,71
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 477.565,71
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 477.565,71
Fornecedores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 279.245,71
Viação Garcia	R\$ 0,00	R\$ 198.320,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 74.437,10	R\$ 42.101,47
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 74.437,10	R\$ 42.101,47
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 74.437,10	R\$ 36.172,21
Simplex Nacional a recolher	R\$ 74.437,10	R\$ 36.172,21
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 0,00	R\$ 5.929,26
Icms a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 3.040,79
Icms Estimativa Antecipada a recolher	R\$ 0,00	R\$ 2.888,47
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	R\$ 4.319,18	R\$ 1.722,25
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	R\$ 4.319,18	R\$ 1.722,25
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	R\$ 4.319,18	R\$ 1.722,25
Salários a pagar	R\$ 3.921,00	R\$ 0,00
Inss a recolher	R\$ 34,18	R\$ 465,78
Fgts a recolher	R\$ 280,00	R\$ 948,37
IRRF s/ folha a recolher	R\$ 84,00	R\$ 308,10
Contribuição Confederativa a pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuicao Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 106.607,30	R\$ 2.531.909,14
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R\$ 106.607,30	R\$ 2.531.909,14
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R\$ 106.607,30	R\$ 2.531.909,14
Adiantamento de Coligadas Verde	R\$ 106.607,30	R\$ 2.531.909,14
PROVISÕES	R\$ 538,65	R\$ 7.951,05
PROVISÕES	R\$ 538,65	R\$ 7.951,05
PROVISÕES	R\$ 538,65	R\$ 7.951,05
Provisões de Férias e Seus Encargos	R\$ 538,65	R\$ 7.951,05
Provisões de 13º Salário e Seus Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 539.851,66	R\$ 340.280,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

379

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 539.851,66	R\$ 340.280,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS OU PREVIDENCIARIAS	R\$ 539.851,66	R\$ 340.280,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS OU PREVIDENCIARIAS	R\$ 539.851,66	R\$ 340.280,88
Inss parcelamentos s/folha	R\$ 484.329,93	R\$ 322.690,40
Parc.IRPJ	R\$ 34.738,33	R\$ 13.509,43
Parc. Cofins.	R\$ 20.783,40	R\$ 4.081,05
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.412.489,67	R\$ 10.268.408,10
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.297.350,14	R\$ 4.297.350,14
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.297.350,14	R\$ 4.297.350,14
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.297.350,14	R\$ 4.297.350,14
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 4.297.350,14	R\$ 4.297.350,14
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATROMONIAL DE ATIVOS	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATROMONIAL DE ATIVOS	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATROMONIAL DE ATIVOS	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos	R\$ 3.353.499,64	R\$ 3.353.499,64
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 711.639,89	R\$ 2.517.558,32
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 711.639,89	R\$ 2.517.558,32
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 711.639,89	R\$ 2.517.558,32
Lucro ou Prejuizo Exercicios Anteriores	R\$ 10.014,29	R\$ 711.639,89
Lucro do Exercício	R\$ 701.625,60	R\$ 1.805.918,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 5.0.0 do Visualizador

380

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **14.421.118/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 1.149.585,69	R\$ 3.285.553,13
Freteamento	R\$ 0,00	R\$ 17.887,00
Ingresso de Serviços	R\$ 1.149.585,69	R\$ 3.127.666,13
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
(-) Deducoes	R\$ (197.832,50)	R\$ (515.195,24)
(-) (-) Simples	R\$ (197.552,35)	R\$ (512.154,45)
(-) (-) Icms	R\$ 0,00	R\$ (3.040,79)
(-) Issqn	R\$ (280,15)	R\$ 0,00
Receita Líquida	R\$ 951.753,19	R\$ 2.770.357,89
(-) Custos Serviços Prestados	R\$ (175.147,01)	R\$ (680.912,77)
(-) Pró-Labore e Honorario da Diretoria	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Salários	R\$ (10.024,92)	R\$ (42.840,32)
(-) Horas Extras	R\$ (1.329,68)	R\$ (0,00)
(-) Comissões	R\$ (5.173,22)	R\$ (0,00)
(-) Férias	R\$ (0,00)	R\$ (1.963,84)
(-) Adicional Noturno	R\$ (86,69)	R\$ (0,00)
(-) Provisão de Ferias	R\$ (0,00)	R\$ (5.446,06)
(-) Provisão Para 13º Salário	R\$ (0,00)	R\$ (4.625,29)
(-) Assistencia Médica/Odontológica	R\$ (20.296,27)	R\$ (0,00)
(-) Cartao Alimentacao	R\$ (21.772,50)	R\$ (0,00)
(-) Ipva/Licenciamento/Seguros	R\$ (0,00)	R\$ (5.909,08)
(-) Seguro Obrigatório	R\$ (0,00)	R\$ (1.005,32)
(-) Taxa de Licenciamento, vistoria e Outros	R\$ (0,00)	R\$ (3.624,44)
(-) Custos diversos com veiculos	R\$ (0,00)	R\$ (140.000,00)
(-) Serviços Contratado P. Fisica	R\$ (3.500,00)	R\$ (39.349,77)
(-) Serviços Contratados P. Jurídica	R\$ (92.604,98)	R\$ (10.713,41)
(-) Telefones	R\$ (0,00)	R\$ (1.420,07)
(-) Viagens, Refeições e Representações	R\$ (0,00)	R\$ (1.638,34)
(-) Veiculos de Passageiros	R\$ (0,00)	R\$ (28.024,19)
(-) Veiculos de Apoio	R\$ (0,00)	R\$ (9.391,38)
(-) Provisão de Férias	R\$ (3.256,85)	R\$ (0,00)
(-) Provisão para 13º Salário	R\$ (2.448,76)	R\$ (0,00)
(-) Fgts	R\$ (2.196,70)	R\$ (4.000,85)
(-) Inss	R\$ (0,00)	R\$ (167,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

381
m

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Inss e Fgts s/ Provisão de Ferias	R\$ (260,54)	R\$ (0,00)
(-) Inss e Fgts s/ Provisão 13º	R\$ (195,90)	R\$ (0,00)
(-) Óleo Diesel	R\$ (0,00)	R\$ (344.562,66)
(-) Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (167,80)
(-) Peças e Acessorios	R\$ (0,00)	R\$ (24.062,15)
Lucro Bruto	R\$ 776.606,18	R\$ 2.089.445,12
(-) Despesas Operacionais	R\$ (624,88)	R\$ (762,71)
(-) Inss e Fgts s/ Provisão de 13º	R\$ (0,00)	R\$ (762,71)
(-) Softwares	R\$ (442,87)	R\$ (0,00)
(-) Taxas e Concessoes	R\$ (182,01)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (142.893,84)	R\$ (165.387,63)
(-) Despesas Diversas Com Pessoal	R\$ (2.066,25)	R\$ (958,64)
(-) Arrendamento Mercantil	R\$ (5.460,00)	R\$ (0,00)
(-) Locação de Imóveis	R\$ (110.386,61)	R\$ (143.834,60)
(-) Lanches e Refeições	R\$ (2.610,50)	R\$ (2.544,58)
(-) Despesas Legais e Judiciais	R\$ (9.292,77)	R\$ (0,00)
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (9.688,53)	R\$ (0,00)
(-) Sindicatos /Associações	R\$ (2.082,88)	R\$ (776,23)
(-) Despesas c/Informatica	R\$ (0,00)	R\$ (3.498,00)
(-) Taxas Certidões	R\$ (625,49)	R\$ (1.204,19)
(-) Despesas Diversas Administrativas	R\$ (0,00)	R\$ (11.626,82)
(-) Taxas Diversas	R\$ (680,81)	R\$ (944,57)
(-) Despesas Tributarias	R\$ 0,00	R\$ (5.735,64)
(-) Icms Estimativa antecipado	R\$ (0,00)	R\$ (5.735,64)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (47.323,29)	R\$ (107.066,92)
(-) Iof	R\$ (0,00)	R\$ (3.263,14)
(-) Juros Passivos	R\$ (10.887,98)	R\$ (12.408,41)
(-) Multas s/ Tributos	R\$ (34.723,61)	R\$ (83.604,23)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (1.711,70)	R\$ (7.791,14)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (1.293,30)	R\$ (4.873,89)
(-) Outros Tributos	R\$ (840,38)	R\$ (1.270,16)
(-) Taxas de Licença e Funcionamento	R\$ (452,92)	R\$ (2.240,90)
(-) Multas e Infrações de Trânsito	R\$ (0,00)	R\$ (1.362,83)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 117.154,73	R\$ 300,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

382

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 14.421.118/0001-06
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Recuperações de despesas	R\$ 117.154,73	R\$ 300,10
Resultado operacional líquido	R\$ 701.625,60	R\$ 1.805.918,43
Resultado Antes do IR	R\$ 701.625,60	R\$ 1.805.918,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 701.625,60	R\$ 1.805.918,43



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.39.C1.F3.AD.6E.51.1C.DB.50.A2.3E.B2.37.76.72.99.2B.A2.8D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

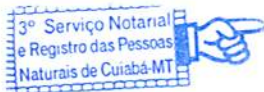


383
20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ORION TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.898.324/0001-87, com sede na Av. Miguel Sutil, 7034, Bloco D, Bairro Despraiado, CEP 78.048-000, Cuiabá/MT, com telefone (65) 3316.7500, neste ato representada por seu sócio - proprietário **OLICIO SALVADOR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº 0429885-3 SSP-MT e inscrito no CPF nº 384.654.261-04, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.421.118/0001-06, com sede à Av. Gov. Joao Ponce De Arruda, s/n, Aeroporto M Rondon St. Hangar 15, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-900, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2018.



ORION TURISMO EIRELI.

Olicio Salvador Ferreira

Sócio

CNPJ: 03 898 324/0001-87

ORION TURISMO EIRELI

Av. Miguel Sutil, Nº. 7034

Bairro: Despraiado

CEP. 78048-000

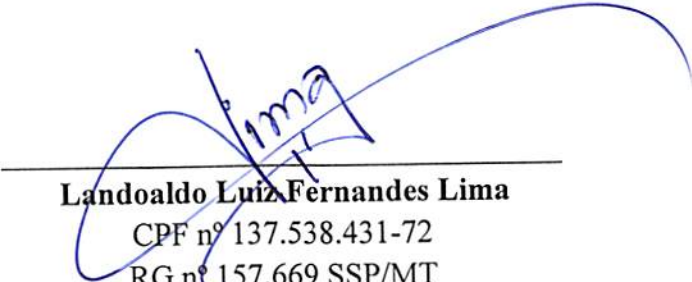
CUIABÁ

MT.

ANEXO III**Declaração de Inexistência de
(Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

A empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 13.440.036-4, sediada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Central Norte, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, Cep 78.110-900, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima
CPF nº 137.538.431-72
RG nº 157.669 SSP/MT
Sócio/Administrador

CNPJ: 14 421 118/0001-06
TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI
Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte
CEP. 78110-900
VÁRZEA GRANDE - MT.



Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Pelo presente, A empresa **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 13.440.036-4, sediada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Central Norte, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, Cep 78.110-900, declara para fins de participação na Licitação denominada Pregão Presencial nº 016/2018, instaurada pelo Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador



CNPJ: 14 421 118/0001-06

**TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI**

Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE - MT.



Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

EMPRESA: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 13.440.036-4, sediada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/nº, Bairro Central Norte, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, Cep 78.110-900

REFERÊNCIA: Pregão Presencial N.º.016/2018

A

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Senhora Pregoeira,

Para fins de participação da licitação denominada Pregão Presencial nº.016/2018, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **D E C L A R A M O S** que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador

CNPJ: 14 421 118/0001-06!

**TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI**

Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE - MT!


Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.  

ANEXO VI**Declaração quanto ao cumprimento às normas
relativas ao trabalho de menores**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital Pregão Presencial 016/2018, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.



Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador




CNPJ: 14 421 118/0001-061

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELIAv. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE

MT.


Endereço: Rua Gov. João Ponce de Arruda, SN, Bairro Centro Norte – Várzea Grande – MT.



ANEXO VII

Declaração não emprego de Servidor Público

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital pregão Presencial nº 016/2018, que não emprega servidor público em seu quadro funcional.

Várzea Grande – MT. 08 de outubro de 2018.

Landoaldo Luiz Fernandes Lima

CPF nº 137.538.431-72

RG nº 157.669 SSP/MT

Sócio/Administrador

CNPJ: 14 421 118/0001-061

**TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS
MATOGROSSENSE EIRELI**

Av. Governador João Ponce de Arruda,
S/Nº. - Centro - Norte

CEP. 78110-900

VÁRZEA GRANDE - MT.

100
683

Pelo

14 421 118/0007
TRANSPORTES INT
MATO GROSSENSES INT
Av. Governador
s/No. - ur João Ponce de Arruda,
LVARZEA GRANDE
GEP. 78110-900
ST. EIRELI
'TGRADOS
Uo/

MTJ



X

2010

100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



390
20

ATA DE SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 064/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETES DE MERCADORIAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08/10/2018), na cidade de São Félix do Araguaia-MT, reuniu-se, a partir das nove horas (09h00min), em sessão pública, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Meudra Pereira dos Santos, como Pregoeira, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Mauricio Rogelo Alves Berto**, nomeados por meio da Portaria n.º 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial n.º 016/2018, do tipo menor preço por item, Processo n.º 064/2018 “cujo objeto” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETES DE MERCADORIAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**”. Registra-se por oportuno que o resumo do Edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei, no Diário Oficial de Contas do TCE_MT; Grosso, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Mural Público. Com base legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93. Pontualmente às nove horas (09h00min), a Senhora Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital, e compareceram para participar do certame, foram: **VIAÇÃO ARAÉS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 03.515.370/0001-50, representada neste ato pela Sr.ª. **CELIA REGINA RODRIGUES**, portador do RG n.º 0650.820-0, órgão expedidor SSP/MT e do CPF de n.º 453.007.391-20 e a empresa, **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 14.421.118/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS JOSE RODRIGUES**, Portador do RG n.º 752.732-2 órgão expedidor SSP/MT e do CPF de n.º 873.125.571-04. Após o credenciamento das empresas, estando ambas em conformidade com edital, passou-se para o recolhimento dos envelopes com as PROPOSTAS de PREÇO ESCRITAS e os envelopes com a HABILITACAO, onde a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes. Foram então separados os envelopes contendo a Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. Os envelopes das propostas de preços das empresas Credenciadas foram abertos, na presença de todos, ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes visstassem o conteúdo dos envelopes da proposta. Passou para análise das mesmas, estando ambos em conformidade com o edital e nenhum representante manifestou contra as propostas de preços apresentadas no certame, sendo aceito pela pregoeira. As Propostas foram: **VIAÇÃO ARAÉS LTDA**, proposta no valor de R\$ 2.378.642,40 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para vários itens do edital, a Empresa: **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI** inscrita no CNPJ N.º 14.421.118/0001-06, proposta no valor de R\$ 2.444.077,80 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e oitenta centavos) para vários itens. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou o lançamento das propostas no programa Betha Compras, gerando o quadro comparativo dos preços, que será anexado ao processo. Após a Pregoeira abriu a etapa de lances, ao qual ocorreu normalmente, ao termino da sessão de lances a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Lances/Itens, sendo assinados pelas empresas presentes e o pregoeiro. Após a etapa de lances, o certame teve como resultado:

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



392
 28

TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI (126615)

5	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	11,00	1.100,00
6	São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	UN	100,00	#	13,50	1.350,00
17	São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT	UN	450,00	#	162,50	73.125,00
20	Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	1.250,00	#	291,50	364.375,00
21	São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO	UN	350,00	#	212,50	74.375,00
22	Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00	#	213,50	74.725,00
25	Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT	UN	200,00	#	128,50	25.700,00
26	Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT	UN	200,00	#	131,50	26.300,00
31	São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	UN	100,00	#	421,00	42.100,00
32	Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	422,50	42.250,00
35	São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	UN	100,00	#	359,87	35.987,00
36	Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	372,30	37.230,00
37	São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	UN	100,00	#	407,56	40.756,00
38	Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	413,96	41.396,00
39	São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	UN	100,00	#	361,17	36.117,00
40	Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	365,24	36.524,00
42	Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	365,50	36.550,00
45	São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	UN	100,00	#	516,00	51.600,00
46	Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	515,00	51.500,00
49	São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.	UN	100,00	#	76,27	7.627,00
50	Novo Santo Antônio-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00	#	75,69	7.569,00
61	São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.	UN	100,00	#	48,50	4.850,00
62	Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00	#	48,00	4.800,00
65	São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.	UN	150,00	#	84,50	12.675,00
66	Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	150,00	#	84,50	12.675,00
67	São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT	UN	200,00	#	31,50	6.300,00
68	Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	200,00	#	30,50	6.100,00
69	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Envelope até 01kg.	UNI	150,00	#	27,00	4.050,00
70	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	UN	50,00	#	32,00	1.600,00
71	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 10 kg	UN	50,00	#	37,00	1.850,00
72	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	UN	50,00	#	41,00	2.050,00

Delia
[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



73	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 30 kg	UN	50,00	#	44,40	2.220,00
74	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	UN	30,00	#	47,00	1.410,00
75	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00	#	52,00	1.040,00
82	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Envelope até 01kg.	UN	150,00	#	24,30	3.645,00
83	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Malote até 10kg.	UN	50,00	#	30,50	1.525,00
84	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg	UN	50,00	#	27,50	1.375,00
85	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg.	UN	50,00	#	32,50	1.625,00
86	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 30 kg	UN	50,00	#	35,00	1.750,00
87	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	UN	30,00	#	38,00	1.140,00
						1.180.936,00

VIACAO ARAES LTDA - EPP (126122)

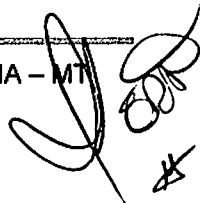
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	UN	100,00	#	35,00	3.500,00
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	33,00	3.300,00
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	UN	100,00	#	36,00	3.600,00
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	#	34,00	3.400,00
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	350,00	#	93,00	32.550,00
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00	#	90,00	31.500,00
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	UN	150,00	#	142,00	21.300,00
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	150,00	#	150,00	22.500,00
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	UN	200,00	#	271,00	54.200,00
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	200,00	#	280,00	56.000,00
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	UN	200,00	#	78,00	15.600,00
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	230,00	#	77,00	17.710,00
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	UN	350,00	#	121,00	42.350,00
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00	#	128,00	44.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

394

18	Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	450,00	# 168,00	75.600,00
19	São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT	UN	1.250,00	# 291,00	363.750,00
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	UN	250,00	# 249,00	62.250,00
24	Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT	UN	250,00	# 247,00	61.750,00
27	Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT	UN	200,00	# 250,00	50.000,00
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT	UN	200,00	# 260,00	52.000,00
29	São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP	UN	200,00	# 343,75	68.750,00
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	UN	200,00	# 345,40	69.080,00
33	São Félix do Araguaia/MT- Sorriso/MT	UN	100,00	# 404,00	40.400,00
34	Sorriso/MT- São Félix do Araguaia-MT	UN	100,00	# 405,00	40.500,00
41	São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	UN	100,00	# 364,00	36.400,00
43	São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	UN	100,00	# 225,00	22.500,00
44	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00	# 227,00	22.700,00
51	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	UN	150,00	# 114,10	17.115,00
52	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT	UN	130,00	# 115,08	14.960,40
53	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	UN	100,00	# 207,59	20.759,00
54	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT	UN	100,00	# 207,09	20.709,00
55	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	UN	100,00	# 107,50	10.750,00
56	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00	# 111,22	11.122,00
57	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	UN	100,00	# 57,50	5.750,00
58	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00	# 55,00	5.500,00
59	São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.	UN	100,00	# 24,30	2.430,00
60	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	UN	100,00	# 21,80	2.180,00
63	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	UN	100,00	# 131,00	13.100,00
64	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00	# 131,00	13.100,00
76	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 60 kg.	UN	20,00	# 58,00	1.160,00
77	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 70 kg	UN	10,00	# 66,00	660,00
78	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	UN	10,00	# 71,00	710,00
79	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	UN	10,00	# 76,00	760,00
80	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	UN	5,00	# 83,00	415,00

Oelia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



395
2

81	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx após última faixa.	UN	2,00 #	525,00	1.050,00
88	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00 #	42,50	850,00
89	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	UN	20,00 #	48,00	960,00
90	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg	UN	10,00 #	55,00	550,00
91	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	UN	10,00 #	61,00	610,00
92	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	UN	10,00 #	68,00	680,00
93	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	UN	5,00 #	73,00	365,00
94	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx após última faixa	UN	2,00 #	472,00	944,00
95	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Envelope até 01kg	UNI	150,00 #	34,50	5.175,00
96	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg	UN	50,00 #	40,50	2.025,00
97	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg.	UN	50,00 #	47,50	2.375,00
98	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	UN	50,00 #	53,00	2.650,00
99	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 30 kg.	UN	50,00 #	56,00	2.800,00
100	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	UN	30,00 #	60,00	1.800,00
101	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00 #	64,00	1.280,00
102	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	UN	20,00 #	68,50	1.370,00
103	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-	UN	10,00 #	76,00	760,00

De la

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



396
m

	MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg.				
105	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg	UN	10,00 #	87,00	870,00
106	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg	UN	5,00 #	93,00	465,00
107	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx após ultima faixa	UN	2,00 #	600,00	1.200,00

. Sendo finalizada a fase de lances ninguém se manifestando contra, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação e a análise dos documentos das empresas vencedoras. Em análise aos documentos da empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA**, constatou-se que, a mesma encontra-se com a documentação de habilitação em conformidade com o Edital, estando habilitada nesta fase. Em análise aos documentos da empresa e **TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, constatou-se que, a mesma encontra-se com a documentação de habilitação também em conformidade com o Edital, estando habilitada nesta fase. Ao final da análise da habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelos representantes presentes. Ao final da fase de habilitação, o Pregoeiro comunicou que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação usual, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita Municipal. (Nada mais havendo a registrar foi lavrada ata que será assinada por todos os presentes, sendo encerrado o certame às onze horas e cinquenta e sete minutos do dia oito de outubro de dois mil e dezoito (11h57min) do dia 08/10/2018).

ASSINATURAS:


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA:


ESLAINE RODRIGUES DE AGUIAR
EQUIPE DE APOIO


MAURICIO ROGELO ALVES BERTO,
EQUIPE DE APOIO



VIAÇÃO ARAÉS LTDA
CNPJ Nº 03.515.370/0001-50
Representante

. CELIA REGINA RODRIGUES

RG n.º 0650.820-0 SSP/MT - CPF de n.º 453.007.391-20



Representante

Sr. CARLOS JOSÉ RODRIGUES

RG n.º 152.732-2

CPF de n.º 873.125.571-04

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
 AV ARAGUAIA 248
 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 16/2018 - PR

Processo Administrativo: 64/2018
 Processo de Licitação: 17/09/2018
 Data do Processo: Folha: 1/5

37
 m

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SACFELX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2018 - Licitação nº 16/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Após o credenciamento das empresas, estando ambas em conformidade com edital, passou-se para o recolhimento dos envelopes com as PROPOSTAS de PREÇO ESCFAS e os envelopes com a HABILITACAO, onde a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes. Foram então separados os envelopes contendo a Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. Os envelopes das propostas de preços das empresas Credenciadas foram abertos, na presença de todos, ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes vistassem o conteúdo dos envelopes manifestando contra as propostas de preços apresentadas no certame, sendo aceito pela e nenhum representante manifestou contra as propostas de preços apresentadas no certame, sendo aceito pela pregoeira. As Propostas foram: VIACAO ARAES LTDA, proposta no valor de R\$ 2.378.642,40 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para vários itens do edital, a Empresa: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOSENSENSES EIRELI inscrita no CNPJ N.º 14.421.118/0001-06, proposta no valor de R\$ 2.444.077,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e oitenta centavos) para vários itens. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou o lançamento das propostas no programa Betha Compras, gerando o quadro comparativo de preços, que será anexado ao processo. Após a Pregoeira abrir a etapa de lances, ao qual ocorreu normalmente, termino da sessão de lances a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Lances/Itens, sendo assinados pelas empresas presentes e o pregoeiro. Após a etapa de lances, o certame teve como resultado:

- 57
- 58
- 59
- 60 D
- 63 Sa
- 64 Nov
- 76 Frete /Barra Canar, 60 kg.
- 77 Frete/ida /Barra de Canarana 70 kg
- 78 Frete/ida/vc (Barra do Ga anarana-MT, 30 kg.
- 79 Frete/ida/volta /Barra do Garças Canarana-MT/R, 90 kg.
- 80 Frete/ida/volta: Itir /Barra do Garças-M Canarana-MT/Ribe, 100 kg.
- 81 Frete/ida/volta: Itiner /Barra do Garças-MT/ Canarana-MT/Ribeirão ultima faixa.
- 88 Frete/ida/volta: Itinerário Boa Vista-MT/Bom Jesus Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Es, cx até 50 kg
- 89 Frete/ida/volta: Itinerário 02: Boa Vista-MT/Bom Jesus do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigã cx até 60 kg
- 90 Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Boa Vista-MT/Bom Jesus do Arag Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do cx até 70 kg
- 91 Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste, cx até 80 kg.
- 92 Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix de Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-M Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-I cx até 90 kg.
- 93 Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Ar Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Pc Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT, cx até 100 kg.
- 94 Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Aragua Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto, Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mer, cx após ultima faixa
- Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prii Vera do Leste-MT. Envelope até 01kg
- Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg
- Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg.
- Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg

Participante: 126122 - VIACAO ARAES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.M	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	UN	100,00		0,0000	35,00	3.500,00
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	33,00	3.300,00
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	UN	100,00		0,0000	36,00	3.600,00
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	34,00	3.400,00
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	350,00		0,0000	93,00	32.550,00
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00		0,0000	90,00	31.500,00
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	UN	150,00		0,0000	142,00	21.300,00
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	350,00		0,0000	150,00	52.500,00
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	UN	350,00		0,0000	271,00	94.850,00
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	150,00		0,0000	280,00	42.000,00
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	UN	200,00		0,0000	78,00	15.600,00
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	200,00		0,0000	121,00	24.200,00
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	UN	200,00		0,0000	128,00	25.600,00
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	230,00		0,0000	168,00	38.640,00
18	Barra do Garças/MT - Cuiabá/MT	UN	350,00		0,0000	291,00	101.850,00
19	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	UN	350,00		0,0000	249,00	87.150,00
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	UN	450,00		0,0000	247,00	111.150,00
24	Brasília/DF - São Félix do Araguaia/MT	UN	1.250,00		0,0000	250,00	312.500,00
27	Alto Boa Vista/MT - Alto Boa Vista/MT	UN	250,00		0,0000	260,00	65.000,00
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT - Barretos/SP	UN	250,00		0,0000	343,75	85.937,50
29	São Félix do Araguaia/MT - Primavera/MT	UN	200,00		0,0000	404,00	80.800,00
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	UN	200,00		0,0000	405,00	81.000,00
33	São Félix do Araguaia/MT - Lucas do Rio Verde/MT	UN	200,00		0,0000	364,55	72.910,00
34	São Félix do Araguaia/MT - Primavera do Leste/MT	UN	100,00		0,0000	225,00	22.500,00
41	São Félix do Araguaia/MT - Sorriso/MT	UN	100,00		0,0000	227,00	22.700,00
43	São Félix do Araguaia/MT - Vila Rica/MT	UN	100,00		0,0000	114,10	11.410,00
44	Primavera do Leste/MT - Vila Rica/MT	UN	100,00		0,0000	115,08	11.508,00
51	São Félix do Araguaia/MT - Palmas-TO	UN	150,00		0,0000	207,50	31.125,00
52	Vila Rica/MT - São Félix do Araguaia-M	UN	130,00		0,0000	207,00	26.910,00
53	São Félix do Araguaia/MT - Primavera do Leste-MT	UN	100,00		0,0000	107,00	10.700,00
54	Palmas-TO - São Félix do Araguaia-M	UN	100,00		0,0000	111,00	11.100,00
55	São Félix do Araguaia-MT - Querência-MT	UN	100,00		0,0000		
56	Querência-MT - São Félix do Araguaia-MT	UN	100,00		0,0000		
			0,0000	47,50	2.025,00		
			0,0000	53,00	2.375,00		
			0,0000	53,00	2.650,00		

[Handwritten signature]

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO FINAL

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame de abertura do Processo Administrativo nº 064/2018, PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, o qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO, ocorrido no dia 08 de outubro de 2018.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 08 de outubro de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 036/2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 17/09/2018

397
m

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos e frete de mercadorias de acordo com as especificações, quantitativas e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2018, Licitação nº 16/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após o credenciamento das empresas, estando ambas em conformidade com edital, passou-se para o recolhimento dos envelopes com as PROPOSTAS de PREÇO ESCRITAS e os envelopes com a HABILITACAO, onde a Pregoeira solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes. Foram então separados os envelopes contendo a Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. Os envelopes das propostas de preços das empresas Credenciadas foram abertos, na presença de todos, ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes visstassem o conteúdo dos envelopes da proposta. Passou para análise das mesmas, estando ambos em conformidade com o edital e nenhum representante manifestou contra as propostas de preços apresentadas no certame, sendo aceito pela pregoeira. As Propostas foram: VIAÇÃO ARAÉS LTDA, proposta no valor de R\$ 2.378.642,40(dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para vários itens do edital, a Empresa: TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI inscrita no CNPJ N.º 14.421.118/0001-06, proposta no valor de R\$2.444.077,80(dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e oitenta centavos) para vários itens. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou o lançamento das propostas no programa Betha Compras, gerando o quadro comparativo dos preços, que será anexado ao processo. Após a Pregoeira abriu a etapa de lances, ao qual ocorreu normalmente, ao termino da sessão de lances a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Lances/Itens, sendo assinados pelas empresas presentes e o pregoeiro. Após a etapa de lances, o certame teve como resultado:

Participante: 126122 - VIACAO ARAES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	São Félix do Araguaia/MT - Distrito de Pontinópolis	UN	100,00		0,0000	35,00	3.500,00
2	Distrito de Pontinópolis - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	33,00	3.300,00
3	São Félix do Araguaia/MT - PA Dom Pedro	UN	100,00		0,0000	36,00	3.600,00
4	PA Dom Pedro - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	34,00	3.400,00
7	São Félix do Araguaia/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	350,00		0,0000	93,00	32.550,00
8	Distrito do Espigão do Leste - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00		0,0000	90,00	31.500,00
9	Distrito do Espigão do Leste - Barra do Garças/MT	UN	150,00		0,0000	142,00	21.300,00
10	Barra do Garças/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	150,00		0,0000	150,00	22.500,00
11	Distrito do Espigão do Leste - Cuiabá/MT	UN	200,00		0,0000	271,00	54.200,00
12	Cuiabá/MT - Distrito do Espigão do Leste	UN	200,00		0,0000	280,00	56.000,00
13	São Félix do Araguaia/MT - Confresa/MT	UN	200,00		0,0000	78,00	15.600,00
14	Confresa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	230,00		0,0000	77,00	17.710,00
15	São Félix do Araguaia/MT - Água Boa/MT	UN	350,00		0,0000	121,00	42.350,00
16	Água Boa/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00		0,0000	128,00	44.800,00
18	Barra do Garças/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	450,00		0,0000	168,00	75.600,00
19	São Félix do Araguaia/MT - Cuiabá/MT	UN	1.250,00		0,0000	291,00	363.750,00
23	São Félix do Araguaia/MT - Brasília/DF	UN	250,00		0,0000	249,00	62.250,00
24	Brasília/DF - São Félix Do Araguaia/MT	UN	250,00		0,0000	247,00	61.750,00
27	Alto Boa Vista/MT - Cuiabá/MT	UN	200,00		0,0000	250,00	50.000,00
28	Cuiabá/MT - Alto Boa Vista/MT	UN	200,00		0,0000	260,00	52.000,00
29	São Félix do Araguaia /MT - Barretos/SP	UN	200,00		0,0000	343,75	68.750,00
30	Barretos/SP - São Félix do Araguaia/MT	UN	200,00		0,0000	345,40	69.080,00
33	São Félix do Araguaia/MT - Sorriso/MT	UN	100,00		0,0000	404,00	40.400,00
34	Sorriso/MT - São Félix do Araguaia-MT	UN	100,00		0,0000	405,00	40.500,00
41	São Félix do Araguaia/MT-Lucas do Rio Verde/MT	UN	100,00		0,0000	364,00	36.400,00
43	São Félix do Araguaia/MT- Primavera do Leste/MT	UN	100,00		0,0000	225,00	22.500,00
44	Primavera do Leste/MT- São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	227,00	22.700,00
51	São Felix do Araguaia-MT - Vila Rica-MT.	UN	150,00		0,0000	114,10	17.115,00
52	Vila Rica-MT - São Felix do Araguaia-MT	UN	130,00		0,0000	115,08	14.960,40
53	São Felix do Araguaia-MT - Palmas-TO	UN	100,00		0,0000	207,59	20.759,00
54	Palmas-TO - São Felix do Araguaia-MT	UN	100,00		0,0000	207,09	20.709,00
55	São Felix do Araguaia-MT - Querência-MT.	UN	100,00		0,0000	107,50	10.750,00
56	Querência-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	111,22	11.122,00

Pelo

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2018 - PR

398
33

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 17/09/2018

Folha: 2/5

Participante: 126122 - VIACAO ARAES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	São Felix do Araguaia-MT - Bom Jesus do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	57,50	5.750,00
58	Bom Jesus do Araguaia-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	55,00	5.500,00
59	São Felix do Araguaia-MT - Distrito de Capuxu.	UN	100,00		0,0000	24,30	2.430,00
60	Distrito de Capuxu - São Felix do Araguaia-MT -	UN	100,00		0,0000	21,80	2.180,00
63	São Felix do Araguaia-MT - Nova Xavantina-MT.	UN	100,00		0,0000	131,00	13.100,00
64	Nova Xavantina-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	131,00	13.100,00
76	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 60 kg.	UN	20,00		0,0000	58,00	1.160,00
77	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 70 kg	UN	10,00		0,0000	66,00	660,00
78	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	UN	10,00		0,0000	71,00	710,00
79	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	UN	10,00		0,0000	76,00	760,00
80	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	UN	5,00		0,0000	83,00	415,00
81	Frete/ida/volta: Itinerário 01: São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx após ultima faixa.	UN	2,00		0,0000	525,00	1.050,00
88	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00		0,0000	42,50	850,00
89	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	UN	20,00		0,0000	48,00	960,00
90	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg	UN	10,00		0,0000	55,00	550,00
91	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 80 kg.	UN	10,00		0,0000	61,00	610,00
92	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg.	UN	10,00		0,0000	68,00	680,00
93	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg.	UN	5,00		0,0000	73,00	365,00
94	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx após ultima faixa	UN	2,00		0,0000	472,00	944,00
95	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Envelope até 01kg	UNI	150,00		0,0000	34,50	5.175,00
96	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Malote até 10kg	UN	50,00		0,0000	40,50	2.025,00
97	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg.	UN	50,00		0,0000	47,50	2.375,00
98	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg	UN	50,00		0,0000	53,00	2.650,00

Colo

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 17/09/2018

399
[Handwritten signature]

Folha: 3/5

Participante: 126122 - VIACAO ARAES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
99	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 30 kg.	UN	50,00		0,0000	56,00	2.800,00
100	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	UN	30,00		0,0000	60,00	1.800,00
101	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00		0,0000	64,00	1.280,00
102	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 60 kg	UN	20,00		0,0000	68,50	1.370,00
103	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 70 kg.	UN	10,00		0,0000	76,00	760,00
105	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 90 kg	UN	10,00		0,0000	87,00	870,00
106	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx até 100 kg	UN	5,00		0,0000	93,00	465,00
107	Frete/ida/volta: Itinerário 03: São Félix do Araguaia-MT/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Palmas-TO/Prima Vera do Leste-MT. Mercadoria cx após ultima faixa	UN	2,00		0,0000	600,00	1.200,00

Total do Participante -----> 1.487.949,40

Participante: 126615 - TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Distrito de Vila São Sebastião - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	11,00	1.100,00
6	São Félix do Araguaia/MT- Distrito de Vila São Sebastião	UN	100,00		0,0000	13,50	1.350,00
17	São Félix do Araguaia/MT- Barra do Garças/MT	UN	450,00		0,0000	162,50	73.125,00
20	Cuiabá/MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	1.250,00		0,0000	291,50	364.375,00
21	São Félix do Araguaia/MT - Goiânia/GO	UN	350,00		0,0000	212,50	74.375,00
22	Goiânia/GO - São Félix do Araguaia/MT	UN	350,00		0,0000	213,50	74.725,00
25	Alto Boa Vista/MT - Barra do Garças/MT	UN	200,00		0,0000	128,50	25.700,00
26	Barra do Garças/MT - Alto Boa Vista/MT	UN	200,00		0,0000	131,50	26.300,00
31	São Félix do Araguaia/MT- Sinop/MT	UN	100,00		0,0000	421,00	42.100,00
32	Sinop /MT - São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	422,50	42.250,00
35	São Félix do Araguaia/MT- Tangará da Serra/MT	UN	100,00		0,0000	359,87	35.987,00
36	Tangará da Serra/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	372,30	37.230,00
37	São Félix do Araguaia/MT- Rondonópolis/MT	UN	100,00		0,0000	407,56	40.756,00
38	Rondonópolis/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	413,96	41.396,00
39	São Félix do Araguaia/MT- Cáceres/MT	UN	100,00		0,0000	361,17	36.117,00
40	Cáceres/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	365,24	36.524,00
42	Lucas do Rio Verde/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	365,50	36.550,00
45	São Félix do Araguaia/MT-Alta Floresta/MT	UN	100,00		0,0000	516,00	51.600,00
46	Alta Floresta/MT-São Félix do Araguaia/MT	UN	100,00		0,0000	515,00	51.500,00
49	São Felix do Araguaia-MT - Novo Santo Antônio-MT.	UN	100,00		0,0000	76,27	7.627,00
50	Novo Santo Antônio-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	75,69	7.569,00
61	São Felix do Araguaia-MT - Serra Nova Dourada-MT.	UN	100,00		0,0000	48,50	4.850,00
62	Serra Nova Dourada-MT. - São Felix do Araguaia-MT.	UN	100,00		0,0000	48,00	4.800,00
65	São Felix do Araguaia-MT - Ribeirão Cascalheira-MT.	UN	150,00		0,0000	84,50	12.675,00
66	Ribeirão Cascalheira-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	150,00		0,0000	84,50	12.675,00
67	São Felix do Araguaia-MT - Alto Boa Vista-MT	UN	200,00		0,0000	31,50	6.300,00
68	Alto Boa Vista-MT - São Felix do Araguaia-MT.	UN	200,00		0,0000	30,50	6.100,00
69	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Envelope até 01kg.	UNI	150,00		0,0000	27,00	4.050,00
70	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Malote até 10kg.	UN	50,00		0,0000	32,00	1.600,00
71	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 10 kg	UN	50,00		0,0000	37,00	1.850,00
72	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 20 kg	UN	50,00		0,0000	41,00	2.050,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 17/09/2018

400
33

Folha: 4/5

Participante: 126615 - TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
73	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 30 kg	UN	50,00		0,0000	44,40	2.220,00
74	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 40 kg.	UN	30,00		0,0000	47,00	1.410,00
75	Frete/ida/volta: Itinerário 01. São Félix do Araguaia-MT /Barra do Garças-MT/ Nova Xavantina-MT/ Água Boa-MT/ Canarana-MT/Ribeirão Cascalheira-MT. Mercadoria cx até 50 kg	UN	20,00		0,0000	52,00	1.040,00
82	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Envelope até 01kg.	UN	150,00		0,0000	24,30	3.645,00
83	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Malote até 10kg.	UN	50,00		0,0000	30,50	1.525,00
84	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 10 kg	UN	50,00		0,0000	27,50	1.375,00
85	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 20 kg.	UN	50,00		0,0000	32,50	1.625,00
86	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 30 kg	UN	50,00		0,0000	35,00	1.750,00
87	Frete/ida/volta: Itinerário 02: São Félix do Araguaia-MT /Alto Boa Vista-MT/Bom Jesus do Araguaia-MT/Porto Alegre do Norte-MT/Confresa-MT/Vila Rica-MT/Querência-MT/Espigão do Leste-MT. Mercadoria cx até 40 kg	UN	30,00		0,0000	38,00	1.140,00

Total do Participante -----> 1.180.936,00

Total Geral -----> 2.668.885,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 8 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro(a)
MAURICIO ROGELO ALVES BERTO - EQUIPE DE APOIO
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO
JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - EQUIPE DE APOIO

Adia

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2018 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

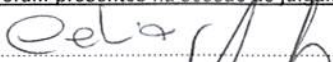
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 17/09/2018

Folha: 5/5


401
287

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELIA REGINA RODRIGUES

 - Representante

LANDOALDO LUIZ FERNANDES LIMA

 - Representante

402
257

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO FINAL

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame de abertura do Processo Administrativo nº 064/2018, PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, o qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (DENTRO E FORA DO ESTADO), PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO E PASSAGENS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E OUTROS EVENTOS E FRETE DE MERCADORIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EDITAL E MINUTA DE ATA DE CONTRATO, ocorrido no dia 08 de outubro de 2018.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 08 de outubro de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 036/2017